



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral LAÉRCIO BARBALHO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.303

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1964

DECRETO N. 4.353 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, em favor da Escola Normal Regional de Alenquer.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei no. 2943—A, de 22 de novembro do ano em curso, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.221, de 14 de dezembro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Hum Milhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), em favor da Escola Normal Regional de Alenquer, como auxílio para atender a parte das despesas com manutenção da referida Escola nos exercícios de 1962 e 1963.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.354 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender às despesas com a criação de um (1) sub-posto médico na vila 'Vista Alegre' no município de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado do Pará e nos termos da lei N. 2968, de 19 de dezembro do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.225, de 20 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para atender as despesas com a criação de um sub-posto médico na vila 'Vista Alegre'; no município de Curuçá.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

DR. EDUARDO NÉLSON CORRÊA DE AZEVEDO

SECRETARIO DO EXTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.355 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para reforma do Grupo Escolar Professor "Jayme Aben-Athar", na cidade de Gurupá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.964, de 13 de dezembro de 1963, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.221, de 14 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para reforma do Grupo Escolar Professor "Jayme Aben-Athar" na cidade de Gurupá.

Art. 2.º As despesas decorrentes do art. anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.356 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para construção de grupo escolar de Limoeiro do Ajuru.

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.966, de 13 de dezembro de 1963, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.221, de 14 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para a construção de um grupo escolar no Município de Limoeiro do Ajuru.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. LAÉRCIO BARBALHO

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		
ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual 6.000,00	1 Página de Conta-	15.000,00
Semestral 3.000,00	bilidade uma vez	
OUTROS ESTADOS E	Por mais de cinco	
MUNICÍPIOS	(2) vezes 10%	
Anual 7.400,00	de abatimento.	
Semestral 3.700,00	Por mais de cinco	
VENDE DE DIÁRIOS	(5) vezes 20%	
Número avulso 30,00	de abatimento.	
Número atrasado 35,00		
O custo do exemplar dos	O centímetro por	
órgãos oficiais, atrasados será	coluna no valor	
será acrescida de Cr\$ 30,00 ao	de	120,00
ano.		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de táxi do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferênciamente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais, só se tornam necessários aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 4.359 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para construção de uma escola na Povoação de "Itajuba", no Município de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.898, de 13 de setembro do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.166, de 25 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para construção de uma casa para funcionamento da Escola Pública na Povoação de "Itajuba", no Município de Curuçá.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N. 4.357 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, com a finalidade de auxiliar as empresas de Táxi-Aéreos que operam no Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.957 de 7 de dezembro do ano em curso, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.218, de 11 do mesmo mês e ano.

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) com a finalidade de auxiliar as empresas de Táxi-Aéreos, que operam neste Estado.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checrella Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.358 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 800.000,00, destinado à construção de uma escola em Santa Rosa, Município de Vigia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.951, de 2 de dezembro do ano em curso, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.218, de 11-12-63,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00); destinado à construção de um prédio para funcionamento da escola de Santa Rosa, Município de Vigia.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checrella Kayath
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checrella Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.360 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 20.000,00; em favor do I Congresso dos Trabalhadores da Amazônia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.928, de 14 de outubro do ano em curso, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.189, de 30-10-63,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em favor do I Congresso dos Trabalhadores da Amazônia; a realizar-se nesta capital.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checrella Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.361 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para atender as despesas com a construção de um grupo escolar em Salvaterra.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.953, de 2 de dezembro do ano em curso, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.218, de 11 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), destinado a atender as despesas com a construção de um grupo escolar em Salvaterra, Município do mesmo nome.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checrella Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.362 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinados à aquisição de veículos para o serviço itinerante da Secretaria de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 2.851, de 23-8-63, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.151, de 31-8-63,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), para a Secretaria de Estado de Saúde Pública adquirir veículos a fim daquela Secretaria reorganizar o serviço itinerante.

Art. 2o. O crédito acima mencionado correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checrella Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.363 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para construção de uma escola na cidade de Santo Antonio de Tauá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que

lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei 2.942, de 22 de novembro do ano em curso, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.212, de 3 de dezembro do mesmo ano.

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), destinado à construção de uma escola na cidade de Santo Antonio de Tauá.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Secretário de Estado de Finanças
Henry Chearella Kayath

DECRETO N. 4.364 — DE 23
DE DEZEMBRO DE 1963
Abre crédito especial de
Cr\$ 100.000,00, em favor do

Colégio "São José", de Castanhal.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.661, de 3 de setembro do ano em curso, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.157, de 10 do mesmo mês e ano.

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), destinado a auxiliar o Colégio "São José" no Município de Castanhal, neste Estado.

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Chearella Kayath
Secretário de Estado de Finanças

buidores de X e 4 seletores de classe e 2 seletores de dígito — Quantidade um (1) — Encargo Unitário — Cr\$ 502.500,00 — Mensal total Cr\$ 502.500,00 — Painéis instalados — 901 — Móvel um (1) — 903 — Móvel — (5) — Mensal total — Cr\$ 1.362.000,00.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Prazo e Rescisão — Este contrato terá validade depois de seu registro pelo Tribunal de Contas, e vigorará a partir de 10 de janeiro de 1964 e terminará a 31 de dezembro do mesmo ano... (1964), não sendo o Governo responsável por indenização de qualquer espécie se o referido Tribunal lhe denegar registro, podendo o mesmo ser rescindido, independente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas, ou se convier a qualquer das partes contratantes, mediante aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: Dos Pagamentos — Os pagamentos dos encargos constantes da cláusula primeira, serão feitos mensalmente, mediante a apresentação das faturas correspondentes ao mês vencido referente ao equipamento instalado, o valor do presente contrato, é de Cr\$ 16.344.000,00 (dezesseis milhões trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), correspondente a 12 parcelas de Cr\$ 1.362.000,00 (hum milhão trezentos e sessenta e dois mil cruzeiros) referente ao encargo mensal do equipamento constante da cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA: — Da Dotação Orçamentária e Empenho — A despesa com a execução deste contrato, no valor de dezesseis milhões trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 16.344.000,00), correrá no exercício de 1964, à conta da verba proposta e votada para este fim. Tabela 48 — VERBA 8.10.4.

CLAUSULA QUINTA: Máquinas Adicionais ou em Substituição — As máquinas ou dispositivos adicionais aos mencionados na cláusula primeira, ou em substituição as que estiverem sendo usadas pelo contratante, serão fornecidas mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA: — Cartões — A Companhia se obrigará a fornecer ao contratante, sempre que for exigido, os cartões para a execução dos serviços, reservado, porém, ao contratante o direito de adquiri-los em outras fontes, obedecidas as especificações no fim do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: — Propriedade das Máquinas — Todas as máquinas e dispositivos contínuarão de propriedade exclusiva da Companhia que poderá removê-los após o término do prazo estabelecido da cláusula segunda deste contrato.

CLAUSULA OITAVA: — Restrições ao Uso das Máquinas e Dis-

positivos — Os pagamentos especificados neste contrato, correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos por um turno de funcionários, durante as horas normais de trabalho.

CLAUSULA NONA: Alterações e Acréscimos — Mediante aviso por escrito à Companhia, o contratante, poderá fazer modificações ou acréscimos às referidas máquinas e dispositivos, salvo se as modificações ou acréscimos prejudicarem ou afetarem o funcionamento ou o serviço das respectivas máquinas e dispositivos.

CLAUSULA DÉCIMA: Manutenção — A Companhia fornecerá as máquinas e dispositivos relacionados na cláusula primeira completos e prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e manterá por sua conta as referidas máquinas em boa ordem de funcionamento, não se responsabilizando entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que causados pelo uso inadequado do equipamento, ou pelo uso de cartões que não correspondam às especificações estipuladas no fim do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Despesas de Transporte — Correrão por conta do contratante as despesas com o transporte de quaisquer máquinas e dispositivos que sejam desvolvidos do local em que se acham instalados, até a Fábrica da Companhia, no Rio de Janeiro, ou local entre ambos situado designado pela Companhia.

Por ocasião da devolução das máquinas ou dispositivos, quando for o caso, a Companhia fornecerá as caixas necessárias e providenciará a presença de um representante, para supervisionar o encaixotamento, sem nenhum ônus para o contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Foro — As partes contratantes elegem para domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, cujo foro será o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Caução — A Companhia fica dispensada de prestar caução para garantia da execução deste contrato, em virtude do que dispõe o parágrafo segundo, artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Público.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Sêlos — Este contrato está isento do pagamento do sêlo, em face do artigo 15, inciso sexto, parágrafo quinto da Constituição Federal.

CARACTERÍSTICAS DOS CARTÕES — As características necessárias aos cartões, conforme estabelece a cláusula sétima deste contrato, são as seguintes:

PRIMEIRO — O papel deverá obedecer a especificação seguinte: ser de pasta química, ou de qualquer outra

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**CÓPIA AUTÊNTICA**

Termo de contrato celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a I. B. M. do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para locação de máquinas elétricas de Contabilidade e Estatística, como abaixo se declara:

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na Secretaria de Estado de Finanças, na sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da S. E. F., presente o Procurador Fiscal Dr. Abel Guimarães, como representante legal do Estado para o presente ato, e em presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceu à I. B. M. do Brasil, Indústria Máquinas e Serviços Ltda., devidamente representada pelo Sr. José Maria Potyguara de Paula, conforme procuração que exibiu e que se encontra arquivada nesta Procuradoria Fiscal e que fica fazendo parte integrante dos arquivos desta Repartição e declarou que a vista do despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Finanças, proferido no processo número trezentos e quarenta e oito (348) de 30 de janeiro de 1964, vinha assinar o presente termo de contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Dos Serviços — A Companhia se obrigará a continuar a fornecer ao outorgado em Belém do Pará — Governo do Estado do Pará

— Secretaria de Estado de Finanças à Rua Tomásia Perdigão s/n, os seus serviços de máquinas elétricas de Contabilidade o qual compreende o uso das máquinas e dispositivos a seguir relacionados, instruções no modo de usá-las e assistência mecânica, de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas: Tipo — 0026 — descrição — Perfuradora Interpretadora — Quantidade — três (3) Encargo Unitário — 90.000 — Mensal Total — Cr\$ 270.000,00 — 0513 — Reprodutora Resumo c/45 Relays de Comparação — Quantidade (1) — Encargo Unitário — Cr\$ 165.000,00 — mensal total — Cr\$ 165.000,00 — 0031 — Perfuradora Duplicadora Alfabética — Quantidade — um (1) — Encargo Unitário — Cr\$ 45.000,00 — mensal total Cr\$ 45.000,00 — 0077 — Intercaladora — um (1) — Encargo Unitário Cr\$ 150.000,00 mensal total Cr\$ 150.000,00 — 0080 — Classificadora — Quantidade um (1) Encargo Unitário — Cr\$ 60.000,00 — Mensal Total — Cr\$ 60.000,00 — 0016 — Perfuradora Duplicadora Eléctro-Automática — Quantidade um (1) — Encargo Unitário — Cr\$ 34.500,00 — Mensal total Cr\$ 34.500,00 — 0552 — Interpretadora — Quantidade um (1) — Encargo Unitário — Cr\$ 135.000,00 — Mensal total Cr\$ 135.000,00 — 0405 — Máquina elétrica de Contabilidade, com 80 contadores de soma e subtração, velocidade 80/150 — 20 posições de controle, 88 barras de impressão sendo 43 alfa numéricas e 45 numéricas, 5 distri-

parte que produza características iguais; não deverá conter mais de cinco por cento de cinza. O papel deve ser livre de defeitos ocasionados pelos resíduos químicos, matérias estranhas, carbonos ou qualquer outra substância condutora de eletricidade que possa ocasionar mau funcionamento; deve ser fabricado, tratado e beneficiado de tal modo que não exija maior trabalho de conservação das máquinas por causa do acúmulo de matérias deletérias dos cartões, não ocasiona mau funcionamento das máquinas por causa dos contatos elétricos indevidos ou de quaisquer outros motivos nem prejudique a duração normal dos cartões. O papel ou os cartões devem ser submetidos a provas elétricas para a pesquisa de defeitos e o material defeituoso devem ser rejeitados. Quando cortado, o papel deve cair liso sem rugas nem ondulações. A espessura do papel deve ser uniforme, isto é, de 0.0067 de polegadas com um limite de variações de mais ou menos 0.0005 de polegadas.

SEGUNDO — As dimensões dos cartões serão as seguintes: a) A largura de todos os cartões deverá ser de 3.250 polegadas com uma tolerância de 0.007 de polegadas para mais ou de 0.003 de polegadas para menos. O comprimento de todos os cartões deverá ser de 7.375, 5.625 ou 4.852 de polegadas com uma tolerância de 0.005 de polegadas mais ou menos, dependendo das especificações das máquinas. As dimensões acima aplicam-se aos cartões medidos numa unidade relativa de cinquenta por cento (50%) e a uma temperatura de setenta (70) a setenta e cinco (75) Fahrenheit. As bordas devem ser perfeitamente quadradas e em ângulos retos, nenhuma borda deve ter rugas. Os cantos devem ser cortados em ângulos de sessenta graus com um quarto de polegadas na parte superior e três oitavos (3/8) de polegadas na parte lateral. A fibra de papel nos cartões, quando cortados, deve correr paralela ao comprimento do cartão.

TERCEIRO — A impressão deve ser legível, sem excesso de tinta, mas em caso algum, poderá comprimir os cartões a ponto de fazer a superfície de qualquer dos lados sair do plano original. As compressões dessa natureza fazem variar as espessuras dos cartões. b) — **MARCAÇÃO.** A impressão deve ser feita com a necessária exatidão, a fim de que os números das colunas sejam visíveis, quando os comprovem com os calibradores apropriados. Em face dos direitos e obrigações reciprocamente assumidos pelas partes contratantes, que depois de lidos e achados conforme, foi assinado pelo Senhor Doutor Procurador Fiscal da Fazenda, pela Companhia representada por seu bastante procurador Senhor José Maria Potyguara de Paula e visada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor

Secretário de Estado de Finanças, Nahirza Rodrigues de Almeida, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado, escrevi e assino o presente contrato.

Belém, 24 de fevereiro de 1964.
(aa) Abel Guimarães, Procura-

dor Fiscal; José Maria Potyguara de Paula 1a. testemunha, Theotonio Araujo de Carvalho; 2a. testemunha, Ulisses José Tavares da Silva. Confere com o original, Nahirza R. de Almeida, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material
Abre Concorrência Pública para a venda de 4 (quatro) sucatas de automóvel; 4 (quatro) sucatas de camionete; 5 (cinco) sucatas de jeep e 2 (duas) sucatas de caminhão.

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Finanças, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a Concorrência Pública para a venda do seguinte:

1 — Sucata de auto marca "Lincoln", motor de 12 cilindros n. C-38-122.725, no estado.

1 — Sucata de auto "Chevrolet", motor 888.700, no estado.

1 — Sucata de auto marca "Hudson" motor n. B2-122.026, no estado.

1 — Sucata de camionete Rural "Willys", motor 804.326, no estado.

1 — Sucata de jeep marca "Willys" motor B-041.839, no estado.

1 — Sucata de jeep "Willys" no estado.

1 — Sucata de "Chevrolet" motor 3.836.233, no estado.

1 — Sucata de jeep "Willys", no estado.

1 — Sucata de jeep "Willys" no estado.

1 — Sucata de caminhão "Ford" motor OBO-18.315, no estado.

1 — Sucata de camionete "Plymouth" no estado.

2 — Sucata de camionete "Kombi" no estado.

1 — Caminhão OPEL, no estado.

1 — Sucata de jeep "Willys" no estado.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas no Serviço de Transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis;

c) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado;

d) — As propostas serão abertas no dia 21 (vinte e um) de maio, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, em 22 de abril de 1964.

(a.) IRINEU BENTES LOBATO, Diretor da D. M.

(Dia — 24-4-64)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. V. O. P.
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Concorrência Pública

No dia 30 de abril de 1964, às 11.00 horas, na sala do Departamento do Material do Edifício do SNAPP, situado à Avenida Presidente Vargas, sede do "Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará", terá lugar a Concorrência Pública n. 4/64.

1. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

a) óleo diesel — 5.000.000 de litros;

b) gasolina — 500.000 litros;

c) fuel oil — 3.000.000 de litros.

2. A caução de inscrição, na importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da dívida Pública Federal, e será depositada na Tesouraria do SNAPP. As guias serão extraídas até a véspera do dia da Concorrência, e até às 12.00 horas.

3. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para produtos diferen-

tes, ou que fizerem referências a proposta de outros concorrentes.

A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de cinquenta por cento num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

4. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua personalidade jurídica e idoneidade técnica ou financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autORIZAÇÃO para funcionar no País; quitação com os impostos federais e municipais; prova de observância da chamada lei de 2/3; C.L.T.; Imposto Sindical e outros; em se tratando de Sociedade Anônima, exemplar dos Estatutos e a última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrados; nos casos em que

exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

5. Ficam dispensados de apresentação de documentos exigidos na cláusula 4 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do SNAPP ou no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.024, sendo de observar que essa dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

6. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultarem em menor ônus para o SNAPP, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar também essa forma em suas propostas.

7. O pagamento será feito em processo normal na Tesouraria do SNAPP, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

Belém, 13 de abril de 1964.

FERNANDO MARTINS DA SILVA
Presidente
JOAO FERREIRA MAGNO
Secretário
(Ext. — 24, 25 e 28-4-64)

Edital de Concorrência Pública
ADIAMENTO

Referência ao Edital de Concorrência Pública n. 4/64, cuja publicação foi feita nos dias 15 e 16 do corrente, esclareço que os preços deverão ser apresentados para fornecimento de óleo diesel, gasolina e óleo grosso (fuel oil), nas seguintes modalidades: granel, tambores e carro-tanque.

Belém, 17 de abril de 1964.

FERNANDO MARTINS DA SILVA
Presidente
JOAO FERREIRA MAGNO
Secretário

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Hamilton Bentes, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 6a. Comarca; 12o. Termo; 12o. Município de Ananindeua e 18o. Distrito, medindo 100 metros de frente e 190 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente com a Estrada Belém-Bragança, ficando situado no quilômetro 10, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote n. 15 de propriedade de Felix Guimarães, lado direito, com terras devolutas do Estado e fundos com terras pertencentes a Caixa Pará.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de abril de 1964.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 9514 — 24-4, 4 e 14-5-64)

A N U N C I O S

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (PARAGÁS)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Ao encerrar-se mais um exercício, temos o grato prazer de prestar a Vv. Ss. contas de nossa administração, apresentando para a sua aprovação os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Consideramos satisfatórios os resultados obtidos no exercício encerrado, podendo ser observado o montante dos encargos fiscais, que alcançaram a vultuosa cifra de Cr\$ 92.028.553,20, o que significa ter a nossa Sociedade muito contribuído para o fortalecimento da receita do Estado e da União.

Iniciamos neste ano a construção do Edifício Paragás, cujas obras estarão concluídas no primeiro semestre de 1964, o que virá enriquecer o nosso patrimônio, e consequentemente, valorizar os seus capitais, por outro lado estaremos contribuindo para o embelezamento do panorama urbano de Belém, e, teremos um condigno ambiente de trabalho para nossos funcionários, que conosco lutam pela continuação do progresso desta Companhia.

Agradecemos a nossa clientela a sua preferência e pontualidade, aos nossos acionistas a sua confiança, e aos nossos funcionários os seus dedicados serviços.

Belém (Pa), 10 de abril de 1964.

EDSON QUEIROZ — Diretor Superintendente — AMÉRICO NEVES — Diretor Gerente — ODILARDO AVELAR — Diretor Administrativo — CONSTANCIO ATHAYDE — Diretor Técnico

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1963

ATIVO IMOBILIZADO

Demolição, Construção e Instalação Paragás	6.858.650,40	
Imóveis	7.500.000,00	14.358.650,40
Maquinismos e Ferramentas	2.575.509,10	
Móveis e Utensílios	6.572.872,00	
Terminal — Bens Reversíveis	9.791.810,70	
Terminal — Tanques e Instalações	39.399.000,30	
Vasilhames	8.474.885,80	
Veículos	28.887.636,60	110.160.334,90

ATIVO DISPONÍVEL

Bancos Conta Depósito	10.410.067,70	
Bancos Conta Garantida	4.907.342,60	
Caixa	6.287.950,30	21.605.360,60

ATIVO REALIZÁVEL

Adicional da Lei 1474/51 (2973/56)	6.173.637,00	
Adicional da Lei 4069/62	1.155.800,00	
Acionistas Conta Capital	27.193.000,00	
Banco do Brasil S.A. Conta Depósito Vinculado	62.745,90	
Cauções	59.863,00	
Contas Correntes — Devedora	5.246.168,20	
Custo de Gás no Depósito	7.101.007,10	
Depósito em Garantia	50.000,00	
Depósitos Para Investimentos	3.423.510,30	
Duplicatas a Receber	504.536.290,00	
Depósito Para Recursos	1.251.442,00	
Depósitos Vinculados	5.734.900,90	
Investimentos	300.000,00	
Imposto de Renda na Fonte	1.611.055,00	
Institutos de Previdência	6.733,00	
Mercadorias	13.249.304,50	

Mercadorias em Trânsito	4.741.650,00	
Promissórias a Receber	197.897,70	582.095.004,60

ATIVO COMPENSADO

Ações em Caução	200.000,00	
Títulos Cauçionados	3.157.100,00	
Garantias de Empréstimos Bancários	20.000.000,00	23.357.100,00

Total do Ativo Cr\$ 737.217.800,10

PASSIVO ENEXIGÍVEL

Capital	200.000.000,00	
Fundo Para Depreciações	31.003.449,50	
Fundo Para Indenizações Trabalhistas	118.529,30	
Fundo de Reserva Legal	8.716.697,40	
Lucros Suspensos	98.725.840,60	
Reserva Técnica	21.399.079,60	359.963.596,40

PASSIVO PENDENTE

Provisão Para Contas Duvidosas — 63	50.998.035,60	
Provisão Para Depósitos Para Investimentos — Lei 3.470	3.423.510,30	54.421.545,90

PASSIVO EXIGÍVEL

Banco do Brasil S.A. — Conta Caução	40.164,50	
Bancos Conta Garantida	2.929.059,20	
Contas Correntes — Credora	24.176.650,10	
Contas a Pagar	27.169.988,80	
Dividendos	8.000.000,00	
Dividendos Não Reclamados	5.257.940,00	
Duplicatas a Pagar	222.886.475,50	
Gratificação à Diretoria	7.241.119,70	
Garantia de Vasilhames	645.300,00	
Promissórias a Pagar	1.030.000,00	
Quotas de Ações a Restituir	98.860,00	299.475.557,80

PASSIVO COMPENSADO

Caução da Diretoria	200.000,00	
Títulos em Caução	3.157.100,00	
Letras em Garantia	20.000.000,00	23.357.100,00

Total do Passivo Cr\$ 737.217.800,10

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1963.

Diretores:

EDSON QUEIROZ — Diretor Superintendente — AMÉRICO NEVES — Diretor Gerente — ODILARDO AVELAR — Diretor Administrativo — CONSTANCIO ATHAYDE — Diretor Técnico

SEBASTIÃO DE SOUZA BRÍGIDO Cont. Registrado na D. E. C. sob n. 155, 239 e no C. R. C. sob o n. 0950

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

— C R É D I T O —

RENTABILIDADE DO EXERCÍCIO

Assistência Técnica	2.375.909,00	
Depreciações em Ser	11.103.482,10	
Juros e Descontos — Credor	331.141,70	
Mercadorias	174.432.154,70	
Reserva Técnica do Exercício	9.326.875,00	
Rendas Diversas	215.377,10	
Ressarcimento de Despesas	7.108.550,00	
Vendas de Gás	69.872.663,70	274.966.153,30

ADICIONADA AO EXERCÍCIO

Provisão Para Contas Duvidosas 1962 (Saldo)	17.814.748,40
Total	Cr\$ 292.780.901,70

— D E B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Administração, Comissões, Custo de Veículos, Despesas Gerais, Juros e Descontos, Publicidade, Seguros e Salários	61.334.790,40
Despesas Legais, Impostos, e Institutos de Previdência ...	92.028.553,20
	153.363.343,60

FUNDO PARA DEPRECIACÕES

Vasilhames, Terminal — Bens Reversíveis, Terminal — Tanques e Instalações, Móveis e Utensílios, Maquinismos e Ferramentas, Veículos	11.881.420,40
PROVISÃO PARA CONTAS DUVIDOSAS — 1963	
Provisão para garantia de devedores duvidosos	50.998.035,60
Sub — Total	Cr\$216.242.799,60

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Fundo de Reserva Legal	
5% sobre Cr\$ 76.538.102,10	3.826.905,10
Gratificações à Diretoria	
10% sobre Cr\$ 72.411.197,00	7.241.119,70
Dividendos	
10% sobre Cr\$ 80.000.000,00	8.000.000,00
Reserva Técnica	
Cr\$ 1.6848 s/ 5.654.603 kg. de Gás Liquefeito de Petróleo vendido em 1963	9.526.875,00
Provisão Para Depósitos Para Investimentos Lei 3.470 — Resolução n. 4 de 21.11.61, da Comissão de Investimentos	3.423.510,30
Lucros Suspensos	
A disposição da Assembléia Geral	44.519.692,00
Total	Cr\$ 292.780.901,70

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1963.

Diretores:

EDSON QUEIROZ — Diretor Superintendente — AMÉRICO NEVES — Diretor Gerente — ODILARDO AVELAR — Diretor Administrativo — CONSTANCIO ATHAYDE — Diretor Técnico

SEBASTIAO DE SOUZA BRÍGIDO Cont. Registrado na D. E. C. sob n. 115.289 e no C. R. C. sob o n. 0950
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as nossas atribuições como Conselheiros Fiscais da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS, com todas as formalidades impostas pela Lei das Sociedades Anônimas, exteriorizamos que, periodicamente, verificamos o "Caixa Geral", livros e documentos, tendo sido na ocasião lavrada a ata de conclusão de nossos trabalhos. Nos últimos seis dias estivemos examinando detidamente, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria, e todos os livros e documentações sob a nossa fiscalização, inerentes ao exercício de 1963. Concluída a nossa impreta-preconizamos aos senhores Acionistas, e a digna Assembléia Geral, acolher tudo que por nós foi constatado, e que lhes será apresentado, certos de que traduz a fiel missão exe-

cutada pela Diretoria, e que teve um excelente resultado, sobre todos os ângulos administrativos, econômicos e financeiros.

Belém (Pa), 16 de abril de 1964.

Antônio Lôbo

ARCHIMINO LÔBO FURTADO — Contador Reg. CRC — PA. 250

José de Paula Barbosa

(Ext. 24-4-64)

SOCIEDADE BENEFICENTE

24 DE SETEMBRO

Resumo dos Estatutos, reformados da "Sociedade Beneficente "24 de Setembro", aprovada em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 5 de março de 1964.

Denominação — Sociedade Beneficente "24 de Setembro".

Fundo Social — É constituída de: mensalidades, anuidades, do-nativos subvenções, etc.

Fins: a) Socorrer seus associados quando enfermos com assistência médica e farmacêutica, estendendo ainda aos mesmos os seguintes auxílios: aux. natalidade, funerais e aux. luto.

b) Conceder a pessoas estranhas ao quadro social, reconhecidamente pobres, de acordo com um número ilimitado à situação financeira da sociedade; assistência médica, farmacêutica e aux. funeral.

c) Pagar aos herdeiros dos sócios falecidos ou a quem fôr de direito um aux. luto em dinheiro

d) Criar e manter desde que as possibilidades financeiras da sociedade permitam ou venham permitir, escolas primárias, curso de prendas e departamento cívico-cultural, para seus associados, famílias e pessoas estranhas. Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação — 24 de Setembro de 1933.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidades: Os sócios da Sociedade Beneficente "24 de Setembro", não respondem em juízo pelas obrigações assumidas pela mesma.

Dissolução: — A dissolução da Sociedade Beneficente "24 de Setembro", só poderá ser efetuada se fôr aprovada em sessão de Assembléia Geral pelo voto de pelo menos de 2/3 (dois terços) de todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

DIRETORIA:

Presidente: — Joaquim Baião da Silva, brasileiro, casado, funcionário aposentado, residente à Travessa da Estrêla, n. 58.

1o. Secretário: — Francisco Carneiro de Souza, brasileiro, casado, operário, residente à Avenida Senador Lemos n.

2o. Secretário: — Osvaldo Coimbra da Silva, brasileiro, operário.

Presidente da Assembléia Geral: — Bernardo Paes do Amaral, brasileiro, casado, carreiro.

Belém, 20 de abril de 1964.
(a.) Joaquim Baião da Silva, Presidente.

(T. 9451 — Dia 24-4-64)

BREVES INDUSTRIAL, S. A.

Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30

de abril de 1964, às 17 horas em nossa sede à Avenida Presidente Vargas, n. 620, sala 301, para apreciação e julgamento do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1963, e o que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1964.
(a.) Guilherme Leitão, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 28-4-64)

MARTINS MELO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 às 16 horas, em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel, 650 (esquina da Trav. Dom Romualdo de Seixas), nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

(a.) Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1963;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1964.
A DIRETORIA:
(Ext. 24 e 25-4-64)

S. A. BITAR IRMÃOS

Assembléia Geral Ordinária
De acordo com os estatutos desta Sociedade, convido os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 30 do corrente, às 8,30 horas da manhã, no escritório desta Sociedade sita à Rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade a fim de deliberarem sobre:

1) Aprovação das contas da Diretoria e Relatório, sobre os negócios sociais e fatos administrativos, durante o exercício de 1963.

2) Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

3) Eleição da Diretoria e seus Suplentes para o triênio de 1964/1966.

4) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes bem como do Presidente de Assembléia Geral.

5) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1964.
(a.) MIGUEL DE PAULO R. BITAR, Presidente.

(Ext. — 24-4-64)

PAN-BRASIL S. A. Incorporação e Administração
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 29 de abril de 1964 às 9 horas, em nossa sede social à Av. Nazaré 1058, com o fim de tratar da reforma dos Estatutos sociais.

Belém, 18 de abril de 1964.
(a.) DAVÍD SALOMÃO MURFARREJ, Diretor Superintendente.

(Ext. — 24, 25 e 28-4-64)

CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da "Cia. Automotriz Brasileira", para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Exame e aprovação das Contas da Diretoria relativas ao ano de 1963;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1964.
A DIRETORIA
(Ext. — 24-4-64)

PAN-BRASIL, S. A., Incorporação e Administração
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 29 de abril de 1964, às 15 horas, em nossa sede social a Av. Nazaré 1058, com o fim especial de tratar do seguinte: — a) Para apreciação da prestação de Contas da Diretoria e Conselho Fiscal; b) fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1964.
(a.) DAVID SALOMAO MUFARREJ, Diretor-Superintendente.
(Ext. — 24, 25 e 28-4-64)

SANTA MONICA BENEFICIA-MENTO DE BORRACHA S. A.
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas de "Santa Mônica Beneficimento de Borracha S. A." a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1964, às nove horas, na sede social sito a Rua 28 de Setembro 209, Conj. 508, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre:

- verificação da subscrição do aumento do capital social, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de março de 1964;
- outros assuntos do interesse social e pertinentes a esta Assembleia.

Belém, 20 de abril de 1964.
(a.) ATILA BEBIANO, Presidente.
(Ext. — 24, 25 e 28-4-64)

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S. A.
— (PROPIRÁ)

Assembleia Geral Extraordinária
Convocam-se os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social, no município de Benevides, no dia 29 do corrente, às 17,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Renúncia de 2 Membros da Diretoria;
- Alteração dos artigos 60, 140, dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1964.
(a.) MARIO TOCANTINS LOBATO, Diretor Presidente.
(Ext. — 24-4-64)

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Paróquia de Nossa Senhora do Ó
Resumo dos Estatutos da "Associação de Proteção à Materni-

dade e a Infância".

Finalidade: — A "Associação de Proteção à Maternidade e à Infância" de Nossa Senhora do Ó, fundada em 10-10-1963, sob os auspícios da Paróquia de Nossa Senhora do Ó e o Departamento Nacional da Criança, é uma instituição particular, de caráter público, constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas.

Tempo: — Indeterminado.
Sede: — Vila do Mosqueiro.

Foro: — Comarca de Belém, Estado do Pará.

Categoria de Sócios: — Efetivos e contribuintes.

Diretoria: — Constituída de Presidente, Vice-Presidente, 1a. e 2a. Secretárias, 1a. e 2a. Tesoureiras. O Paroco de Mosqueiro é o Supervisor.

Corpo Técnico: — Constituído pelos médicos que por qualquer forma cooperarem nos Serviços da Associação.

Responsabilidade: — Caberá aos sócios em geral, inclusive os participantes dos Corpos dirigentes, não respondendo, nem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação ou em nome dela.

Dissolução: — A Associação só poderá ser dissolvida por decisão unânime da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, e com presença total dos Associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais. Dissolvida a Associação, será imediatamente liquidado o seu passivo e o saldo existente, se houver, reverterá em favor de instituição de caridade a critério da Assembleia Geral.

Aprovação: — Aprovada em Assembleia Geral de 1-11-63, ratificada pelo Paroco de Nossa do Ó, Vila do Mosqueiro, em 3-11-1963.

Mosqueiro, 22 de abril de 1964.

(a.) NAZARENO MENEZES MOREIRA, Presidente.

Reconheço a assinatura de Nazareno Menezes Moreira, Belém, 22 de abril de 1964. Em testemunho H.P. da verdade.

O Tabelião: — HERMANO PINHEIRO.

(T. 9499 — 24-4-64)

RÁDIO DIFUSORA DO PARÁ S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, na forma da legislação em vigor e consoante nos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Abril, às 8 horas da manhã, na sede social, sito à Rua de Santo Antônio n. 491, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963.
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1964.

A Diretoria
(Ext. — 24, 25 e 28/4/64)

RÁDIO DIFUSORA DO PARÁ S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sito à Rua de Santo Antonio, n. 491, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1963.

Belém, 30 de Março de 1964.

A Diretoria
(Ext. — 24/4/64)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sito à Travessa Caldeira Castelo Branco, n. 387, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31-2-63.

Belém, 30 de Março de 1964.

A Diretoria
(Ext. — 24/4/64)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, na forma da legislação em vigor e consoante nos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Abril, às 8 horas da manhã, na sede social da empresa, sito à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 387, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado

em 31 de dezembro de 1963.

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1964.

A Diretoria
(Ext. — 24, 25 e 28/4/64)

AMAZÔNIA DERIVADOS DE PETRÓLEO S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, na forma da legislação em vigor e consoante nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Abril, às 8 horas da manhã, na sede social da empresa, sito à Rua Gaspar Viana n. 139, sala 6, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963.
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1964.

A Diretoria
(Ext. — 24, 25 e 28/4/64)

REFRIGERANTES GARCOTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, sito à Rua São Boaventura, n. 56, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1963.

Belém, 30 de Março de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24/4/64)

COMPANHIA AMAZONAS
Madeiras e Laminados
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 horas, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

- Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963.
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1964.

"Companhia Amazonas"—

Madeiras e Laminados.

Robin Mc Glohn

Presidente

(Ext. — 24, 25 e 28/4/64)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
BAGÊ S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, na forma da legislação em vigor e consoante nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Abril, às 8 horas da manhã, na sede social da empresa, sito à Rua Dr. Assis n. 782, para tratar dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963.
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24, 25 e 28/4/64)

RESQUE, FERRAGENS S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, na forma da legislação em vigor e con-

soante nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Abril, às 8 horas da manhã, na sede social da empresa, sito à Travessa Ocidental do Mercado n. 13/15 para tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963.
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24, 25 e 28/4/64)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
BAGÊ S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sito à Rua Dr. Assis n. 782, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31-12-63.

Belém, 30 de Março de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24/4/64)

AMAZÔNIA DERIVADOS
DE PETRÓLEO S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sito à Rua Gaspar Viana n. 139, sala 6, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social, encerrado em 31-12-63.

Belém, 30 de Março de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24/4/64)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.
(CIFEMA)

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que terá lugar em

nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 65/73, nesta cidade, às 8,00 (oito) horas, do dia 30 (trinta) de abril de 1964, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1963;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1964;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1964, e
- O que ocorrer.

Belém do Pará, 22 de abril de 1964.

(a.) BENTO JOSÉ DA COSTA,
Diretor Presidente.

(Ext. — 24, 28 e 30.4.64)

RESQUE, FERRAGENS S. A.
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sito à Trav. Ocidental do Mercado ns. 13/15, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social, encerrado em 31-12-63.

Belém, 30 de Março de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24/4/64)

MARCOS ATHIAS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, S. A.
(MAETSA)

Assembléia Geral Ordinária
Convido os Senhores Acionistas a comparecerem em nossa sede social, às 8 horas do dia 30 deste mês, para a Assembléia Geral Ordinária, quando serão apresentadas as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1963.

Belém, 27 de abril de 1964.

(a.) MARCOS ATHIAS, Diretor Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 28-4-64)

REFRIGERANTES S
GAROTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente, na forma da legislação em vigor e consoante nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Abril, às 8 horas da manhã, na sede social da empresa, sito à Rua São Boaventura, n. 56, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963.

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) O que ocorrer.

Belém, 30 de Março de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24, 25 e 28/4/64)

CAPANEMA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Capanema, Comércio e Indústria S/A.", para a reunião de assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente às 15,00 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 64, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) aprovação das contas da diretoria referente ao exercício de 1963.

b) Eleição dos membros do conselho fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1964.

(aa.) Raimundo Rodrigues

da Cunha Filho — Presidente.

(Ext. 21, 23 e 24/4/64).

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS, S. A.
(IPASA)
Assembléia Geral de
Constituição
(Primeira Convocação)

Os Senhores subscritores do capital da sociedade anônima "Indústrias de Produtos Alimentícios, S. A. (IPASA)", em organização, ficam por este meio convidados para participarem da assembléia geral de constituição da aludida sociedade, que deverá realizar-se no próximo dia 29, do mês corrente, às 9:00 horas, na sede social da Sociedade Beneficente São Francisco das Chagas, à Avenida Presidente Vargas, em Castanhal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Constituição da sociedade;

b) — Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de abril de 1964

Os fundadores:
(aa) Pedro Coelho da Mota
— Ignácio Gabriel Filho —
Odilardo Ramos de Araújo
(Ext. — 21, 23 e 24/4/64)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Relatório do exercício de 1963 a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, a realizar-se no dia 29 de Abril de 1964.

I — APRESENTAÇÃO

Senhores Acionistas :

Ao atingir este Banco o seu vigésimo primeiro ano de funcionamento, é sobremodo honroso para nós, que a ele demos parcela de nosso trabalho na primeira década de sua existência e nunca o perdemos de vista em sua trajetória ascensional, encontrando-nos, no ensejo dessa etapa de maturidade, no exercício da Presidência e assim trazer a Vossas Senhorias, na forma prescrita pelos Estatutos, em seu Art. 29.º, inciso VIII, um Relatório das atividades desenvolvidas no ano de 1963 e, conseqüentemente, da sua posição atual na estrutura econômico-social da Amazônia.

Alegra-nos constatar que se aproxima a hora da completa integração deste Estabelecimento no conjunto de suas finalidades, para um cabal desempenho da sua função como órgão atuante no desenvolvimento da área e na valorização de sua gente.

Na verdade, reúne, hoje, o BCA, na esfera de suas atividades, cinco grandes setores, econômicos, que assim se expressam :

a) operações de financiamento da produção e as finais de compra e venda da borracha, em todo o País ;

b) fomento às atividades agro-pecuárias, agro-industriais, manufatureiras, extrativas e econômicas em geral ;

c) apoio técnico e creditício às atividades rurais, pela expansão do sistema cooperativista na região ;

d) operações de descontos, depósitos, cobranças e outros serviços de rotina cabíveis aos Bancos comerciais ;

e) Banco de Desenvolvimento regional, tendo em vista a Lei n. 4.216, de 6 de maio de 1963, que estendeu à Amazônia os benefícios do Art. 34 da Lei n. 3.995, de 14 de dezembro de 1961 (Plano Diretor da SUDENE).

Conforta-nos constatar que os níveis atingidos em cada uma dessas áreas de ação mostram-se altamente significativos.

MONOPÓLIO ESTATAL DA BORRACHA

A função de delegado do Governo Federal (Art. 14 da Lei n. 1.184, de 30.8.50), no exercício do monopólio das operações finais de compra e venda da borracha, em todo o Território Nacional, teve sua faixa de ação ampliada com o surgimento da produção brasileira de borracha sintética pelo Conjunto Petroquímico "Presidente Vargas" (COPEV), da Petrobrás, instalada em Duque de Caxias, no Estado do Rio.

De acordo com o Decreto n. 880, de 10.4.62, e o convênio firmado entre o Banco e a PETROBRÁS S.A., a distribuição da borracha sintética é feita diretamente pela COPEV, recolhendo esta para o Fundo de Fomento à Produção de Borracha a bonificação instituída pelo aludido Decreto e destinada a estimular a extração de borracha silvestre e a pecuicultura na região amazônica.

Como no caso da importação do produto estrangeiro, o Banco não executa diretamente as operações com a borracha sintética, porque, de grande vulto os recursos exigidos para essa área, viriam perturbar ainda mais os investimentos necessários às demais atividades que o Estabelecimento tem o dever de assistir.

Até agora, o processo conciliatório adotado tanto com relação às importações como à distribuição de sintético nacional, vem correspondendo satisfatoriamente e sem maiores dificuldades para o regime monopolista vigente.

Em 1964, deverá também estar em funcionamento a Companhia Pernambucana de Borracha (COPERBO), com a qual, sem dúvida, se estudará fórmula semelhante para a comercialização do seu produto, a não ser que a essa altura já tenha o BCA condições financeiras para, ele próprio, realizar as operações de compra e venda previstas em Lei e atualmente vigorando tão somente para a produção nativa.

Em diversas oportunidades tem o Banco reivindicado junto ao Governo os meios financeiros para o exercício integral do monopólio, pois além das vantagens resultantes de tais operações, poder-se-ia encontrar, com o produto das três fontes — nativa, importada e sintética nacional — um preço médio compatível com a realidade econômica da borracha no mercado brasileiro. Essa reivindicação do Banco e das indústrias interessadas, entretanto, continua sendo objeto de estudo na Assessoria da Presidência da República.

Como se vê, o monopólio estatal da borracha vem sendo exercitado com a tolerância estabelecida nos Decretos ns. 50.422, de 7.4.61, e 880, de 10.4.62.

FOMENTO A PRODUÇÃO

Conta o Banco, atualmente, com quatro fontes de recursos para o fomento às atividades agro-pecuárias, agro-industriais, manufatureiras, extrativas e outras de interesse econômico para a região amazônica :

a) Fundo de Fomento à Produção, constituído de 10% das dotações anuais previstas no Art. 199, da Constituição Federal, para a valorização da Amazônia, conforme o Art. 7.º, da Lei n. 1.184, de 30.8.50 ;

b) Fundo de Fomento à Produção de Borracha, constituído pelas bonificações de 10% sobre o valor da borracha importada pelos consumidores brasileiros e do produto sintético nacional consumido no mercado interno, de acordo com os Decretos ns. 50.422, de 7.4.61, e 880, de 10.4.62 ;

c) Recursos fornecidos pelo Governo Federal, através da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, e

d) Recursos próprios disponíveis e de outras fontes especificamente para esse fim.

A primeira faixa é a de maior significação pelo seu crescimento anual e por se tratar, realmente, de verba prevista em Lei. O recolhimento do Fundo, todavia, não tem sido regular e sofre, também, os cortes orçamentários que o Governo Federal tem determinado por medida de economia.

Até então, a aplicação desses recursos vem obedecendo a um convênio entre a SPVEA e o BCA, circunstância que, através dos tempos, tem criado percalços à execução de um programa unificado e per-

feitamente adequado às necessidades regionais.

É com satisfação, pois, que registramos a aprovação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em despacho de 7 de novembro de 1963, de novo Regulamento da Carteira de Fomento deste Banco, e que esperamos pôr em execução no próximo ano.

Evidentemente, enquanto não houver estabilidade nos preços das mercadorias e da borracha, ou não forem adotadas as medidas que temos sugerido para o pleno exercício da delegação que nos conferiu o Governo Federal, financiando e movimentando normalmente a produção gumífera, a maior parte dos recursos destinados àquêles setores de fomento dilui-se inevitavelmente, nas operações de borracha, cuja inversão cresce na mesma proporção do ritmo inflacionário do País.

Esse é, não há dúvida, um dos motivos mais fortes por que não podemos dar maior ênfase às atividades amparadas por este Setor econômico do Banco.

CRÉDITO RURAL E COOPERATIVISMO

Indiscutivelmente, a ausência completa de assistência aos pequenos e médios produtores da região é o maior fator de atraso e de primarismo que marca o movimento econômico e rural da Amazônia, sobretudo das áreas que marginam os rios do grande Vale e as florestas onde o produto nativo é abundante.

Nenhum processo de desenvolvimento pode ser levado a bom termo na Amazônia se não se cuidar, imediatamente, de providências que possam conter o êxodo rural.

O ponto de partida para esse trabalho, que não pode nem deve mais ser preterido, é o crédito ao pequeno produtor, bem como a orientação e a ajuda técnica indispensáveis para que nele se desperte o interesse pela sua fixação definitiva no interior e pelo uso produtivo de suas terras.

As cidades maiores da Amazônia intranquilizam-se com o crescimento progressivo das dificuldades resultantes da falta de moradia, de alimentação, de trabalho e de assistência médica e social. É a população interiorana esmagada pela miséria que se deixa atrair pela miragem das vantagens que aquelas cidades parecem oferecer.

Atenta a Diretoria a esses problemas e à responsabilidade que pesa sobre este Banco, em face de sua missão como órgão de fomento, elaborou e executa um programa de cooperativismo visando ao aumento da produção especialmente de gêneros de subsistência, e à melhoria das condições de vida e de trabalho do homem do interior.

Dai o grande e vitorioso movimento que vimos desenvolvendo na região, com a implantação de métodos capazes de levar ao homem do campo a oportunidade de colher melhores frutos de seu trabalho, tendo o que lhe seja imprescindível a seu próprio abastecimento e de seus familiares, de par com a certeza de que seus produtos serão colocados em condições favoráveis, sem o aviltamento de preços tão característico na zona rural.

Sentimos, dentro desses propósitos, como de algum modo um óbice natural ao trabalho a empreender, a pequena densidade da rede bancária atuante na área.

Embora com 43 Agências na Planície, o Banco de Crédito da Amazônia S. A. não pode chegar aos

centros mais distantes, cobrindo efetivamente os 5.025.608 quilômetros quadrados que constituem a região.

Isso entendido, e considerada a precariedade dos recursos de que dispomos, acertado nos pareceu buscar o caminho do cooperativismo, como o meio mais prático, imediato e menos oneroso para a disseminação, descentralização e desburocratização do crédito institucional de que o rurícola precisa para o atendimento de suas necessidades.

A desburocratização, sobretudo, se apresentava como necessidade imperiosa, num meio onde tudo é precário, onde as próprias distâncias fazem maiores as dificuldades, estas, ainda mais, agravadas pelo império contristador, amesquinhante, do analfabetismo das grandes massas humanas da Amazônia.

Tomando, assim, a iniciativa da criação de Cooperativas Agrícolas por toda a Amazônia, estimulando o seu funcionamento regular, o Banco traçou, nessa desiderato, um Programa de possível efetivação e com a possibilidade, igualmente, de seguro êxito em todos os campos de atuação.

Com as Cooperativas assim instituídas, objetivamos, então, armar o trabalhador rural de um instrumento capaz de, em primeiro lugar, promover a defesa de seus interesses econômicos, assegurando-lhe, paralelamente, as facilidades, os meios, para a obtenção de maior produção, melhor aproveitamento da terra, pela técnica, com a certeza de consumo e de preços justos para essa produção. E a soma de tudo isso seria, como vai sendo, e será pelos tempos em fóra, se se prosseguir sem desfalecimentos no programa, o dar ao trabalhador rural, ao homem do campo, aos que vivem no interior da Amazônia, lutando por um Brasil melhor e mais rico, a consciência de seu próprio valor nessa tarefa, de forma a que não se torne ele, nunca, campo fértil para a sementeira malsã de ideologias de importação. Porque, então já não morre ele, nem vê morrerem seus filhos, de inanição, desnutridos e doentes, no esquecimento e no abandono em que têm vivido.

As Cooperativas rurais difundidas pelo BCA e, sobretudo, quando possível, a Seção de Crédito planejada e necessária para o melhor funcionamento do Programa, representam, não temos dúvida, fator decisivo na emancipação econômica e na tranquilidade social da região.

Ao encerrar-se o exercício de 1963, já uma rede de 67 Cooperativas Agrícolas e de Pesca se estendia por toda a Amazônia.

ATIVIDADES DE BANCO COMERCIAL

Além das atividades específicas de delegado da União no exercício do monopólio da borracha e de fomentador da produção, mercê da indiscutível importância que tem toda a região, onde sua atuação se espalha por todos os quadantes e se vincula, direta ou indiretamente, aos seus múltiplos aspectos, do Banco se reclama, com veemência e insistentemente, a presença na educação e solução dos vários problemas que afligem o vasto núcleo populacional a que serve. Não se compreende, portanto, e menos se admite sua ausência ou omissão no trato e encaminhamento de tais pleitos. Tornou-se, assim, o Banco de Crédito da Amazônia S. A. o autêntico bastião de suas sentidas reivindicações, e isso basta, por si só, para transmitir a idéia exata, precisa, de sua ilimitada e abran-

gente responsabilidade como instrumento de desenvolvimento econômico da Planície.

Semeando Agências pioneiras nas paragens mais remotas do imenso Vale, onde serviços bancários eram considerados impraticáveis, o BCA desperta confiança e entusiasmo aos que desbravam e conquistam a Amazônia para o Brasil.

Atuando nas diversas modalidades de crédito comercial, no serviço de cobrança, transferência de numerário e depósitos, o Banco, já vimos antes, vem prestando os mais relevantes serviços à região e ao País.

Não fôra o estrangulamento financeiro que sofre periodicamente, com os empréstimos de custeio à produção de borracha, compra e estocagem do produto, o Banco poderia desenvolver ainda mais as suas operações comerciais, pois, sendo a Amazônia uma região pobre, sem poupança disponível, o seu desenvolvimento está igualmente na dependência de crédito para o melhor manuseio das riquezas nela produzidas.

O comércio é, ainda, na Amazônia, força viva de progresso, pois contribui, ponderavelmente e de várias formas, para a exploração dos principais produtos nativos da região.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO

Não obstante entender-se pela estrutura vigente ser o Banco de Crédito da Amazônia um autêntico estabelecimento de desenvolvimento regional, a aprovação da Lei n. 4.216, de 6.5.63, que estendeu à região os benefícios concedidos ao Nordeste, carregando recursos para a industrialização da área, deu a esta Casa a característica de Banco de Desenvolvimento. É fácil é apreciar, com mais ampla perspectiva histórica, a vantajosa combinação dessa característica ou da posição dela decorrente com aquelas funções bancárias, que não obedeceram a um plano pre-estudado, mas foram, isso sim, a resultante de situações de fato que se lhe impuseram.

Assim, a diversificação funcional e filosófica de suas linhas de crédito dá ao BCA o equilíbrio essencial para ser, efetivamente, o BANCO DA AMAZÔNIA.

A própria "indecisão" das perspectivas de evolução conjuntural e estrutural que caracteriza o complexo de potencialidades e virtualidades da Amazônia, exige um Banco próprio, como o BCA, em que essa "indecisão de caminhos econômicos regionais se pode ajustar, sem maiores tropeços, salvo os já mencionados, também superáveis, ficando a esperar as diretrizes de evolução que incumbe, inclusive, ao BCA, mas não só a ele, formular. Mas, se ao Banco não cabe a responsabilidade global das formulações de objetivos e esquemas, tarefa de técnicos, efetivação de todas as medidas pertinentes, não menos certo é que lhe cabe, de tudo, a liderança, eis que se torna, cada vez mais, o instrumento financeiro da Valorização Econômica da Amazônia. Neste contexto é que deve o BANCO analisar-se, reorganizar-se e programar-se.

É pois, a quinta área de atuação, a mais recentemente aberta. Incontestavelmente, cristalizará, em definitivo, a estrutura do BCA como viga mestra da economia regional e órgão promotor, por excelência, do desenvolvimento da Amazônia.

II — ATIVIDADES EM 1963

Aspectos gerais

Feitas, Senhores Acionistas, essas considerações iniciais ingressamos, agora, na apreciação básica das atividades do BCA, em 1963, em cumprimento ao que preceitua o Art. 29, inciso VIII, dos Estatutos deste Banco.

Descrever o que foi planejado e realizado nesse lapso de tempo alongaria, sem dúvida, as medidas do que deve ser um Relatório, tanto quanto possível sucinto, embora suficientemente explícito. Apreciaremos portanto, o essencial de nossa vida administrativo-bancária, certos de que os demonstrativos anexos falarão eloqüentemente de nosso trabalho na etapa de que nos ocupamos e na qual, cumpre-nos ressaltar, sentimos-nos constantemente amparados, estimulados e compreendidos pela opinião pública e brilhantemente coadjuvados pelos Senhores Diretores. Membros do Conselho Consultivo e pelo funcionalismo da Casa.

O Programa de contenção de despesas, adotado ao assumirmos a Presidência deste Banco, prosseguiu em 1963 e com isso mantivemos o equilíbrio financeiro. Tal não impediu que nos lançássemos a promoções importantes, visando não só a melhorar nossa estrutura orgânica e funcional, mas, também, ao amparo dos nossos funcionários e suas famílias e a uma assistência mais perfeita ao homem da região.

Mantivemo-nos na trincheira das nossas convicções, rechaçando os ataques insidiosos ou violentos dos que nos combatem, não pelos erros ocasionais em que possamos incorrer, mas para dar vazão ao intento de destruir tudo o que possa alterar a arcaica estrutura econômica da Amazônia, principalmente quando se objetiva amparar populações rurais da região, cada vez mais pobres e escravizadas. Conforta-nos comprovar que, apesar dessas investidas, o BANCO cresce e se fortalece, tanto patrimonial e economicamente, no conceito do homem da região, daquele que realmente trabalha e produz. É quanto, exuberantemente, atesta o presente Relatório e, para alegria nossa, reconhece e ressalta uma grande maioria dos homens de bem deste País.

RESULTADOS FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Em decorrência do volume de suas operações e do programa de contenção de despesas antes mencionado, esse Estabelecimento obteve em 1963, conforme atestam as demonstrações que acompanham os dois balanços semestrais, um lucro líquido superior a Cr\$ 2 bilhões, assim distribuídos:

1.º Semestre	Cr\$ 1.015.329.892,00
2.º Semestre	Cr\$ 1.374.308.508,40
T o t a l	Cr\$ 2.389.638.400,40

Em confronto com o exercício anterior, apresentar um aumento de Cr\$ 153.142.443,10, da ordem, portanto, de 93%. Em 1961, o lucro foi de Cr\$ 579.238.191,80, metade, assim, do que se conseguiu no exercício seguinte. Dito resultado reforça ainda mais as reservas da Casa, todas dedicadas ao desenvolvimento da região, e traduz, efetivamente, os benéficos resultados do nosso programa de trabalho.

OPERAÇÕES DE BORRACHA

Compras e vendas

Durante o ano de 1963, este Banco comprou 25.020.323 quilogramas de borracha bruta, no valor de Cr\$ 8.116.908.418,80.

No mesmo período foram efetivadas vendas à indústria num total de 18.660.383 quilogramas, peso seco, no valor de Cr\$ 14.335.870.433,50.

Em confronto com os dados idênticos do ano anterior, nota-se um ligeiro decréscimo no volume de borracha comprada e vendida, porém grande aumento no valor pago e recebido, em decorrência natural da majoração havida nos preços durante o exercício:

COMPRAS	PÊSO	VALOR CR\$
1962	26.782.051 Kgs. (peso bruto)	4.698.136.637,20
1963	25.020.323 Kgs. " "	8.116.908.418,80
VENDAS		
1962	20.803.350 Kgs. (peso seco)	8.212.418.836,40
1963	18.660.383 Kgs. " "	14.335.870.433,50

Tal decréscimo, entretanto, é apenas aparente. É isso porque, no último trimestre de 1963, na expectativa da elevação dos preços, a quase totalidade dos entregadores reteve consigo a produção. Esse fenômeno, que tem ocorrido em ocasiões anteriores, desenhou-se, desta vez, em traços vigorosos, porque desde setembro se anunciava um aumento de 100% nos preços da borracha. Só em dezembro, porém, foi que a CEDB decidiu e aprovou o aumento de 65%, o maior até hoje conseguido pelos produtores.

Por isso mesmo, não foram entregues ou classificadas mais de 3.000 toneladas, que, em condições normais, teriam sido adquiridas e incorporadas no movimento de 1963.

Beneficiamento

Beneficiaram borracha para o Banco, em 1963, 15 usinas, assim distribuídas:

— Pará	7
— Amazonas	6
— Mato Grosso	1 (de propriedade do Banco)
— Rondônia	1

Total 15

O total beneficiado ascendeu a 18.384.211 quilogramas, assim distribuído:

— Pará	10.026.518
— Amazonas	5.439.633
— Mato Grosso	280.156
— Rondônia	2.637.904

Total 18.384.211

Estão em face de montagem mais duas usinas, uma no Rio Branco — Acre, e outra em Eirunepé — Amazonas. Ambas satisfazem à conveniência econômica de localização dentro da região produtora, sempre por nós destacada.

Estoques

No último dia de 1963, tínhamos em estoque 7.413.840 quilogramas de borracha, no valor de Cr\$ 7.738.343.016,60.

A 31 de dezembro de 1962, o estoque era de 6.275.006 quilogramas, no valor de Cr\$ 2.104.319.400,10, o que dá perfeita idéia do crescimento vertiginoso da imobilização de recursos na manutenção constante dos estoques.

Preços

Prossiguiu em 1963, como não poderia deixar de ser na conjuntura inflacionária que defrontamos, o sistema de reajustamento de preços da borracha.

Por duas vezes os preços foram reajustados em 1963. A primeira, a partir de 15 de maio, em decorrência da Resolução da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, de n. 182/63, de 3.5.63, e numa base de 50% dos preços então vigentes; a segunda, a partir de 1.º de dezembro, por força da Resolução 186/63, de 21.11.63, da dita CEDB e numa base de 65% dos preços então em vigor. De dezembro de 1962 a dezembro de 1963, a CEDB concedeu três aumentos substanciais numa base global de 241%, passando o quilo do produto fino, tipo Acre, de Cr\$ 225,31 para Cr\$ 769,56!

Importação

Dentro do "modus vivendi" estabelecido entre o BCA e as firmas importadoras de borracha, foram realizadas em 1963, importações no total de 20.978.743 kgs. e no valor de Cr\$ 7.599.130.076,00.

Tais importações irão diminuindo à medida que se fôr ampliando a produção de borracha sintética nacional pela PETROBRAS e pela COPERBO, esta com as instalações em acabamento.

Borracha Sintética

Ampliou-se grandemente em 1963 a produção de borracha sintética nacional, alcançando 29.958.674 kgs., no valor de Cr\$ 9.369.316.999,00.

Entrando em funcionamento amplo a fábrica da COPERBO, é lícito prever-se elevação considerável em 1964. Paralelamente, haverá redução das importações de borracha do Oriente, e conseqüente economia de divisas para a Nação.

CRÉDITO GERAL

Recursos

Ampliam-se, progressivamente, os recursos do Banco, como bem demonstram os números seguintes:

QUADRO I
Cr\$ 1.000,00

Recursos	Em 31.12.61	Em 31.12.62	Em 31.12.63
Próprios	5.460.743	8.237.990	17.375.768
Governo	510.000	1.510.000	3.210.000
Alheos	2.845.776	6.399.335	14.911.299
	8.816.519	16.147.325	35.497.067

Nos recursos próprios do Banco referentes aos exercícios de 1962 e 1963, estão incorporadas as seguintes importâncias dos anos de:

1962	Cr\$ 614.587.000.
1963	Cr\$ 4.478.801.000.
	Cr\$ 5.093.388.000.

Mencionadas parcelas, no total de Cr\$ 5.093.388, correspondem às remarcações de preço sobre os estoques de borracha em poder do Banco por ocasião dos aumentos concedidos pela CEDEB nos preços do aludido produto. Essa verba não aparece no balanço entre as reservas regulamentares, porque está contabilizada em rubrica transitória, enquanto a SUMOC decide sobre o Fundo em que a mesma deve ser escriturada — e o que, provavelmente, será regulado por ocasião da reforma dos estatutos, em estudo na assessoria técnica daquele órgão.

Trata-se, no entanto, de verba patrimonial legítima e que não pode ser omitida quando se tem em vista conhecer os recursos próprios do Estabelecimento.

Como se vê, pois, houve de 1961 a 1963, durante a nossa administração, um crescimento nas disponibilidades próprias do Banco de Crédito da Amazônia S.A., da ordem de 210%, ou seja de Cr\$ 11.910 milhões.

O crescimento das demais parcelas reflete a operação que temos também recebido, principalmente da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A., o que permite ir êste Estabelecimento de Crédito, pouco a pouco, desempenhando o papel fundamental na revitalização de toda a economia amazônica, em sua atual fase de recuperação e progresso acentuado.

Por outro lado, prosseguem os efeitos favoráveis da campanha desenvolvida por esta Administração, desde os anos anteriores para captação de depósitos à vista, do público. A 31 de dezembro do ano findo, o montante de tais depósitos ascendia a Cr\$ 3.052.428.313,90, isto é, mais Cr\$ 515.681.227,50 do que em 31.12.62, o que evidencia a confiança do público no BCA, sobremodo honrosa para nós.

Aplicações

Continua a ser função principal do BANCO financiar o custeio das safras de borracha nativa. Atividade pouco interessante do ponto de vista econômico, mormente se em confronto com outras que podem ser exercidas na região, a extração de borracha silvestre, apesar disso, precisa ainda ser mantida em plena execução conforme frisamos no início dêste Relatório. Fato, aliás que evidencia o caráter anti-econômico da exploração de seringais nativos é o desinteresse crescente dos seringalistas pela latividade, trocando-a por outras mais compensadoras.

Por essa razão, e em virtude da desvalorização da moeda, apesar de, a cada ano, aumentarmos o valor dos financiamentos para custeio de safra, não nos tem sido possível fazer com que se eleve o nível de produção de borracha silvestre na Amazônia. No entanto, os investimentos para a produção crescem de maneira impressionante:

Ano	Cr\$
1961	2.634.751.040,80
1962	4.337.414.072,80
1963	9.133.736.732,30

A exemplo do que ocorreu em 1961, ao financiar a safra de 1963 não nos foi novamente possível aternos ao limite de 60% do valor da produção do ano anterior. Se nos apegássemos a essa taxa tradicio-

nal, teríamos determinado vertiginosa queda de produção, e conseqüentemente a desorganização financeira regional num dos setores relevantes da economia amazônica.

Aumentaram, também, sensivelmente, em 1963, as aplicações da Carteira de Crédito Geral em outras atividades econômicas na Região, como se vê no comparativo do Quadro seguinte, evoluindo o total de aplicações do nível de Cr\$ 7,3 bilhões em 1961, para Cr\$ 13,4 bilhões em 1962 e Cr\$ 35,9 bilhões em 1963.

QUADRO II

Aplicação da Carteira de Crédito Geral, segundo as principais atividades econômicas da Região Amazônica.

Atividades	Em Cr\$ 1.000,00		
	1961	1962	1963
Produção de borracha	2.634.751	4.337.414	9.133.737
Indústria	2.688.313	4.893.006	12.127.649
Agro-Pecuária	420.464	859.713	3.533.882
Juta	25.347	248.373	2.138.145
Comércio	1.183.644	2.350.271	7.849.687
Poderes Públicos	12.500	61.993	46.000
Diversos	345.263	675.208	1.044.056
T o t a l	7.310.282	13.425.978	35.873.156

Recuperações

O trabalho desenvolvido por esta administração objetivando a recuperação de créditos considerados perdidos ou periclitantes, foi mais uma vez auspicioso, por isso que conseguimos, durante o exercício de 1963, reincorporar ao acervo do Banco o expressivo montante de Cr\$ 213.053.753,90.

OPERAÇÕES DE FOMENTO

Recursos

Em 1963, reproduziu-se no que tange ao "Fundo de Fomento à Produção, a mesma situação de insuficiência de verbas observada no exercício anterior.

A conta dêste Fundo, recebemos, no ano relatado, de 1963, diretamente do Banco do Brasil, por determinação do Ministro da Fazenda, a importância de Cr\$ 700.000.000,00. Esse numerário nos foi entregue com o fim específico de ajudar as operações de financiamento da produção de borracha. Não figura no título contábil porque a comunicação do Banco do Brasil ao BCA não fez nenhuma referência àquela rubrica e, por isso mesmo, a verba continua contabilizada à ordem do Tesouro Nacional. Diante, porém, da comunicação feita à SPVEA sobre o assunto e do expediente em poder do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, deveremos proceder à transferência da aludida quantia para o Fundo de Fomento à Produção. Neste caso, os recursos relativos ao exercício de 1963 se elevam de Cr\$ 273.000.000,00 para Cr\$ 973.000.000,00.

É oportuno, no entanto, salientar que a aplicação do mencionado Fundo no financiamento da indústria extrativa da borracha é regular e estatutária.

Reconhecemos que outras áreas das atividades econômicas da Amazônia, abrangidas pela citada verba, necessitam de ajuda financeira para o seu desenvolvimento. Todavia, como se sabe, a produção de borracha, pela sua importância no concerto econômico e social da região, deve ter prioridade na utilização dos recursos à disposição do Banco.

Aplicações

Dentro das limitações impostas não só pela irregularidade na certeza das cotas devidas ao Banco, mas, também, pelos motivos expostos no item anterior, não nos foi possível ainda atualizar as aplicações, como era nosso propósito, referido no Relatório do exercício de 1962.

Em 1963, conseguimos, no entanto, aplicar do citado Fundo de Fomento à Produção Cr\$ 626.492.920,20, a maior aplicação anual até esta data, beneficiando as seguintes atividades:

Números de contratos		Cruzeiros
Pecuária	99	217.515.500,00
Indústria	9	209.841.028,20
Melhoria de Transporte	4	118.000.000,00
Agricultura	10	74.658.932,00
Granjas	4	6.477.460,00
T o t a l	126	626.492.920,20

Aplicações totais do Fundo

A 31 de dezembro do ano passado, o total das aplicações feitas pelo "Fundo de Fomento à Produção" era o seguinte:

— De dotações anuais ..	Cr\$ 1.758.011.892,00
— De recuperações	Cr\$ 215.907.292,10
T o t a l	Cr\$ 1.973.919.184,10

Recursos aplicáveis (saldo)

Os recebimentos de dotações anuais da SPVEA, pelo BANCO, somava, a 31 de dezembro de 1963, Cr\$ 2.061.299.000,00. Todavia, as importâncias consignadas no Orçamento da República e destinadas ao "Fundo de Fomento à Produção" ascendiam, na mesma data, a Cr\$ 3.203.462.000,00, havendo, portanto, saldos a receber no total de Cr\$ 1.142.163.000,00, das dotações dos últimos quatro anos.

Convênio com a SPVEA

Até agora, conforme já é do conhecimento público, a aplicação do Fundo de Fomento à Produção tem sido feita em convênio com a SPVEA. Os financiamentos superiores a Cr\$ 2.000.000,00 são, pelo citado acôrdo, deferidos exclusivamente pelo mencionado órgão. Em 30.1.63, fizemos longa exposição ao Exmo. Sr. Presidente da República e nela justificamos a conveniência de ser aquêle convênio rescindido e a aplicação dos aludidos recursos feita diretamente pelo BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., de acôrdo com o plano previamente elaborado pelo seu Conselho Consultivo e aprovado pelo Poder Executivo Federal.

Outras providências e gestões foram adotadas por esta Administração, objetivando a melhor distribuição daquêles recursos.

Felizmente que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em despacho de 7 de novembro de 1963, aprovou um novo Regulamento da Carteira de Fomento e, com êle, transferiu diretamente para o BCA a aplicação do "Fundo de Fomento à Produção".

Tratando-se de matéria complexa, uma comissão de funcionários estuda a introdução das normas disciplinadas pelo documento nas instruções codificadas do Banco.

Esperamos, assim, em breve, pôr em execução o projeto de que falamos acima.

Conforme sugestão que apresentamos com as reformas estatutárias recomendadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dr. Ney Galvão, o Fundo de Fomento à Produção deverá ser aplicado, no nosso entender, nas atividades abaixo e obedecido o seguinte critério:

- 40% nas atividades agrícolas
- 30% nas atividades pastoris
- 30% nas atividades industriais

Dessas dotações, pelo menos 60% seriam aplicadas com os pequenos e médios produtores, diretamente ou, de preferência, por intermédio de suas cooperativas.

Além disso, é do nosso programa reservar da parcela industrial o mínimo de 50% para as pequenas indústrias e artesanatos, por isso que a Lei n. 4.216 criou novas e amplas perspectivas para as indústrias maiores e de base.

O Fundo de Fomento à Produção, pela sua natureza, pois, é uma verba destinada exclusivamente a assistir aos pequenos produtores, mesmo porque o seu volume e a área a atender não justificam uma outra orientação.

ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Conforme se verifica dos quadros abaixo, ao assumirmos a Presidência desta Casa, possuía o Banco 1.402 funcionários, enquanto que, em 31.12.63, êsse contingente estava reduzido a 1.388 elementos.

Os acréscimos verificados em dois quadros — A e C — pouco ou nada representam diante do crescimento das atividades do Banco. Já em 1961, êsse número aparecia deficiente e precário, e, por isso mesmo, não foi possível acompanhar, com tranquilidade, o movimento expansionista do Banco de Crédito da Amazônia S.A.

Vejamos, agora, a situação das quatro categorias, nos últimos três anos, sendo que 1962 e 1963 são de nossa administração:

QUADRO DE PESSOAL

Quadros	31.12.61	31.12.62	31.12.63
A — Contabilidade	812	792	835
B — Portaria	272	260	232
C — Especializado	79	78	97
D — Borracha	239	234	224
	1.402	1.364	1.388

Não há dúvida que em 1964 teremos de aumentar substancialmente os quadros de Contabilidade e Serviços Especializados. Para tanto, já estamos providenciando a realização de concurso público. Além dos claros que existiam ao tempo em que recebemos o Banco, as nossas atividades, como dissemos,

criaram muito. E por fim tivemos a extinção do trabalho aos sábados, o que, por si só, provocou, um desfalque de 166 funcionários.

Enquanto o nosso contingente de pessoal não aumentou, as despesas com o mesmo subiram vertiginosamente, como veremos a seguir:

DESPESAS DE PESSOAL

	(Em Cr\$ 1.000,00)			
	Setor Bancário	Borracha	Fomento	Total
1961	633.059.	137.095.	46.131.	816.285.
1962	1.058.360.	255.713.	79.751.	1.393.824.
1963	2.184.037.	504.400.	158.373.	2.846.810.
	<u>3.875.456.</u>	<u>897.208</u>	<u>284.255.</u>	<u>5.056.919.</u>

Um confronto com os meses de dezembro de 1961, 1962 e 1963 dá-nos uma visão mais ampla dos encargos que pesarão sobre o Banco no próximo exercício financeiro:

Dezembro de 1961 Cr\$ 60.154.878,50
Dezembro de 1962 Cr\$ 98.197.061,00
Dezembro de 1963 Cr\$ 186.574.108,00

Sem levar em conta os aumentos de salários, que, sem dúvida, serão reivindicados pela classe no ano entrante, as despesas de Pessoal, com base no montante da folha de dezembro de 1963, ultrapassarão a casa dos Cr\$ 3,3 bilhões. Isso vai exigir, inevitavelmente, o desenvolvimento mais ativo das operações comerciais, sem o que não é possível enfrentar encargo tão pesado.

Bens patrimoniais

Continua em elevação o patrimônio do Banco, representado por imóveis de seu uso, quer na Matriz, quer nas Agências. Os Cr\$ 126.618.229,70, contabilizados a 31.12.62, transformaram-se em Cr\$ 193.093.678,80 em 31.12.63, isso sem se considerar, ainda, o montante das despesas pagas na construção do nosso prédio em Brasília, que ascenderam de Cr\$ 661.619.810,60 para Cr\$ 745.655.553,60. Hoje, esse edifício representa um patrimônio superior a Cr\$ 1,5 bilhão.

Tal elevação justificou-se plenamente, pela necessidade de dotar as nossas Agências, especialmente as interioranas, de condições satisfatórias de higiene, conforto e segurança, em benefício dos nossos abnegados servidores que ali trabalham, cuja produção de serviço se torna, assim, bem mais avultada.

Por motivos supervenientes e insuperáveis ao longo de todo o ano, não nos foi possível iniciar a construção do nosso edifício-sede, nesta capital, mas de certo faremos no exercício de 1964.

Contamos também concluir, em tal período administrativo, as instalações das nossas Agências de Goiânia, Teresina, Feijó e Brasília, expandindo mais a nossa rede operacional.

Assistências aos funcionários e seus dependentes. Não nos descuidamos de prestar toda a assistência aos nossos funcionários, no exercício em foco.

Nossa Carteira Imobiliária financiou os mesmos, em operações de aquisição de casa própria, reforma, encampações de dívidas, no total de 30 milhões, atendendo a 20 dos servidores da Casa.

Criou-se, dentro do exercício de que aqui prestamos conta, uma Cantina para Funcionários, nesta capital, a fim de abastecê-los dos gêneros de primeira necessidade, pelo sistema de "reembolsável", atribuindo-se à mesma, que está em fase de instalação, uma dotação inicial de Cr\$ 35 milhões, para aquisição de mercadorias. Posteriormente, instalaremos Cantinas em Manaus e outras cidades onde a concentração de funcionários justifique a medida.

O "Fundo de Assistência" a "Caixa de Previdência" atuaram em ampla escala, completando o nosso programa assistencial, dentro das suas regulamentações.

Uma outra iniciativa que merece destaque e que, em 1964, se cristalizou em magnífica realidade, é a Escola Primária Modelo, criada, de acordo com dispositivos constitucionais, para os filhos dos funcionários do Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Inicialmente, funcionará em edifício alugado, porém o projeto já se encontra pronto e, ainda neste ano, o prédio próprio, que obedecerá a todos os requisitos da técnica moderna, educacional, será construído nesta cidade, nele se instalando definitivamente as diversas classes, no próximo ano escolar.

Os funcionários da Agência de Manaus terão, também, naquela cidade, estabelecimento idêntico e as providências já foram tomadas, visando a que, em 1965, a escola inicie as suas atividades na sua sede própria e obedecidos os requisitos da pedagogia moderna.

INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

A Lei n. 4.216, de 6.5.63, de autoria do então deputado amazonense, Dr. Wilson Calmon, estendendo à Amazônia os benefícios concedidos ao Nordeste, abriu, como já vimos, novas, imensas e promissoras perspectivas para a região. Trata-se de um diploma legal que, por seu alcance e profundidade, se situa, sem favor algum, ao lado dos que deram origem à SPVEA e ao próprio BCA.

É-nos grato afirmar que, até agora, nos dois anos da nossa gestão, os empreendimentos de maior relevância têm sido realizados graças, também, à cooperação que temos dado através do Banco de Crédito da Amazônia, sempre presente em tais iniciativas. Assim é que duas grandes e modernas usinas de fiação e tecelagem de juta se erguem, no Pará, como marco inicial desse trabalho de integração nacional que vimos cumprindo, e em breve estarão fortalecendo a economia do Estado:

a) uma em Santarém, de propriedade da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta (TECEJUTA), que se espera seja concluída no fim deste ano;

b) outra em Belém, em vias de conclusão, com todos os requisitos da técnica moderna, de propriedade da Companhia Amazônia Têxtil de Anigem (CATA).

Outras indústrias foram estimuladas e assistidas pelo BCA, em 1962 e 1963, e se constituirão, em futuro próximo, pujante afirmação da capacidade criadora da gente da planície, como a Fábrica de Papel Celulose, em Belém, a Usina de Beneficiamento de Borracha, no Acre, a Usina Matinha, de anigem, no Amazonas, etc.

SETOR DE PLANEJAMENTO

O BCA cuida, agora, de preparar-se, através de um departamento especializado, para colaborar intensivamente na elaboração de projetos e na promoção de empreendimentos do mais alto interesse econômico para a região. E não temos dúvida de que esses esforços irão produzir os melhores resultados, a curto prazo, motivando o entusiasmo pelos investimentos na área, e daí um surto de progresso com o aproveitamento das inesgotáveis possibilidades desta cobiçada porção do território brasileiro.

E aí está uma das razões por que devemos continuar acelerando o movimento ruralista, levando aos trabalhadores do campo a assistência devida, para que neles se desperte o interesse pela vida no interior, para que produzam mais e ali se estabeleçam definitivamente.

Para isso, entretanto, é preciso ajudá-los financeira e tecnicamente. Sem essa política de amparo de assistência marcadamente pioneira, o êxodo rural mais e mais se acentuará. E com a expansão industrial, essa fuga do interior para os centros urbanos se transformará no mais inquietante esvaziamento das zonas de produção.

É pacífica a tese de que não se pode estimular a industrialização de uma área sem primeiro amparar o homem que deve produzir as matérias primas e os gêneros de subsistência que vão alimentar as indústrias e o povo onde as mesmas se desenvolvem.

A industrialização da Amazônia será, assim, uma bonita realidade. Como deve ser o desenvolvimento agro-pecuário. A região tem condições excepcionalmente notáveis e o Banco de Crédito da Amazônia é o instrumento ideal para comandar esse grande movimento econômico.

ESTRUTURA ECONÔMICA DA BORRACHA NATIVA

Muito embora uma diversificação de atividades produtoras na Amazônia, sua economia continua assente, de modo especialmente marcante, na produção de borracha, mau grado o caráter sabidamente deficitário da exploração dos seringais nativos, como decorrência não só da sua própria condição silvestre, como da desvalorização do homem da Planície, completamente desassistido e sangrado pela alta incontornável do custo das utilidades absolutamente indispensáveis à sua subsistência.

Sem embargo, porém, a atividade extrativa não pode nem deve ser abandonada, pelo menos enquanto não se proporcionar aos seringueiros, como sucedâneo imediato, outro que fazer capaz de lhes assegurar melhores condições de vida.

Cumpramos, assim, examinar serenamente o problema, buscando-lhe a melhor solução dentro da realidade presente.

Antes, entretanto, há que atentar para a importância da indústria extrativa da borracha sob o aspecto econômico e social da região e do País. Certos ângulos dessa estrutura evidenciam que sua conservação, sem ser ideal e dignificante, não pode sofrer qualquer restrição assistencial, a menos que se deseje abalar o equilíbrio sócio-econômico antes citado. Vejamos, pois, algumas de tais facetas:

1a. — como fator social, basta uma ligeira referência aos graves problemas de moradia, de alimentação, de trabalho e de saúde, que se constituem

preocupação diuturna dos administradores e das populações das cidades acende vão ter, compelidos pela miséria ou atraídos por aparentes melhorias de condições de vida, o seringueiro e sua família. E não se pense que o problema social resultante dêse êxodo se reflete apenas sobre esses bandos migratórios, e quantos os acolheram. Ele vai mais além e se espraia por tôdas as porções humanas que direta ou indiretamente gravitam em derredor da produção de borracha, gerando um círculo vicioso que se agrava a cada instante, sem que se possa então vislumbrar a terapêutica adequada e eficiente para o mal, que passa a ser, daí por diante, o legado de gerações;

2a. — sob o prisma econômico, ela avulta, se destaca e situa em primeira plana, porque:

a) foi a borracha, foi a Amazônia que contribuiu, ponderável e decisivamente, para a formação e prosperidade do parque industrial paulista, hoje, inegavelmente o maior da América Latina e cujo ritmo ascendente e expansionista surpreende os países mais altamente industrializados;

b) é ainda a Amazônia que fornece mais de 50 por cento da borracha natural consumida pela indústria nacional, que dispõe, praticamente à porta da fábrica, da matéria prima empregada em seus artefatos, privilégio não conhecido em qualquer outra nação;

c) a atividade extrativista da borracha, ainda que mal remunerada, enseja, paradoxalmente, uma economia anual de divisas da ordem de TREZE MILHÕES, moeda norte-americana, poupança essa de real significado para um Brasil exangue de dinheiro forte e finanças combalidas;

d) sem favor algum, a borracha é o termômetro dos orçamentos estaduais e municipais da área produtora, que oscilam de acordo com o maior ou menor volume das safras e nela encontram, em última análise, a sua estabilidade;

e) comércio, navegação, artesanatos, indústria, enfim, tôdas as manifestações de vitalidade da região têm o seu fulcro na indústria extrativa da borracha, que lhes determina, inclusive, o comportamento a adotar perante fornecedores do sul do país e entidades bancárias, notadamente o Banco de Crédito da Amazônia.

3a. — como terceira e última, embora não menos transcendental que a predecessora, aponte-se, com a ênfase que merece, a questão da segurança nacional. Em verdade, a ocupação do vale amazônico, nas áreas mais vulneráveis e de potencial econômico tão cobiçado, é feita sem essa consciência, mas positivamente, pelos seringueiros. Estes, presentes nas matas, afirmam o nosso domínio e poupam à Nação vultosas despesas que seriam inevitáveis se essa faixa territorial da maior importância estratégica se esvaziasse de seu tradicional ocupante e com isso tivéssemos de mobilizar efetivos militares para conservar o patrimônio que herdamos de nossos antepassados.

ABASTECIMENTO DOS SERINGAIS

A localização dos mais produtivos seringais silvestres, situados em sua maior parte, nos altos rios dificulta grandemente o abastecimento periódico normal, eis que o regime de águas, especialíssimo não permite um fluxo permanente de aviamento e, portanto, uma existência tranqüila. Apenas

novembro a março de cada ano, quando a enchente torna acessíveis esses rios à navegação fluvial, é que se processa a remessa de gêneros e demais artigos de utilização diária e obrigatória naquelas paragens.

Disso resulta, como é fácil depreender, que durante praticamente oito meses do ano aquêles seringais têm cortadas as suas vias de transporte uma vez que a navegação, nêsse espaço de tempo, sôbre penosa e temerária, torna-se extremamente onerosa, quase proibitiva.

Por outro lado, as embarcações empregadas no tráfego fluvial pertencem, na sua quase totalidade, a particulares, que as utilizam no período da enchente, conduzindo os suprimentos para os centros produtores de borracha e dali voltando com o resultado da safra passada.

A borracha oriunda dos seringais nativos é trazida para Belém, Manaus e demais portos onde o Banco tem agências compradoras e de onde após beneficiá-la, a envia às praças do sul, para que fique à disposição da indústria de artefatos.

Via de regra, é de 90 a 120 dias o espaço de tempo necessário desde a entrega do produto "in natura" ao BCA até à venda aos consumidores de São Paulo, Rio de Janeiro e Pôrto Alegre.

FINANCIAMENTO

Como se viu no item anterior, o abastecimento normal dos seringais é fator decisivo para a produção de borracha. O financiamento oportuno e á base das reais necessidades dos produtores é, consequentemente, o elemento vital para a montagem da safra.

Sendo, como é, anti-econômica a indústria extrativa da borracha, não podem os seringalistas, na sua grande maioria, prescindir de ajuda financeira para as suas atividades. E os recursos de que carecem são maiores cada ano, na mesma proporção do ritmo inflacionário, cujo impacto, diga-se de passagem, aqui se faz sentir com muito maior intensidade, fruto das distâncias e das peculiaridades da região.

Por força de lei, e em nome do Governo Federal, o Banco tem o encargo de comprar, beneficiar e armazenar tôda a produção de borracha.

Outro fenômeno ocorre, ainda, com a inversão de recursos para a safra de borracha. É que o seringalista, para suprir normalmente os seus seringais, deve dispor de numerário em tempo hábil para adquirir as mercadorias de que necessita, e embarcá-las, como já vimos, no início das águas, a fim de alcançar, sem dificuldades, os altos rios, e no retôrno trazer a produção da safra anterior. E os financiamentos, em tais hipóteses, são atendidos com base no produto examinado na propriedade do entregador. Entre, pois, o financiamento e a entrega da borracha ao Banco medeia um interregno de dois, três e às vêzes quatro meses. Nêsse espaço de tempo, um só produtor mantém dois financiamentos.

Não é difícil entender, portanto, que os investimentos nessas duas fases da produção gumífera — custeio da safra e estocagem do produto — são vultosos e crescem, também na razão direta dos reajustamentos periódicos concedidos pelo Governo Federal aos seringalistas.

PREÇOS

Finalmente, os preços têm papel preponderante na estrutura econômica da borracha, como influem profundamente no encaixe do Banco, principalmem-

te depois que os aumentos amíudaram e cresceram as percentagens.

Vejamos, por exemplo, a sequência de reajustamentos concedidos pela C. E. D. B., nos últimos anos:

(QUADRO)

Vide tabela à parte

Esse quadro dá bem uma idéia dos impactos financeiros que o Banco enfrenta em cada uma dessas fases. Uma vez que se lhe não cria qualquer fonte de crédito, nada obstante a delegação a êle atribuída, a crise, em ocasiões tais, é inapelável.

Agora mesmo, com a majoração de 65 por cento autorizada pelo Governo da União, em dezembro passado, graves e imprevisíveis serão as consequências a que estará exposto o Banco se não fôr atendido em suas reivindicações, pois além do financiamento a ser feito com base nos novos preços, grande foi a retenção do produto nos centros abastecedores. Isso importa, inevitavelmente, numa inversão muito superior à capacidade financeira do Banco, até porque mencionada retenção, além de exigir maiores recursos para a liquidação das contas de venda, retarda a chegada da borracha às usinas de lavagem, que com a avalanche de toneladas em seguida a adoção do preço majorado, se vêem a braços com o problema da quantidade a ser beneficiada, e sua acomodação em espaço por vêzes insuficiente ao volume existente. Ainda essa retenção oferece outro aspecto negativo, qual o de determinar um empate do capital do Banco, que, sob o império de tais circunstâncias, não pode, com a presteza necessária, embarcar o produto para os centros industrializadores, disso resultando maior lapso de tempo para que retorne aos seus cofres a vultosa massa de dinheiro dispendida na aquisição do mesmo.

REFORMA ESTATUTARIA

Em ofício de n. 63/10, de 15 de junho de 1963, entregamos ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda de então, considerações sôbre as reformas de que a SUMOC entendeu passíveis os Estatutos do Banco, bem como de algumas sugestões que, na oportunidade, nos permitimos apresentar àquela autoridade.

Já em 1964, a 25 de fevereiro, pelo ofício número PRESI-RJ-64/09, e de acôrdo com a recomendação do Senhor Ministro Ney Galvão, apresentamos nôvo trabalho, pois era desejo de S. Excia. proceder à reforma imediata dos nossos Estatutos.

Esse documento foi encaminhado, incontinenti, à SUMOC, que se comprometeu a estudá-lo e fazê-lo volver, dentro do menor espaço de tempo, ao referido titular, e então, já aprovada sua redação final, submetê-lo à Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, que seria convocada ainda no mês em curso.

Nada disso foi feito, entretanto, e referido documento continua, assim, na Assessoria Técnica da Superintendência da Moeda e do Crédito.

De nossa parte, esperamos que a reforma pretendida pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelo Banco se ajuste às necessidades da Casa e da Região.

RECURSOS E REIVINDICAÇÕES

Em nenhum instante se descurou esta Presidência de seus deveres, quanto a reivindicar os meios que permitissem ao Banco atender, satisfatoriamente, às suas obrigações, como órgão de crédito e de fomento da região amazônica.

Inúmeros foram os expedientes, as gestões e os entendimentos que levamos a termo, mesmo pessoalmente, junto ao Governo Federal, sobretudo nos últimos meses de 1963, quando a nossa luta foi realmente dramática. Infelizmente, porém, e em que pese a esses esforços e diligências, não obtivemos os resultados que toda a Amazônia aguardava.

Eis, a seguir, as principais providências por nós reclamadas, que reiteraremos sem desfalecimento, e os objetivos de cada uma delas :

I — PARA AS OPERAÇÕES DE BORRACHA

a) Para o financiamento aos produtores de borracha pleiteamos o aumento automático, mediante justificativa, do limite especial de redesconto cada vez que a C. E. D. B. autorize um novo aumento no preço da goma elástica. Com essa medida, simples, necessária e legítima, o Banco não terá problema para o eusteiio anual da safra do produto.

b) Para atender aos encargos de estocagem da borracha, desde o recebimento até à venda aos industriais, apresentamos várias fórmulas e delas nos pareceu a mais prática a de um Decreto do Presidente da República autorizando o Tesouro Nacional a manter depósito, no BCA, de importância equivalente ao valor médio das imobilizações que o Banco possui em borracha de sua propriedade e adquiridas nos termos da Lei n. 1.184.

II — FOMENTO À PRODUÇÃO

Independente de outras medidas antes sugeridas, para reforço e melhor aplicação dos meios de que dispõe a carteira, propusemos, igualmente, e com insistência, a elevação de 10% para 20% do Fundo instituído pelo art. 7.º, da Lei n.º 1.184.

III — CRÉDITO RURAL E COOPERATIVISMO

a) Em aditamento aos recursos do próprio Banco, oriundos do Fundo de Fomento à Produção, abandonados do item precedente, para esta área, temos faixas especiais pela Carteira de Redesconto do Banco do Brasil S. A., que deverão ser aumentadas à medida que forem solicitadas providências nesse sentido e uma vez que isso o permitam as margens operacionais do BCA.

b) De acordo com a deliberação de 7.11.63, do Sr. Ministro da Fazenda, o Fundo de Fomento à Produção de Borracha passou, também a integrar os recursos destinados ao desenvolvimento do programa rural.

c) Após demorados entendimentos com as autoridades da Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID), propusemos um empréstimo de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), especialmente destinado ao programa de assistência ao Cooperativismo na região amazônica. Essa proposta, temos certeza, está sendo apreciada com o maior entusiasmo e interesse pelo referido órgão do Governo norte-americano.

d) Propusemos, finalmente, como providência das mais objetivas e eficazes para o êxito dos trabalhos em favor da expansão rural um decreto do Po-

der Executivo facultando o funcionamento de seção de crédito nas Cooperativas de Produção patrocinadas pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A.

IV — INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

a) Nada obstante a exiguidade de tempo de que dispusemos para a captação de recursos permitidos pela Lei n. 4.216, de 6.5.63, que estendeu à Amazônia os benefícios do Art. 34, da Lei n. 3.995, de 14.12.61 (Plano Diretor da SUDENE), ainda assim logramos carrear, para o Banco, nada menos de Cr\$ 1.077.000.000,00 (um bilhão e setenta e sete milhões de cruzeiros).

b) Em 1964, pelo trabalho já realizado e pelo interesse despertado entre os beneficiários do sul do País, prevemos uma arrecadação da ordem de SEIS BILHÕES DE CRUZEIROS.

V — PARA AJUDA AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA REGIÃO

Tendo em vista que o Banco de Crédito da Amazônia S. A. não se pode omitir na ajuda ao comércio, à indústria e às demais atividades que direta ou indiretamente concorrerem para a vitalização da área, lutamos tenazmente pela adoção das seguintes medidas :

a) aumento anual da linha de redesconto permitida pela capacidade econômica do Banco, e destinada às operações de desconto comercial.

b) campanha para a captação de depósitos do público;

c) pleito junto ao Exmo. Sr. Presidente da República e Srs. Ministros da Fazenda, para que seja decretada a obrigatoriedade do depósito, no BCA, das disponibilidades dos órgãos vinculados ao Poder Público Federal, na Amazônia.

DIRETRIZES

Como se pode ver das informações prestadas nos parágrafos anteriores, há dois aspectos que devem ser bem ponderados na atual estrutura econômica da borracha :

1.º — O financiamento normal para a safra.

2.º — A situação do seringueiro e dos demais pequenos produtores de borracha.

Em outro capítulo, já destacamos a importância do crédito na época adequada e de acordo com as reais necessidades dos seringueiros.

Examinemos, agora, a situação dos pequenos produtores, entre eles os seringueiros, e que tem sido uma das nossas maiores e constantes preocupações.

Reconhecemos que não seria possível a mudança sumária do sistema vigente sem um preparo, a longo prazo, de atividades correlatas que permitissem manter a mesma economia, porém em fase de desenvolvimento e com a melhoria das condições de vida e de trabalho da gente dos seringais. Para tanto, precisaríamos de vultosos recursos compatíveis com a escala exigida por tão importante tarefa.

Conforme registramos em outro local deste Relatório, o assunto em lide já mereceu estudo acurado da atual administração do BCA. Daí o PROJETO 19 que, em princípio de 1962, submetemos à consideração das autoridades da Aliança para o Progresso, mas que, lamentavelmente, não obteve solução favorável.

Enquanto, pois, não pudermos organizar um plano dessa magnitude, cumpre-nos fazer algo visan-

do a aliviar os fatores negativos que contribuem para o estado de pobreza em que labutam os nossos irmãos das selvas produtoras de borracha. Daí as seguintes diretrizes e a assistência financeira que devemos adotar no corrente ano:

I — Preservar e incentivar a indústria extrativa de borracha.

II — Difundir e auxiliar a instalação de Cooperativas de Consumo e Produção nas principais fontes produtores, com armazéns para o recebimento de borracha dos seus associados.

III — Facilitar a construção de usinas de beneficiamento de borracha em Eirunepé, Estado do Amazonas; Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

IV — Instalar armazéns de compra de borracha nas praças referidas na alínea anterior.

v — Financiar a castanha do Pará e a madeira, como atividades paralelas à da gôma elástica.

VI — Incentivar, na própria área, a pequena indústria e o artesanato, considerados de utilidade para o suprimento dos seringais, tais como: calçados, vestuário, sabão, artigos de ferraria, etc.

VII — Desenvolver a HEVEICULTURA através das Cooperativas e dos seringalistas da Amazônia.

VIII — Promover, através de Cooperativas, a construção de educandários rurais para os filhos dos seringueiros, dentro do plano já elaborado pelo BCA.

Não nos parece necessário ressaltar o significado dessas providências para a região, o que representam para os pequenos produtores de borracha e especialmente para os seringueiros.

Qualquer pessoa que haja percorrido a Amazônia produtora da preciosa matéria prima, que tenha uma visão, ainda que superficial, dos seus problemas, avaliará sem demora e sentirá o alto alcance econômico e social dessas medidas de caráter inadiável e que tão grandes benefícios produzirão para a coletividade que aqui trabalha pela grandeza e prosperidade da Pátria Brasileira.

INVESTIMENTO DIRETO

Quando da elaboração do projeto de reforma dos Estatutos do BCA, ora na Assesória Técnica da SUMOC, sugerimos se constitua uma de suas atribuições a vinculação deste estabelecimento de crédito a empresas que se venham a constituir na Amazônia, mediante investimento direto como acionista.

Essa participação no capital das empresas, à base de aquisições de ações, será uma fórmula alternativa de estímulo financeiro a projetos pioneiros ou de particular relevância na economia da área.

Além disso, a possibilidade de repassar as ações a terceiros, facilitada pelas vantagens de valorização e remuneração acima referidas, da margem a que o Banco, se o desejar, obtenha o retorno dos recursos aplicados em tempo normalmente muito mais curto do que os prazos habitualmente fixados para reembolso dos empréstimos destinados a antecipar a formação de capital nas empresas.

Essa circunstância indica que a participação no capital de tais empresas, ao invés da concessão de empréstimos, pode contribuir, também, para ativar o programa de desenvolvimento a cargo do Banco, ao proporcionar maior rotatividade aos seus recursos de operação, possibilitando à instituição apoiar maior número de iniciativas úteis ao desenvolvimento regional.

Ademais, possíveis ganhos decorrentes da valorização dos títulos repassados, contribuindo para

umentar o patrimônio do Banco, constituirão meio de reforçar os recursos destinados ao seu programa de desenvolvimento.

INQUÉRITO ECONÔMICO

Ainda visando a entrosar mais intimamente o Banco com a realidade amazônica, levaremos a efeito inquéritos econômicos abrangendo as atividades agrícolas, pastoris e industriais da região, de modo a bem avaliar a possibilidade da utilização dos imensos recursos naturais nela existentes como forma de desenvolver e ampliar a sua economia.

COOPERATIVAS CENTRAIS

Para mais seguro êxito do programa de assistência ao cooperativismo, o Banco vem incentivando a instalação, como núcleos dinamizadores das entidades de menor porte em funcionamento nas diferentes áreas, de Cooperativas Centrais cuja finalidade é facilitar o trabalho das cooperativas do interior, e, principalmente, prover as suas filiadas de material agrário e das mercadorias de que as mesmas necessitem para o consumo de seus cooperados.

A Cooperativa Central do Pará, já em operação, é um exemplo eloquente do que representa o sistema para o desenvolvimento rural da Amazônia.

Em 1964, entrará em plena atividade, também, a Cooperativa Central do Amazonas. No mesmo ano, deverão ser instaladas, igualmente, as Centrais de São Luiz do Maranhão e de Rio Branco, Acre.

AGÊNCIAS VOLANTES

Levando em consideração as dificuldades existentes no atendimento dos aglomerados rurícolas agrupados ao longo das rodovias, e para assistí-los convenientemente sem os entraves de ordem econômico-financeira que seus deslocamentos aos grandes centros determinam, adquirimos veículos especialmente dotados dos requisitos necessários ao serviço de recebimento de créditos e de pagamento de compromissos, inclusive para transporte de numerário destinado ao alívio ou reforço do encaixe.

Tais viaturas, verdadeiros escritórios ambulantes, dotados dos requisitos exigidos pelo fim a que se destinam, entrarão experimentalmente em funcionamento no Estado do Pará, cuja rede rodoviária, por sua extensão, justifica plenamente a adoção dessa providência.

ROTEIRO PARA 1964

Como decorrência da pressão inflacionária que ainda estrangula a economia nacional, impossível se torna traduzir em números o alcance ou porte das realizações que constituem a nossa meta para 1964, e que representam imperativo da conjuntura econômica de toda a região.

Nada obstante as dificuldades que se erguem para a concretização de tais iniciativas, estamos firmemente dispostos, atenta a participação do BCA em qualquer setor de atividade da área e o papel preponderante que ele desempenha no conjunto regional, a lutar por todos os meios ao nosso alcance de maneira que, no ano em curso, tornemos realidade o trabalho programado.

Assim, e além da assistência à indústria extrativa da borracha, conforme diretrizes preconizadas no capítulo próprio deste Relatório, e as demais operações de natureza comercial, mas de interesse econômico para a região, destacamos, a seguir, as principais atividades a serem desenvolvidas em 1964, em favor das quais daremos todo o nosso esforço, eis que, no nosso entender, são da mais alta relevância para Amazônia, umas, e outras para o Banco:

- a) Intensificação do Programa de Assistência ao Cooperativismo na Amazônia, com a consolidação das 67 unidades já em funcionamento e a instalação das 53 restantes do Planejamento para 1964.
- b) Instalação de seções de crédito em 22 Cooperativas localizadas em cidades que não possuem agência bancária: Amapá e Mazagão, no Território Federal do Amapá; Bôca do Acre, Borba, Codajás, Lábrea, Manacapuru e Tefé, no Estado do Amazonas; Rosário Oeste, em Mato Grosso; Ananindeua, Baião, Bonito, Capitão Pôço, Curuçá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Maracanã, Marapanim, e Vigia, no Estado do Pará.
- c) Desenvolvimento da pequena indústria e do artesanato como fator subsidiário de auto-suficiência.
- d) Orientação e assistência à organização de mais duas Cooperativas Centrais, uma em Rio Branco, Acre, e outra em São Luiz Maranhão.
- e) Estímulo à organização de duas Cooperativas Avícolas modelares, no Pará, e uma em Manaus, com 50 associados cada uma, inicialmente, conforme plano em elaboração.
- f) Assistência às atividades agrícolas e pastoris, desenvolvidas pelos pequenos e médios produtores, de preferência por intermédio de suas Cooperativas.
- g) Desenvolvimento intensivo da heveicultura.
- h) Estímulo às Cooperativas, para a colonização racional de seus associados.
- i) Financiamento especial às pequenas indústrias e artesanato.

Devemos, ainda em 1964, iniciar a construção do edifício-sede em Belém e de diversas agências, entre as quais as de Monte Alegre, Cametá, Codó, São Luiz, Tarauacá e Xapuri, organizar o Serviço Médico do Banco em Belém e Manaus, o Setor de Engenharia, e, finalmente, promover a reestruturação administrativa do Banco, de modo a melhor atender ao seu atual desenvolvimento.

AGRADECIMENTO

Esta prestação de contas de todo um ano de atividades as mais intensas, as mais árduas, cujos objetivos mereceram o apoio, o incentivo e a solidariedade de quantos realmente amam a Amazônia e, sem regionalismos primários, pensam e agem em função da sobrevivência de uma vasta área ainda incompreendida e raramente provida dos recursos materiais que a multiplicidade de seus aspectos geográficos e econômicos reclama dos responsáveis pela coisa pública, estaria incompleta se não traduzíssemos, aqui, como de fato agora o fazemos, a expressão do nosso mais alto reconhecimento e a nossa imorredoura gratidão aos que nos ajudaram na tarefa ingente.

Impõe-nos, assim, a consciência, o dever de agradecer aos Diretores desta Casa que sempre se destacaram na ajuda prestada à Presidência, valendo-a com as sugestões e os conselhos de sua vasta experiência, juntando seus esforços aos daquela para o equacionamento e solução dos diferentes problemas submetidos à sua apreciação e deliberação.

Ao funcionalismo do Banco, na pessoa de seus muitos e eficientes integrantes, sempre a postos para a execução das incontáveis e diferentes tarefas que lhe foram cometidas, todas da mais alta relevância

e cumpridas com a mais absoluta exação e desejo de servir a causa da Amazônia. Sem demérito para ninguém, mas unicamente como indeclinável homenagem à justiça, é de se pôr em relevo a eficiência e a dedicação do pessoal lotado no recém-criado Departamento de Cooperativismo, onde encontramos o material humano adequado, que tornou possível a materialização desse ousado e já consagrado programa de assistência ao cooperativismo, cumprindo em tempo recorde que nos permitiu ultrapassar as metas inicialmente estipuladas, mau grado os fatores adversos que nos foram impostos, mas que não arrefeceram o nosso ânimo nem aquebrantaram a férrea vontade de que se achavam possuídos comandantes e comandados uns e outros que estavam ao serviço do Brasil e da Amazônia.

Ao Comando Militar da Amazônia e da 8.^a Região Militar, pela esplêndida cooperação prestada ao Banco, permitindo que oficiais do mais alto gabarito, de seu Estado Maior nos emprestassem a sua valiosa ajuda na estruturação e funcionamento da equipe que tomou a seus ombros o encargo de prover a Cooperativa Central do Pará de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para venda diretamente ao consumidor, ao preço do custo.

Ao Conselho Consultivo do Banco, formado por cidadãos respeitáveis e apaixonados dos problemas da Amazônia, e que sempre nos valeram com os seus conhecimentos, com a sua confortadora palavra de fé nos destinos da região, trazendo à Presidência a contribuição inestimável de sua inteligência e dos mais patrióticos propósitos de desempenhar, com acerto e lealdade, o mandato com que os honrou a coletividade que bem e fielmente representam.

As associações Comerciais e Rurais de toda a imensa área amazônica, igualmente credoras do nosso apreço, mercê de uma colaboração da mais alta valia, quer evitando esforços, junto às autoridades competentes, no sentido de que examinassem com atenção e o carinho devidos os nossos pleitos, justos, ou ainda somendo energias às nossas toda vez que se cuidou de defender e preservar o patrimônio inestimável que aí está e que se constitui, pela sua autenticidade, conquista legítima de várias gerações.

As associações de Seringalistas das áreas produtoras de borracha devemos, também, considerável parcela dos êxitos obtidos nas reivindicações visando ao reconhecimento, pelo Poder Público, do direito que nos assiste, como parcela ponderável da Nação, de participar do trabalho que busca a emancipação econômica do Brasil, beneficiando-nos, por direito e de fato, com os resultados dessa luta de todos os dias, em favor da Pátria estremecida.

Completo e realmente justo não teria sido este agradecimento se esquecêssemos, nêle, os vários órgãos de divulgação — jornais e teves — não apenas da Amazônia, mas de todo o país. De muitos desses órgãos, mais precisamente de todos os sediados na área e de alguns mais de outros pontos do território pátrio, acentuada foi a colaboração recebida ao longo de todo o decorrer de 1963, expressiva de que a cada um sempre animou o propósito melhor, mais alto e mais sincero, de fazer com que a Amazônia se afirmasse vigorosamente aquilo que realmente deve ser e valer na comunhão nacional.

A todos e cada um, até aqueles que anonimamente conosco colaboraram, portanto, o nosso muito e sincero obrigado.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1963
(Compreendendo Sede e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		H—NÃO EXIGÍVEL	
C A I X A		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	381.702.917,60	Fundo de Reserva Legal	289.310.212,20
Em Depósito no Banco do Brasil S.A.	2.074.632.683,80	Fundo de Provisão	4.992.542.986,70
	<u>2.456.335.601,40</u>	Outras Reservas	2.377.994.508,10
			<u>7.809.847.707,00</u>
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S. A. à Ordem da SUMOC	105.052.871,30	DEPÓSITOS	
Empréstimos em C/Corrente	7.643.901.736,50	AVISTA E A CURTO PRAZO	
Títulos Descontados	6.142.275.032,00	de Poderes Públicos	228.318.519,40
Letras a Receber da Conta Própria	57.785.468,70	de Autarquias	181.889.172,30
Agências no País	20.230.121.072,90	em C/C Sem Limite	1.322.553.714,00
Correspondentes no País	27.717.520,20	em C/C Limitadas	65.665.850,60
Outros Créditos	7.748.033.633,50	em C/C Populares	449.183.524,40
Imóveis	37.035.768,50	em C/C Sem Juros	97.399.754,50
		Outros Depósitos	146.110.951,90
			<u>2.491.121.487,10</u>
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		A PRAZO	
Ações e Debêntures	61.534.500,00	DE DIVERSOS	
	<u>42.053.457.603,60</u>	a Prazo Fixo	1.491.143,00
		Letras a Prêmio	86.008,20
			<u>1.577.151,20</u>
			<u>2.492.698.638,30</u>
C—IMOBILIZADO		OUTRAS RESPONSABILIDADES	
Edifícios de Uso do Banco	129.376.855,50	Obrigações Diversas	2.810.620.366,20
Móveis e Utensílios	144.593.328,30	Agências no País	19.789.013.471,40
Material de Expediente	41.514.680,10	Correspondentes no País	2.794.717,40
Instalações	18.080.096,20	Ordens de Pagamento e Outros Créditos	11.351.187.986,50
	<u>333.564.960,10</u>	Dividendos a Pagar	143.449.822,70
			<u>34.097.066.364,20</u>
			<u>36.589.765.002,50</u>
D—RESULTADOS PENDENTES		H—RESULTADOS PENDENTES	
Outras Contas	8.318.895,20	Contas de Resultado	452.064.350,80
		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	14.510.618.163,00
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Depositantes de Títulos à Cobrança no País	966.600.313,00
Valores em Garantia	12.631.580.592,20	Outras Contas	4.917.494.190,40
Valores em Custódia	1.879.037.570,80		<u>20.394.712.666,40</u>
Títulos a Receber de Conta Alheia	966.600.313,00		<u>Cr\$ 65.246.389.726,70</u>
Outras Contas	4.917.494.190,40		
	<u>20.394.712.666,40</u>		
	<u>Cr\$ 65.246.389.726,70</u>		

NOTA: Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 4.773.812.087,30.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 28 DE JUNHO DE 1963

D É B I T O		C R É D I T O	
JUROS abonações a depositantes e outras despesas de juros	168.914.641,00	RECEITAS DE JUROS	399.554.674,10
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Vencimentos e Gratificações dos Funcionários, Aluguéis de Imóveis e outras despesas gerais	965.776.161,70	DESCONTOS	440.699.602,90
GASTOS DE MATERIAL	7.132.260,80	Menos os do exercício seguintes	175.378.881,30
	<u>972.908.422,50</u>		<u>265.320.721,60</u>
IMPOSTOS	38.470.448,50	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	953.438.226,80
OUTRAS CONTAS	108.147.930,20	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	751.071,00
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	10.424.072,60	OUTRAS RENDAS	701.321.330,50
PERDAS DIVERSAS	6.190.617,20		
Distribuição do Lucro Líquido:			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	50.766.494,60		
FUNDO DE PREVISÃO	919.450.201,80		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos)	20.306.597,80		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES — (2%)	20.306.597,80		
DIVIDENDOS à razão de 6% a.a.	4.500.000,00		
	<u>1.015.329.892,00</u>		
	<u>Cr\$ 2.320.386.024,60</u>		<u>Cr\$ 2.320.386.024,00</u>

Raymundo Alcântara Figueira
Presidente

Belém (Pa.), em 28 de junho de 1963

Elias Zemeró
Chefe do Departamento de Contabilidade — Reg. 85.662
— C.R.C. 0552

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, viemos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de Janeiro a 28 de Junho de 1963, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos,

(aa) GUILHERME NUNES LAMARÃO
OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
IDALVO PRAGANA TOSCANO.

(Ext. — Dia 24/4/64).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963
(Compreendendo Sede e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—DISPONÍVEL		—NÃO EXIGÍVEL	
C a i x a		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	613.853.642,00	Fundo de Reserva Legal	358.025.637,60
Em Depósito no Banco do Brasil S/A.	1.253.645.777,70	Fundo de Previsão	6.238.605.502,00
	1.867.499.419,70	Outras Reservas	5.535.749.174,00
			12.282.380.313,60
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S/A. à Ordem da SUMOC		Depósitos	
	273.212.871,30	à vista e a curto prazo	
Empréstimos em Conta Corrente ..	10.865.268.189,50	de Poderes Públicos	
Títulos Descontados	9.739.673.317,70	de Autarquias ..	
Letras a Receber de Conta Própria	87.826.920,70	em C/O Sem Limite	
Agências no País	29.865.356.796,50	em C/C Limitadas	
Correspondentes no País	102.885.585,30	em C/C Populares	
Outros Créditos	11.933.942.514,30	em C/C Sem Juros	
Imóveis	44.577.238,00	Outros Depósitos	
			3.052.428.313,90
Títulos e Valores Mobiliários:		a prazo	
Ações e Debêntures	81.714.500,00	de diversos	
	62.994.457.933,30	a Prazo Fixo	
		Letras a Prêmio ..	
			1.441.735,90
			86.008,20
			1.527.744,10
			3.053.956.058,00
C—IMOBILIZADO		Outras respon-	
Edifícios de Uso do Banco	128.974.816,00	sabilidades	
Móveis e Utensílios	236.021.510,50	Obrigações Diversas	
Material de Expediente	173.170.010,70	Agências no País ..	
Instalações	21.969.067,00	Correspondentes no País	
	560.135.404,20	Ordens de Pagamento e Outros	
		Créditos	
		Dividendos a Pagar	
			15.583.488.700,60
			147.942.982,70
			49.583.769.767,20
			52.637.725.825,20
D—RESULTADOS PENDENTES		H—RESULTADOS PENDENTES	
Outras Contas	19.389.360,90	Contas de Resultado	
		521.375.979,30	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores em Garantia	16.762.035.531,10	Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	
Valores em Custódia	2.341.162.888,80	Depositantes de Títulos à Cobrança no País	
Títulos a Receber de Conta Alheia	1.355.729.876,80	Outras Contas	
Outras Contas	6.656.893.677,80		
	27.115.821.974,50		
	Cr\$ 92.557.304.092,60		
		Cr\$ 92.557.304.092,60	

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque Cr\$ 7.738.343.016,60.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	300.738.783,40	RECEITAS DE JUROS	623.160.177,50
DESPESAS GERAIS, Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Vencimentos e Gratificações dos Funcionários, Aluguéis de Imóveis e e outras despesas gerais	1.469.708.446,10	DESCONTOS	717.493.913,00
GASTOS DE MATERIAL	14.681.744,70	Menos os do exercício seguinte	250.425.746,70
	1.484.390.190,80		467.068.166,30
IMPÓSTOS	20.825.952,00	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	1.532.541.502,10
OUTRAS CONTAS	189.744.132,60	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	812.081,50
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	16.967.072,10	OUTRAS RENDAS	778.040.528,90
PERDAS DIVERSAS	14.647.817,00		
Distribuição do Lucro Líquido:			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	68.715.425,40		
FUNDO DE PREVISÃO	1.246.120.742,60		
FUNDO DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos)	27.486.170,20		
FUNDO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES (2%)	27.486.170,20		
DIVIDENDO à razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
	1.374.308.508,40		
	Cr\$ 3.401.622.456,30		Cr\$ 3.401.622.456,30

Belém (Pa.), 31 de Dezembro de 1963

ELIAS ZEMERO
Chefe do Departamento de Contabilidade
— Reg. 85.662 — C.R.C. 0552

RAYMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, e, no art. 1.º do Decreto-Lei n. 2928, de 31 de Dezembro de 1940, vimos comunicar aos Srs. Acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de Dezembro de 1963, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos.

GUILHERME NUNES LAMARÃO
OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
IDALVO PRAGANA TOSCANO

MASSOUD, TECIDOS, S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e Estatutários, lhes apresentamos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1963.

O exercício findo, ofereceu-nos resultados positivos, e deu-nos oportunidade de transferir nossas instalações para o prédio de n. 198, com melhores acomodações para nossos serviços, e podermos abrir mais um departamento de varejo, aumentando desta forma nosso volume de vendas, e, capaz de melhores resultados.

Conforme lhes é dado observar, fizemos uma distribuição de dividendos de 10% e conseguimos levar para a conta Fundo para Aumento de Capital a importância de Cr\$ 9.590.142,20, consolidando nosso ativo e proporcionando meios a Empresa para enfrentar a inflação galopante que se vem registrando na economia nacional.

Ao concluirmos nossa apresentação, deixamos expresso nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal, e a todos nossos auxiliares, que com seu esforço e dedicação ao trabalho, permitiu-nos alcançar os resultados positivos que ora lhes apresentamos.

Certos de termos desempenhado nossas funções a contento, esperamos ver aprovadas nossas contas por esta ilustre Assembléia Geral.

Belém, 28 de fevereiro de 1964.

(aa.) FARID ELIAS MASSOUD, Diretor-Presidente
ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, Diretor
CHARLES FARID ELIAS MASSOUD, Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963
A T I V O

Imobilizado		
Gastos de instalações	1.000.000,00	
Imóveis	32.857,60	
Móveis & Utensílios	831.058,00	1.863.915,60
Realizável a Curto Prazo		
Banco do Brasil S. A. c/cobrança	4.147.445,20	
Banco C. Amazônia, S. A. c/cobrança	1.616.072,00	
Duplicatas a Receber	72.060.819,50	
Mercadorias Gerais — Matriz e filial	16.415.404,00	
Promissórias a Receber	20.000,00	94.259.740,70
Realizável a Longo Prazo		
Depósito	68,00	
Centrais Elétricas do Pará, S. A.	1.803.805,40	
Empréstimo Público Emergência	640.000,00	
Retenção Lei 4216/63	1.064.840,50	
Tesouro Nacional Emp. Lei 1474/51	394.672,80	
Tesouro Nacional Emp. Lei 2973/56	1.928.418,00	5.831.804,70
Disponível		
Caixa e Bancos		661.891,10
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	150.000,00	
Contratos de Seguros	6.000.000,00	6.150.000,00
	Cr\$	108.767.352,10

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	40.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	2.558.373,00	
Fundo para Aumento de Capital	17.882.229,00	
Fundo Provisão p/cobrança duvidosa	7.206.081,90	67.646.683,90
Exigível a Curto Prazo		
Dividendos	8.000.000,00	
Duplicatas a Pagar	25.488.175,00	
Gratificação a Diretoria ..	1.481.193,20	
Empréstimo Lei 1242/63 ...	1.300,00	34.970.668,20
Contas de Compensação		
Caução de Diretoria	150.000,00	
Valores Segurados	6.000.000,00	6.150.000,00
	Cr\$	108.767.352,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1963

D É B I T O

Comissões, Despesas Gerais, Férias, Impostos, Salários, etc.	34.497.222,20	
Depreciações	296.610,00	
Fundo p/Cobrança Duvidosa	7.206.081,90	41.999.914,10
Fundo de Reserva Legal ..	740.596,60	
Gratificação à Diretoria ..	1.481.193,20	
Dividendos	4.000.000,00	
Fundo p/aumento de Capital	9.590.142,20	15.811.932,00
	Cr\$	57.811.846,10

C R É D I T O

Mercadorias Gerais, resultados n/exercício	52.518.235,00	
Alugueis	42.300,00	
Fundo p/cobrança duvidosa, não aplicados n/exercício	5.221.311,10	
	Cr\$	57.811.846,10

Belém, 31 de dezembro de 1963.

(aa.) FARID ELIAS MASSOUD, Diretor-Presidente
ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, Diretor
CHARLES FARID ELIAS MASSOUD, Diretor
HENRIQUE ANTUNES, Contador — CRC-Pa. 075.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações da Lei de Sociedade Anônima, comunicamos aos Senhores Acionistas que verificamos os documentos constantes do exercício de 1963, bem como o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas os quais encontramos em perfeita ordem.

Recomendamos pois a Assembléia Geral, a aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1963, e congratulamos com a mesma pelo bom desempenho.

Belém, 21 de fevereiro de 1964.

(aa.) ELIAS JORGE HAGE
ELIAS SALAME DA SILVA
Dr. HAROLD HONCI HABBER.

PEDRO CARNEIRO, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Exercício Social Encerrado em 31/12/1963
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência ao disposto em lei e nos Estatutos sociais da sociedade anônima "PEDRO CARNEIRO, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO", a Diretoria da mesma, tem o prazer de apresentar aos Senhores Acionistas, um Relatório claro e sucinto das suas atividades no decorrer do exercício recém-findo.

Como é do conhecimento dos Senhores, a transformação social de nossa Sociedade operou-se em julho do ano recém-findo, ficando portanto, desde esta data em fase de reorganização, visto como o seu objeto social foi mudado, e como tal necessário se fazia traçar um novo plano de trabalho, plano este que já se encontra em execução.

Aumentamos nosso capital para Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) a fim de podermos fazer face às despesas feitas com a nova orientação dada aos negócios sociais.

O nosso Balanço apresenta um prejuízo de Cr\$ 2.332.783,50, que se justifica plenamente, face a paralisação dos negócios da Sociedade desde a data de sua transformação social. Esperamos no entanto que o próximo exercício nos traga resultados mais promissores.

Com estas explicações, esperamos ter cumprido com o nosso dever para com a Sociedade que temos a honra de dirigir e para com os Senhores Acionistas.

Belém (Pa.), 12 de março de 1964.

(aa.) RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Superintendente
SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Secretário

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
REFERENTES AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1963**

— D É B I T O —

Despesas Gerais
Resultado negativo nesta conta 2.317.558,60
Cr\$ 2.317.558,60

— C R É D I T O —

Prejuízos a Ressarcir
Valor do prejuízo verificado neste exercício que se registra na conta supra, para ressarcimento futuro .. 2.317.558,60
Cr\$ 2.317.558,60

Belém (Pa.), 23 de janeiro de 1964.

(aa.) RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Superintendente
SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Secretário
ANTONIA MARIA RIBEIRO, Téc. em Contabilidade
— REG. CRC. — Pa. 0730.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1963**

— A T I V O —

Disponível
C a i x a 72.093.900,70
Depósitos Bancários 7.512,20 72.101.412,90

Realizável
Matéria Prima .. 1.314.560,00
Bancos, c/Depósitos Especiais 8.000.000,00
Operações de Compra 2.500.000,00

Contas Correntes ..	13.979.437,30	
Ações ..	1.200,00	
Cota Restituível do Imposto		
Renda ..	16.695,10	25.811.892,40
Imobilizado		
Móveis e Utensílios ..	189.477,00	
Benfeitorias ..	71.086,00	
Embarcações ..	1.609.081,10	
Obras em Construção ..	49.820.000,00	51.698.644,10
Fictício		
Prejuízos a Ressarcir ..	2.332.783,50	
Sub-Total ..		151.944.732,90
Compensado		
Ações Caucionadas ..	300.000,00	
Total do ATIVO ..	Cr\$ 152.244.732,90	

— P A S S I V O —

Exigível
Contas a Pagar 21.464.000,00
Credores Internos .. 480.732,90 21.944.732,90

Não Exigível
Capital .. 130.000.000,00

Compensado
Caução da Diretoria 300.000,00

Total do PASSIVO Cr\$ 152.244.732,90

Belém (Pa.), 23 de janeiro de 1964.

(aa.) RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Superintendente
SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Secretário
ANTONIA MARIA RIBEIRO, Téc. em Contabilidade
— REG. CRC. — Pa. 0730.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Em conformidade com as atribuições que nos são conferidas por lei e pelos Estatutos sociais da Sociedade Anônima "PEDRO CARNEIRO, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO", examinamos minuciosamente todos os livros fiscais e contábeis da referida Sociedade, bem como os documentos relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1963, encontrando tudo na mais perfeita ordem, inclusive as contas da Diretoria.

O prejuízo apresentado no Balanço é perfeitamente justificável, uma vez que a Sociedade encontra-se em fase de reorganização, sem movimento algum desde sua transformação social.

Belém (Pa.), 17 de março de 1964.

(aa.) IRAPUAN DE PINHO SALES FILHO
ANTONIO AUGUSTO FONSECA
CLAUDIO AUGUSTO DE LEAL

(Ext. — 24/4/64)

LOJAS RYDAN S/A

Relatório e Contas da Diretoria referente ao exercício de 1963, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1964, às 18 horas.

Senhores Acionistas:

Cumprindo a Lei das Sociedades por ações em obediência às disposições estatutárias, vimos apresentar o Relatório das nossas atividades durante o ano de 1963, acompanhado do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, já colocados à disposição de Vv. Ss., para exame, conforme nossos avisos em datas estabelecidas por lei.

Belém, 18 de abril de 1964.

(aa.) ANTONIO MARIA DA SILVA, Presidente
SYLVIO NENO SILVA, Diretor-Gerente
EDMUNDO HENRIQUE MULLER, Diretor-Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

A T I V O

Imobilizado

Imóveis	2.696.454,10	
Móveis e Utensílios	185.472,00	
Veículos	95.134,50	
Garantias de Consumo	1.810,00	
Benfeitorias	150.575,00	3.129.445,60

Disponível

Caixa		1.895.870,60
--------------------	--	--------------

Realizável a Curto Prazo

Duplicatas a receber	94.386.675,00	
Mercadorias Gerais	9.620.203,50	
Devedores e Credores	208.046,70	
Obrigações Petrobrás	400,00	104.215.325,20

Realizável a Longo Prazo

Empréstimo Compulsório	503.031,60	
Empréstimo Público de Emergência	174.606,00	677.637,60

Contas de Compensação

Seguros em vigor	18.000.000,00	
Ações Caucionadas	150.000,00	18.150.000,00
		Cr\$ 128.068.279,00

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	18.000.000,00	
Fundos para Aumento de Capital	10.000.000,00	
Fundos para Cobranças Duvidosas	9.438.667,50	
Fundos p/Liquidação de Prejuízos Eventuais	4.313.309,30	
Fundo de Reserva Legal	729.483,90	42.481.460,70

Exigível

Devedores e Credores	16.972.441,90	
Obrigações a Pagar	41.164.376,40	
Gratificações a Empregados	5.000.000,00	
Promissórias a Pagar	4.300.000,00	67.436.818,30

Contas de Compensação

Valores Segurados	18.000.000,00	
Caução da Diretoria	150.000,00	18.150.000,00
		Cr\$ 128.068.279,00

Belém, 18 de abril de 1964.

(aa.) ANTONIO MARIA DA SILVA, Presidente
SYLVIO NENO SILVA, Diretor-Gerente
EDMUNDO HENRIQUE MULLER, Diretor-Comercial
EDSON DE CASTRO MOURA, Contador CRC n. 637
Transcrito — "Diário" 3 fls. 200/203

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

C R É D I T O

Lucro verificado na conta de mercadorias ..	47.504.957,80
Aluguéis	462.250,00
Recuperação de Prejuízos	104.750,00
Reversão de Fundo	1.111.609,50
	Cr\$ 49.183.567,30

D É B I T O

Gastos do Exercício

Gratificações, selos mercantis, ordenados honorários, Institutos de Previdência, Impostos e outros gastos	30.807.767,70
Depreciações	47.909,00
Juros e Descontos	1.440.351,60

Fundo de Reserva

Legal	372.443,60
Aumento Capital	5.000.000,00
Prejuízos Eventuais	2.076.427,90
	7.448.871,50
Fundo p/cobranças duvidosas	9.438.667,50
	Cr\$ 49.183.567,30

Belém, 18 de abril de 1964.

(aa.) ANTONIO MARIA DA SILVA, Presidente
SYLVIO NENO SILVA, Diretor-Gerente
EDMUNDO HENRIQUE MULLER, Diretor-Comercial
EDSON DE CASTRO MOURA, Contador CRC n. 637
Transcrito — "Diário" 3 fls. 200/203

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Depois de havermos examinado cuidadosamente o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e tudo encontrado na melhor ordem e dentro das disposições legais aplicáveis, somos de parecer que sejam aprovados sem reserva todos os atos referentes ao exercício de 1963 e os lucros distribuídos conforme indicação da Diretoria.

Belém, 18 de abril de 1964.

(aa.) ERIC PERCIVAL PITMAN
TIMOTHEO GARIBALDI PARENTE
JOAQUIM MARQUES DOS REIS

ROFAMA, FERRAGENS, S/A

Relatório da Diretoria. Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais o Estatutários, lhes apresentamos o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963

Como lhes dado observar o ano findo, ofereceu-nos dados positivos, e procuramos dentro do possível situar nossa posição quer econômica quer financeira, dentro da inflação que o ano recém findo ofereceu-nos procurando manter os valores em estabilidade com o índice inflacionário.

Nesta situação, ainda conseguimos oferecer aos presados Acionistas um dividendo de 20%; e levamos para conta Fundo para Aumento de Capital a importância de Cr\$ 3.673.682,00; consolidando deste modo nosso ativo, e permitindo uma maior elasticidade aos negócios.

Concluindo esta nossa apresentação, deixamos expresso nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal, e a todos nossos auxiliares, que contribuíram com seu esforço e dedicação ao trabalho alcançar os resultados positivos que ora lhes apresentamos.

Certos de termos desempenhado a contento nossas funções, esperemos ver aprovados nossas contas por esta ilustre Assembléia Geral.

Belém, 28 de Fevereiro de 1964.

(aa) **Roberto Farid Elias Massoud**, Diretor Presidente

Charles Farid Elias Massoud, Diretor

Elias Salame da Silva, Diretor

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1963**— A T I V O —**

Imobilizado			
Ações	10.000,00		
Gastos de Instalações	202.000,00		
Móveis e Utensílios	111.231,30	323.231,30	
Realizável a Curto Prazo			
Banco do Brasil, S.A C/ Cobrança	4.366.114,30		
Banco C. Amazônia, S.A C/ Cobrança	4.144.515,00		
Duplicatas a Receber	17.643.527,50		
Mercadorias Gerais	3.046.508,00	29.200.664,80	
Realizável a Longo Prazo			
Centrais Elétricas do Pará, S.A	901.473,50		
Empréstimo Público de Emergência	46.000,00		
Retenção Lei 4216-63	270.779,00		
Tesouro Nacional Empréstimo 1474-51	30.725,00		
Tesouro Nacional Empréstimo 2973-56	455.020,00	1.703.997,50	
Disponível			
Caixa e Bancos		1.148.451,30	
Contas Compensação			
Ações Caucionadas	150.000,00		
Contratos de Seguros	2.000.000,00	2.150.000,00	
			Cr\$ 34.526.345,30

— P A S S I V O —

Não Exigível			
Capital	7.000.000,00		
Fundo Reserva Legal	780.463,60		
Fundo para Aumento Capital ..	8.153.504,60		
Fundo p/ Contas Duvidosas ...	1.764.352,70	17.698.320,90	
Exigível a Curto Prazo			
Dividendos	2.240.000,00		
Duplicatas a Pagar	11.839.069,40		
Retenção Lei 4242/63	1.300,00		
Retenção quota Imp. Renda ..	763,00		
Gratificação Diretoria	596.892,00	14.678.024,40	
Contas Compensação			
Caução da Diretoria	150.000,00		
Valores Segurados	2.000.000,00	2.150.000,00	
			Cr\$ 34.526.345,30

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 de Dezembro de 1963**— D É B I T O —**

Comissões, Impostos, Férias Honorários Juros e descontos salários, seguros, etc.	13.895.867,20		
Fundo p/ cobrança duvidosa	1.764.352,70	15.660.219,90	
Fundo de Reserva Legal	298.446,00		
Gratificação a Diretoria	596.892,00		
Dividendos	1.400.000,00		
Fundo p/ Aumento de Capital	3.673.582,50	5.968.720,50	
			Cr\$ 21.629.140,40

— C R É D I T O —

Mercadorias Gerais, resultados mês e exercício	20.789.085,00		
Fundo p/ cobrança duvidosa, não aplicados n/ exercício	840.055,40		
			Cr\$ 21.629.140,40

Belém, 31 de Dezembro de 1963.

(aa) **Roberto Farid Elias Massoud**, Diretor Presidente

Charles Farid Elias Massoud, Diretor

Elias Salame da Silva, Diretor

Henrique Antunes — Contador CRC Pa — 075

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações da Lei de Sociedades Anônimas, comunicamos aos senhores Acionistas que verificamos os documentos constantes do exercício de 1963, bem como o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas os quais encontramos em perfeita ordem.

Recomendamos pois a Assembléia Geral, a aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1963, e congratulamos com a mesma pelo bom desempenho.

Belém, 28 de Fevereiro de 1964.

(aa) **Fouad Michel Ragi**

Elias Jorge Hage

dr. Harold Honci Habber

(Ext. 24-4-64)

BRASIL EXTRATIVA, S. A.
Exercício social encerrado em 31/12/1963
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Mais uma vez voltamos à presença de Vv. Ss., agora para dar-lhes um relato, embora sucinto, da situação da Sociedade que temos a honra de dirigir.

E o nosso primeiro mandato e pouca coisa temos para relatar, pois a Sociedade não operou desde que começamos a dirigi-la.

Estamos ainda em fase de reorganização e planejamento, procurando dentro do possível e com o capital que dispomos, dotar a Empresa de meios mais proveitosos, eficientes, capazes de fazê-la desenvolver, para que de futuro venha a mesma colher os frutos dêsse trabalho que a princípio vai ser bem árduo.

Nós, membros da Diretoria, não temos poupado esforços para soerguer esta tradicional Sociedade que foi há tempos potência forte na indústria local. Para isso indenizamos grande parte do material humano empregado na Usina, sem que produzissem o suficiente como deveriam, e procuramos selecionar elementos melhores, mais capazes, mais eficientes para dirigi-la.

Estamos procurando melhorar nossa maquinaria, substituindo algumas delas que se encontram obsolutas por outras mais modernas, mais rápidas, com capacidade de produção maior, a fim de que possamos fazê-la funcionar como deve.

Os senhores acionistas já devem ter conhecimento do resultado do nosso Balanço, pois cumprindo determinação do artigo 99, da Lei n. 2.627, de 26/9/1940, colocamos à disposição de Vv. Ss. não só o balanço como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e as demais contas do exercício, conforme publicações feitas nos órgãos da Imprensa do DIÁRIO OFICIAL e "Jornal do Dia". Não foi um resultado positivo, e nem poderia ser, dada a situação em que se encontra a sociedade, e que já acima foi exposta.

Poderão Vv. Ss., pelo montante do prejuízo apresentado, verificar como se encontra a sociedade e a impossibilidade de soerguê-la em pouco tempo.

Conseguimos já aumentar nosso capital social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para..... Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) utilizando o processo de reavaliação de ativo, e parte da subscrição em dinheiro. Sabemos que mesmo com êsse capital, presentemente aumentado, ainda iremos ter inúmeras dificuldades financeiras, pois êle ainda é por demais exíguo para desenvolver o vasto plano de trabalho elaborado para execução na sociedade.

Esperamos contudo vencer galhardamente esta etapa e chegarmos com êxito absoluto ao fim do empreendimento que nos propomos a realizar.

Belém, 25 de Fevereiro de 1964.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva** — Diretor-Presidente
Clóvis Rodrigues Carneiro — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

A T I V O	
Disponível	
Caixa e Bancos	272.828,00
Realizável	
a Curto Prazo	
Contas Correntes	153.080,90
Efeitos a Receber	225.600,00
Gastos Reembolsáveis	28.000,50
Material de Embalagem	51.381,20
I.A.P. dos Industriários	989.392,60
Banco Moreira Gomes S. A., C/Empréstimos	16.350,00
	<hr/>
	1.463.805,20

a Longo Prazo

Cauções de Concorrência	11.273,00	
Garantias de Consumo	1.240,00	
Empréstimos Compulsórios ...	34.220,60	1.510.538,80

Imobilizado

Caminhão "Chevrolet"	123.000,00	
Maquinismos e Acessórios	9.291.360,00	
Material Rodante	11.122,50	
Móveis e Utensílios	136.419,70	
Imóveis	450.000,00	
Saboardia, C/Instalação	258.637,30	10.270.539,50

Pendente

Depósitos de Garantia	66,00	
Títulos em Liquidação	248.753,30	
Questões Pendentes	810.661,50	
Prejuízos a Ressarcir	29.239.090,50	30.298.571,30

Compensado

Ações Caucionadas	60.000,00	
		<hr/>
	Cr\$	42.412.477,60

P A S S I V O

Exigível

a Curto Prazo

Efeitos a Pagar	14.190.483,70	
Dividendos a Pagar	2.300,00	
Contas Correntes	14.515.576,00	28.708.359,70

Não Exigível

Capital	8.000.000,00	
Fundos e Depreciações	4.010.789,20	
Fundo de Reserva Especial ...	340.210,30	
Fundo de Reserva Legal	1.136.422,30	13.487.421,80

Pendente

Lucros Suspensos	156.696,10	
------------------------	------------	--

Compensado

Cauções da Diretoria	60.000,00	
		<hr/>
	Cr\$	42.412.477,60

Belém, 25 de Fevereiro de 1964.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva** — Diretor-Presidente
Clóvis Rodrigues Carneiro — Diretor
Antônia Maria Ribeiro — Téc. em Contabilidade —
CRC Pa. 0730

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

D É B I T O

Pelo encerramento das contas de resultados negativo neste exercício, a saber:	
a Óleos e Resíduos	16.084.208,60
a Saboardia, C/ Movimento	8.311.965,40
a Despesas Gerais	7.270.663,90
a Despesas de Conservação	1.029.411,50
a Comissões e Bonificações	1.105.387,30
a Juros e Descontos	1.059.186,80
a imposto de Renda	173.630,00
a Imposto de Vendas e Consignações	57.397,50
a Indenizações	2.575.199,60
	<hr/>
	Cr\$ 37.667.050,60

C R É D I T O

Pelo encerramento das contas de resultado positivo n/exercício :

Rendas Diversas	8.143.085,70
Lucros	284.874,40
Prejuízos a Ressarcir	29.239.090,50
	<hr/>
	Cr\$ 37.667.050,60

Belém, 25 de Fevereiro de 1964.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva** — Diretor-Presidente
Clóvis Rodrigues Carneiro — Diretor
Antônia Maria Ribeiro — Téc. em Contabilidade —
 CRC Pa. 0730

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31|12|1963

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SRS ACIONISTAS :

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "BRASIL EXTRATIVA, S. A.", tendo recebido da Diretoria da citada sociedade uma proposta para ser apreciada, no que se refere ao exercício social encerrado em 31|12|63, vêm, dar sua opinião sobre a mesma.

Analizamos detidamente a situação da empresa, estudamos o balanço apresentado com a respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como todas as demais contas do exercício recém findo, e chegamos à conclusão de que tudo se encontra na mais perfeita ordem, e que o resultado negativo apresentado espelha realmente a situação de inatividade da Empresa no decorrer do ano recém-findo.

Era realmente impossível apresentar-se outro resultado, já que o curto período em que os atuais diretores desempenharam o seu mandato foi por demais insuficiente para desenvolver qualquer plano de trabalho mais acentuado, mais proveitoso. Pode-se mesmo dizer, que esse primeiro contacto com a Empresa, foi apenas para sanear-la, prepará-la para uma fase de trabalho mais produtiva.

Por esses motivos, somos de opinião que o relatório da diretoria seja aprovado na sua íntegra por Vv. Ss.

Belém, 28 de Fevereiro de 1964.

(aa) **Cláudio Augusto de Sá Leal**
Antônio Augusto Fonseca
Irapuan Salles Pinho Filho

(Ext. — Dia — 24|4|64)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Nos termos do art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, convocamos os acionistas desta Sociedade Anônima para a reunião da Assembléia Geral Ordinária (Primeira), a realizar-se dia 30 do corrente, às 15:00 horas, na sua sede social, à Av. Braz de Aguiar, 478, a fim de:

a) Tomar conhecimento do relatório e do balanço apresentados pela Diretoria, e julgar-lhe as contas referentes ao exercício de 1963;

b) Eleger um membro da Diretoria, — O Diretor-Presidente — para completar o 1.º período administrativo a terminar em 1965;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para funcionar neste exercício de 1964;

d) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal neste exercício de 1964;

e) O que ocorrer.

(a) **Cândido Marinho da Rocha**, Presidente em exercício.

(Ext. — Dia — 23, 24 e 25|4|64)

FABRICA DE CELULOSE E
PAPEL DA AMAZÔNIA
S/A.

(F A C E P A)

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores

acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1964, às 14 horas, em sua sede social, à Rua O' de Almeida, n. 348, a fim de deliberar sobre:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Contas de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, ref. ao exercício de 1963.

b) Resultado do Exercício.

c) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal; Honorários Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém,

(Ext. 21, 23 e 24|4|64).

CORELI S.A. COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral
Ordinária

São convocados os senhores acionistas a reunirem em sua sede social, sita à rua 28 de setembro, 277, no dia 25 de abril de 1964, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas, ano 1963

b) Parecer do Conselho Fiscal

c) Eleição de novos membros do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Belém (Pará), 16 de abril de 1964.

João Carlos Fernandes
Presidente

(T. 9450 — 18, 21 23 e 24-4-64)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Balanço Geral Em 31.12.63

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

É com grande prazer que vimos apresentar a Vv. Ss. o relato, embora sucinto, das nossas atividades no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1963, no decorrer do qual os nossos negócios mantiveram o mesmo ritmo seguro e promissor dos anos anteriores, não obstante os problemas surgidos em virtude da situação inflacionária que atravessa o nosso país e as dificuldades cambiais que impediram maior movimentação dos nossos setores especializados em veículos e maquinária de origem estrangeira.

Belém, Pa. 31 de dezembro de 1963.

(aa) **Manuel Pinto da Silva**, Diretor-Presidente
Maria Moura da Silva, Diretor Vice-Presidente
Manuel Pinto da Silva JR. Diretor
 Superintendente

Apesar de tais óbices, conseguimos, dentro das possibilidades que nos foram oferecidas, expandir as nossas atividades, inclusive passando a agir em novos campos de atuação empresarial, sempre no sentido de corresponder à confiança que em nós foi depositada.

Pelo exame das contas do exercício, podem Vv. Ss. fazer um juízo mais perfeito a respeito da nossa gestão. Estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos e esperamos que os nossos atos do desempenho do nosso mandato venham a receber inteira aprovação.

BALANÇO GERAL EM 31.12.63

— A T I V O —

— P A S S I V O —

IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Móveis e Utensílios	7.953.313,40	Capital	300.000.000,00
Veículos	4.475.000,00	Fundo de Depreciações	6.536.296,10
Instalações	70.000,00	Provisão para Liquidação de	
Instalações do Posto Simca ...	1.292.998,00	Créditos Duvidosos	3.996.643,70
Benfeitorias	229.692,00	Fundo de Reserva Legal	592.343,00
Central Telefônica	1.151.249,70	Lucros Suspensos	5.447.864,40
Instalações da Olaria	630.000,00		<u>316.573.147,20</u>
Maquinismo da Olaria	2.039.381,30	EXIGÍVEL	
Imóveis	182.489.692,20	A Curto Prazo	
Embarcações	60.000,00	Banco do Brasil S/A — C/	
	<u>200.391.326,60</u>	Garantida	3.033.157,40
REALIZÁVEL		Contas a Pagar	32.373.436,90
A Longo Prazo		Previdência Social	353.940,60
Quota Restituível do Imposto		Previdência Social — Olaria	124.963,80
de Renda	918.858,70	Previdência Social — Posto	
Centrais Elétricas do Pará S/A	1.339.149,60	Simca	41.893,00
Empréstimo Público de Emer-		Contas Correntes	4.238.755,60
gência	82.000,00	Títulos Descontados	8.223.681,70
Depósito para Investimentos ..	108.600,00	Empréstimo Compulsório —	
	<u>2.448.608,30</u>	Retenção na Fonte	1.600,00
A CURTO PRAZO			<u>48.391.429,00</u>
Duplicatas a Receber	24.045.294,50	PENDENTE	
Promissórias a Receber	15.921.142,00	Lucros a Disposição da	
Contas Correntes	660.086,30	Assembléia Geral	5.806.652,10
Mercadorias Gerais	112.675.775,60	COMPENSADO	
Mercadorias em Trânsito	2.074.125,00	Cauções da Diretoria	70.000,00
	<u>155.376.423,40</u>	Títulos Caucionados	4.740.581,20
DISPONÍVEL		Títulos em Cobrança	2.123.000,00
Caixa e Bancos	12.554.870,00		<u>6.933.581,20</u>
COMPENSADO			
Ações em Caução	70.000,00		
Banco do Brasil S/A — C/			
Caução	4.740.581,20		
Banco Ultramarino — C/			
Cobrança	2.123.000,00		
	<u>6.933.581,20</u>		
	<u>Cr\$ 377.704.809,50</u>		<u>Cr\$ 377.704.809,50</u>

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1963.

Manuel Pinto da Silva, Diretor-Presidente

Oscar Moreira da Silva — Tec. Cont. Reg. CRC — PA n. 1209

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os infra assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MANUEL PINTO DA SILVA S/A — Construções, Comércio e Indústria, no cumprimento das obrigações previstas no Decreto-Lei número 2627 de 20.09.40, havendo examinado minuciosamente a documentação relativa ao Balanço daquela empresa encerrado a 31 de dezembro de 1963 e verificando que os negócios sociais, foram conduzidos dentro da maior correção, são de parecer que os atos da Diretoria, praticados no decorrer do exercício social de 1963 sejam aprovados sem qualquer restrição.

Belém — Pa., 25 de janeiro de 1964.

Artemis Leite da Silva
Sandoval Vasconcelos Machado
Hélio Matos Guerra

(Ext. 24-4-64)

LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às determinações legais estatutárias e aos dispositivos que regem as Sociedades Anônimas, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963, assim como, a demonstração de "Lucros e Perdas" desta Sociedade, que ora submetemos à apreciação e julgamento de VV. SS., dos resultados apu-

Belém, 7 de abril de 1964.

José Maria Ferreira Leite
Diretor Presidente
Justiniano Alves
Diretor Vice-Presidente

Jonatas Ferreira Leite
Diretor Comercial
Jandir Ferreira Leite
Diretor Tesoureiro

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Móveis, Utensílios e Veículos	4.705.429,00	Capital	25.000.000,00
Disponível		Fundo de Reserva Legal	400.091,90
Caixa e Bancos	7.059.765,50	Lucros Suspensos	7.601.746,80
			33.001.838,70
Realizável a Curto Prazo		Exigível a Curto Prazo	
Mercadorias — Matriz e Filial	131.798.400,00	Contas Correntes	15.000.000,00
Realizável a Longo Prazo		Contas, Promissórias e Dupli-	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	1.046.666,00	catas a Pagar	77.618.828,30
		Recebimentos Antecipados	17.200.770,00
Contas de Compensação		Instituto de Previdência	893.706,50
Ações Cauçionadas	200.000,00	Impostos a Pagar	895.117,00
Seguros em Vigor	111.000.000,00		111.608.421,80
	111.200.000,00	Contas de Compensação	
	Cr\$ 255.810.260,50	Caução da Diretoria	200.000,00
		Valores Segurados	111.000.000,00
			111.200.000,00
			Cr\$ 255.810.260,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
Impostos Estaduais e Municipais	16.577.397,80	Mercadorias	
Juros e Descontos	603.963,90	Lucros auferidos na Matriz e Filial	34.280.621,40
Aluguéis, Honorários, Ordenados, Seguros, Previdência Social, Expediente e despesas gerais da Matriz e Filial	9.097.421,00		
Fundo de Reserva Legal	400.091,90		
Lucros Suspensos à disposição da Assembléia	7.601.746,80		
	Cr\$ 34.280.621,40		Cr\$ 34.280.621,40

Belém, 7 de abril de 1964.

Jandir Ferreira Leite
Diretor Tesoureiro
Justiniano Alves
Diretor Vice-Presidente

José Maria Ferreira Leite
Diretor Presidente
Jonatas Ferreira Leite
Diretor-Comercial
João de Carvalho Silva, Contador
Contador
Reg. C.R.C. — Pa., sob. n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas "Lucros e Perdas", Balanço e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1963, somos de parecer unânime em face da exatidão dos algarismos e

Belém, 6 de abril de 1964.

Nabor de Castro e Silva

Francisco Queiroz Elias Nassar

demais documentos pela aprovação dos mesmos, além de consignarmos um voto de louvor à Diretoria e a seus auxiliares pelo êxito obtido nos negócios da sociedade no seu primeiro semestre de existência.

Z

Maria Neire Batista

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais estatutárias e aos dispositivos que regem as Sociedades Anônimas, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963, assim como, a demonstração de "Lucros e Perdas" desta sociedade, que ora submetemos à apreciação e julgamento de VV. SS. dos resultados apurados. Nesta oportunidade, sugerimos à digna Assembléia Geral

que o lucro permaneça em suspenso, para futura transformação em Capital, proporcionando assim, aos senhores acionistas, maior lastro patrimonial da Empresa. Na suposição de termos cumprido com os nossos deveres, colocamos à vossa inteira disposição a documentação relativa ao exercício findo e, para quaisquer esclarecimentos, estamos às vossas ordens.

Belém, 7 de Abril de 1964.

José Menasseh Nahon Irmão
Ester Nahmias Nahon
Menasseh José Zagury
Menasseh José Nahon

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Instalações, Móveis e Utensílios, Veículos ..	3.110.915,20	Capital ..	28.000.000,00
Disponível		Fundo de Reserva Legal ..	2.863.613,50
Caixa e Bancos ..	3.110.909,20	Lucros Suspensos ..	14.465.559,60
Realizável a Curto Prazo		Reserva p/Liquidações ..	1.623.009,80
Efeitos a Receber ..	12.631.255,10		46.952.182,90
Bco. do Brasil S/A — Dep. p/		Exigível a Curto Prazo	
Importação ..	2.989.800,00	Obrigações a Pagar ..	9.309.969,40
Contas Correntes ..	3.598.842,90	Contas Correntes ..	264.786,80
Mercadorias e Lubrificantes ..	30.907.046,50	Instituto de Previdência ..	103.502,60
	50.126.944,50	Gratificações da Diretoria a	
Realizável a Longo Prazo		Pagar ..	3.616.389,60
Empréstimo Compulsório ..	1.539.406,20		13.294.648,40
Depósitos p/Investimentos ..	968.453,00	Contas de Compensação	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	1.390.203,20	Caução da Diretoria ..	200.000,00
	3.898.062,40	Valores Segurados ..	14.700.000,00
Contas de Compensação			14.900.000,00
Ações Caucionadas ..	200.000,00		
Seguros em Vigor ..	14.700.000,00		
	14.900.000,00		
	Cr\$ 75.146.831,30		Cr\$ 75.146.831,30

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas do exercício:		Saldo do exercício anterior ..	649.428,70
Despesas Gerais, Portes e Telegramas, Ordenados, Honorários, Gratificações a Empregados, Impostos, etc. ..	13.715.036,50	Mercadorias, Lubrificantes, Bonificações, Comissões, Restituições e Indenizações, Veículos ..	32.726.614,50
Provisão p/Liquidações ..	1.623.009,80	Provisão não utilizada ..	995.633,80
Fundo de Reserva Legal ..	951.681,50		
Gratificação da Diretoria ..	3.616.389,60		
Lucros Suspensos à disposição da Assembléia	14.463.559,60		
	Cr\$ 34.371.677,00		Cr\$ 34.371.677,00

Os Diretores:

José Menasseh Nahon Irmão
Ester Nahmias Nahon
Menasseh José Zagury
Menasseh José Nahon

João de Carvalho Silva, Contador
Reg. C.R.C. — Pa., sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas "Lucros e Perdas", Balanço e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1963, somos de parecer unânime em face da exatidão dos algarismos e

demais documentos pela aprovação dos mesmos, além de consignarmos um voto de louvor à Diretoria e a seus auxiliares pelo êxito obtido nos negócios da sociedade, proporcionando assim, o crescente progresso da Empresa.

Belém, 6 de abril de 1964.

Paulo Rúbio de Souza Meira
Edmundo Moura
Elias José Zagury

(Ext. — 24/64)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIAS. A.
BALANÇETE EM 5 DE MARÇO DE 1964
(Compreendido Matriz e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	423.370.951,30	Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	2.919.760.706,80	Fundo de Reserva Legal	358.025.637,60
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	3.343.131.658,10	Fundo de Provisão	6.238.605.502,00
		Outras Reservas	5.682.633.238,50
			12.429.264.378,10
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S. A. à Ordem da SUMOC	467.606.871,30	a vista e a curto prazo	
Empréstimos em C/Corrente	13.392.475.987,20	de Poderes Públicos	353.191.244,70
Títulos Descontados	10.780.904.494,90	em Autarquias	1.517.815.849,00
Letras a Receber de C/Própria	83.571.936,20	em C/C Sem Limite	1.795.953.868,00
Agências no País	40.392.654.943,10	em C/C Limitadas	94.749.673,70
Correspondentes no País	75.853.376,80	em C/C Populares	804.649.258,80
Outros Créditos	10.906.855.640,80	em C/C Sem Juros	337.919.781,50
Imóveis	44.577.238,00	em Outros Depósitos	161.885.963,60
Títulos e Valores Mobiliários			5.066.165.639,30
Ações e Debêntures	82.351.761,70	a prazo	
	76.226.852.250,00	de diversos	
		a Prazo Fixo	1.420.000,00
		de Aviso Prévio	161.778,60
		Letras Prêmio	86.008,20
			1.667.786,80
C—IMOBILIZADO			5.067.833.426,10
Edifícios de Uso do Banco	128.974.816,00	Outras Responsabilidades	
Móveis e Utensílios	254.916.702,40	Obrigações Diversas	5.781.431.812,00
Material de Expediente	262.361.059,60	Agências no País	33.402.278.745,00
Instalações	27.018.827,00	Correspondentes no País	3.045.992,90
	673.271.405,00	Ordens de Pagamento e	
		Outros Créditos	22.365.212.057,40
D—RESULTADOS PENDENTES		Dividendos a Pagar	147.942.982,70
Juros e Descontos	72.244.118,40		61.699.911.590,00
Impostos	5.497.972,00		66.767.745.016,10
Despesas Gerais e Outras Contas	476.605.119,90		
	554.347.210,30	H—RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de Resultado	1.600.593.129,20
		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	23.983.581.788,50
		Depositantes de Títulos a Cobrança no País	1.336.380.915,80
		Outras Contas	6.514.920.798,00
			31.834.883.502,30
			Cr\$ 112.632.486.025,70
			Cr\$ 112.632.486.025,70

NOTA : — Na verba "Outros Créditos", está incluído o valor da borracha adquirida, e em estoque Cr\$ 7.663.749.470,80

Belém (Pa.), 5 de março de 1964.

RAIMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA
Presidentes

E. L. I. A. S. Z E M E R O
Chefe do Departamento de Contabilidade
Reg. 85.662 — CRC (Pa) 0552
(Ext. — Dia — 24/4/64)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1963, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1964.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às exigências legais e estatutárias, a diretoria vem apresentar o relatório das operações e ocorrências verificadas durante o exercício encerrado em 31 de

Belém do Pará, 17 de fevereiro de 1964.

Claudio Pereira da Silva — Diretor Presidente

Luis Eduardo Ferreira da Silva — Diretor Vice-Presidente

Armando José Aguiar — Diretor de Finanças

José da Nóbrega Ribeiro — Diretor Industrial

Orlando Fernandes da Silva Dourado — Diretor Comercial

O Balanço e a Demonstração da conta Lucros e Perdas bem demonstram a regularidade da vida da Empresa, trazendo fielmente os esforços que desempenhamos à frente dos negócios sociais.

Na oportunidade, agradecemos aos Senhores Acionistas a confiança que nos concederam e pelo prestígio e apoio com que nos distinguiram na administração da Empresa.

Para quaisquer outros esclarecimentos, a diretoria acha-se à disposição na sede social.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

A T I V O

IMOBILIZADO			
Imóveis	4.617.995,00		
Maquinismos e Acessórios	11.630.329,30		
Móveis e Utensílios	1.496.308,30		
Benfeitorias	266.166,90		
Títulos da Dívida Pública	21.000,00		
Depósitos para Investimentos	1.091.405,10		
Centrais Elétricas do Pará S. A.	1.987.522,80		
Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás)	13.620,30		
Construção — Fábrica	52.582.480,10	73.706.827,80	
Filial Palácio das Camisas:			
Móveis e Utensílios		211.934,40	
Filial Camisa do Norte:			
Imóveis	5.294.757,70		
Correções Monetárias	12.540.000,00		
Móveis e Utensílios	1.254.224,10		
Gastos de Instalação	84.388,90		
Garantia de Consumo	990,00	19.174.360,70	
Filial Palácio das Calças:			
Móveis e Utensílios		2.130.708,50	95.223.831,40
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			23.241.628,20
REALIZÁVEL			
Mercadorias	20.310.677,80		
Contas a Receber	2.827.339,00		
Pagamentos Antecipados	320.897,50		
Empréstimo Compulsório	1.871.063,10		
Filial Palácio das Camisas:			
Mercadorias		5.151.171,00	
Filial Camisa do Norte:			
Mercadorias		5.789.450,00	
Filial Palácio das Calças:			
Mercadorias		5.951.259,50	42.221.857,90
TRANSITÓRIO			
Adiantamento para Despesas Imobiliárias			1.200.000,00
COMPENSAÇÃO			
Contratos de Financiamento	80.000.000,00		
Contratos de Seguros	10.365.000,00		
Ações Caucionadas	250.000,00		
Filial Palácio das Camisas:			
Contratos de Seguros		7.862.000,00	
Filial Camisa do Norte:			
Contratos de Seguros		52.590.000,00	
Filial Palácio das Calças:			
Contratos de Seguros		8.460.000,00	159.527.000,00
			Cr\$ 321.414.317,50

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL		
Capital	60.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.966.340,50	
Fundo para Consolidação do Ativo	876.469,60	
Fundo para Depreciações	146.376,60	
Fundo para Garantia de Dividendos	715.532,40	
Fundo para Assistência Social	143.106,50	
Lucros em Suspensão	9.000.000,00	72.847.825,60
EXIGIVEL		
Duplicatas a Pagar	22.223.572,90	
Contas a Pagar	4.716.423,60	
Singer Sewing Machine Company, C/ Corrente	1.995.600,00	
Promissórias a Pagar	56.346.000,00	
I. A. P. dos Industriários	890.765,90	
Comissão da Diretoria	2.862.129,50	89.039.491,90
COMPENSAÇÃO		
S.P.V.E.A., C/ Financiamento Industrial	80.000.000,00	
Valores Segurados	10.365.000,00	
Caução da Diretoria	250.000,00	
Filial Palácio das Camisas:		
Valores Segurados	7.862.000,00	
Filial Camisa do Norte:		
Valores Segurados	52.590.000,00	
Filial Palácio das Calças:		
Valores Segurados	8.460.000,00	159.527.000,00
		Cr\$ 321.414.317,50

Francisco Moreira Pacheco
Contador
CRC-Pa. — 0584

Claudemiro Pereira da Silva — Diretor Presidente
Luís Eduardo Ferreira da Silva — Diretor Vice-Presidente
Armando José Aguiar — Diretor de Finanças
José da Nóbrega Ribeiro — Diretor Industrial
Orlando Fernandes da Silva Dourado — Diretor Comercial

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

D É B I T O

RESULTADOS NEGATIVOS:		
Impostos e Taxas	11.031.977,30	
Previdência Social; Devoluções Diversas; Prêmios de Seguros; Despesas de Juros e Descontos; Despesas Bancárias; Despesas de Frações e Abatimentos; Despesa de Maquinismos; Despesa de Anúncios e Propaganda; Despesa de Aluguéis; Despesas Gerais; Honorários; Salários; Salário-Família; Gratificação Salarial; Gratificações e Contas a Receber	30.548.750,70	
Benfeitorias:		
(amortização de 10 %)	44.361,20	41.625.089,20
Filial Palácio das Camisas:		
Impostos e Taxas	3.377.090,50	
Previdência Social; Prêmios de Seguros; Despesa de Aluguel; Despesas Gerais; Salários; Salário-Família; Gratificação Salarial e Gratificações	1.902.900,90	5.279.991,40
Filial Camisa do Norte:		
Impostos e Taxas	3.313.999,50	
Previdência Social; Prêmios de Seguros; Despesas Gerais; Salários; Salário-Família; Gratificação Salarial e Gratificações	2.241.085,00	
Gastos de Instalação:		
(Amortização de 10 %)	15.952,60	5.571.037,10

Filial Palácio das Calças:			
Impostos e Taxas	2.548.411,00		
Previdência Social; Prêmios de Seguros; Despesa de Aluguel; Despesas Gerais; Salários; Salário-Família; Gratificação Salarial e Gratificações	2.009.044,80	4.557.455,80	57.033.573,50

DISTRIBUIÇÃO:

Fundo de Reserva Legal		715.532,40	
Fundo de Garantia de Dividendos		715.532,40	
Comissão da Diretoria		2.882.129,50	
Fundo para Assistência Social		143.100,50	
Lucros em Suspensão		9.000.000,00	
Fundo para Consolidação do Ativo		874.347,30	14.310.648,10
		Cr\$	71.344.221,60

C R É D I T O

RESULTADOS POSITIVOS:

Mercadorias		27.013.344,90	
Confecções para Terceiros; Renda de Juros e Descontos; Renda de Frações e Abatimentos; Indenizações para Faltas e Avarias e Bonificação sobre Empréstimo Compulsório		3.542.009,90	30.555.354,80
Filial Palácio das Camisas:			
Mercadorias			15.177.290,00
Filial Camisa do Norte:			
Mercadorias			14.499.050,30
Filial Palácio das Calças:			
Mercadorias	11.110.056,50		
Renda de Juros e Descontos	2.470,00		11.112.526,50
		Cr\$	71.344.221,60

Francisco Moreira Pacheco
Contador
CRC-Pa. — 0584

Claudio Pereira da Silva — Diretor Presidente
Luís Eduardo Ferreira da Silva — Diretor Vice-Presidente
Armando José Aguiar — Diretor de Finanças
José da Nóbrega Ribeiro — Diretor Industrial
Orlando Fernandes da Silva Dourado — Diretor Comercial

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da

Conta Lucros e Perdas, bem como todos os documentos relativos ao exercício de 1963 e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Belém do Pará, 17 de fevereiro de 1964.

PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA
Contador

ANTONIO VIRGINIO AGUIAR FILHO
MANOEL MARTINS NOGUEIRA.

(Ext. — 24-4-64)

LIMA, IRMÃOS S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente, pelas 16 horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberar sobre o seguinte:
a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da

Diretoria, Balanço, Conta de "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício de 1963;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de Abril de 1964

A DIRETORIA
(Ext. 23, 24 e 25-4-64)

COMPANHIA DE GÁS DO
PARÁ (PARAGÁS)
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Convocamos os senhores acionistas da "Companhia de Gás do Pará", a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 18,00 horas do dia 28 do corrente, em sua sede social na av. Presidente Vargas, n. 688, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas

da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963;

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o exercício de 1963;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1964.

(ss) Américo Neves, Diretor-Gerente; Odilardo Avejar, Diretor-Administrativo.
(Ext. — 23, 24 e 25-4-64)

**JAU — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.****Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rua Senador Manoel Barata n. 577, nesta cidade, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1964, às 9.00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1963;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964;

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1964, e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de abril de 1964.

(a.) Waldemiro Martins Gomes,
Presidente da Assembléa Geral.
(Ext. 23, 24 e 29-4-64)

**IMPORTADORA DE ESTIVAS
S. A.****Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1964, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1963;

b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléa Geral para o exercício de 1964, e

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Con-

selho Fiscal no exercício de 1964.

Belém do Pará, 20 de abril de 1964.

(a.) Antonio Virgínio Agular Filho,
Presidente da Assembléa Geral.

(Ext. Dias — 21, 23 e 24-4-64)

**CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA
MACON, S. A.****Assembléa Geral Ordinária**

De acordo com a lei em vigor convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril corrente, às 18 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 432 — 12o. andar, salas 1208 e 1209, com o fim de deliberarem sobre: Apreciação das Contas da Diretoria; referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963; Balanço Geral; Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"; Parecer do Conselho Fiscal; bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício seguinte e mais o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1964.

A DIRETORIA: — (aa.) Her-
mogenes Urdinêa Conduru —
Manoel I. Araújo Cavaleiro de
Macedo.

(Ext. Dias — 21, 23 e 24-4-64)

LOJAS SALEVY S. A.**Assembléa Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convoco os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril do corrente ano, às 16 horas em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da

Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1963;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários;

c) o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1964.

(a.) Samuel Eliezer Levy, Di-

retor-Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25-4-64)

CINEMAS E TEATROS**PALÁCIO, S. A.****Assembléa Geral Ordinária****1a. CONVOCAÇÃO**

Nos termos do art. 98, do Decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, e do art. 11 de nossos Estatutos, convoco os Srs. acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio, S. A." para, em Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se, às 17.00 horas do dia 28 de abril corrente, na sede social instalada à Av. Assis de Vasconcelos n. 823, nesta cidade, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; elegerem os novos membros da Diretoria para o período de 1964/65 e do Conselho Fiscal para o ano corrente, arbitrando as respectivas remunerações mensais e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1964.

(a.) Judah Eliézer Levy, Dire-

tor Presidente.

(Ext. Dias — 21, 23 e 24-4-64)

**CONSTRUTORA PAVINORTE,
S. A.****Assembléa Geral Ordinária**

De acordo com a Lei em vigor convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril corrente, às 17 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 197, sala 1.001, com o fim de

deliberarem sobre: Apreciação das Contas da Diretoria, referente ao exercício encerrado em outubro de 1963; Balanço Geral; Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"; Parecer do Conselho Fiscal; bem como proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício seguinte, e mais o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1964.

OS DIRETORES: (aa.) Her-
mogenes Urdinêa Conduru —
Manoel I. Araújo Cavaleiro de
Macedo — Rodolpro de Nova Fri-
burgo..

(Ext. Dias — 21, 23 e 24-4-64)

MATERIAIS, FINOS S/A.**Assembléa Geral Ordinária****— Convocação —**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de MATERIAIS, FINOS S/A., para a reunião de assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 25 do corrente às 14.30 horas em sua sede social à travessa Padre Eutíquio n. 1.113, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação das contas da diretoria, exercício de 1963;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1964. —

a.) Nabor de Castro e Silva, pre-

sidente.

(Ext. — 21, 23 e 24/4/64)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO, S. A.

— Belém - Pará —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às instruções da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, — satisfeitas as exigências do art. 99, do mesmo, e, ainda, em obediência aos nossos Estatutos, temos o prazer de submeter a apreciação de Vv. Ss. as contas das atividades da Empresa no decorrer do exercício financeiro que vem de findar, especificadas no Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", tudo comprovado com a respectiva documentação, que permanece ao inteiro dispôr de Vv. Ss. em nossos escritórios.

ASPECTOS TÉCNICOS

É-nos grato registrar que, acompanhando a expansão do nosso Parque Industrial, estamos empenhados em aprimorar o acabamento das nossas principais linhas de produção, objetivando servir aos nossos clientes artigos de qualidade sempre melhor à altura da demanda do mercado.

ASPECTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Como fruto de conjunto de providências técnicas e Administrativas postas em prática com o intuito de dar bom andamento nos diferentes setores de nossas atividades comerciais e industriais, ressaltamos os resultados transcritos no Balanço Geral que ora lhes apresentamos, que acusa uma rentabilidade global no montante de Cr\$ 6.857.730,20, distribuída por força de nossas obrigações estatutárias, na seguinte ordem:

Fundo de Reserva Legal	Cr\$ 1.028.659,50
Fundo para Estabilidade de Dividendos	Cr\$ 1.028.659,50
Comissão da Diretoria	Cr\$ 822.927,60
Lucro à disposição da Diretoria	Cr\$ 3.977.483,60

Pedimos vênias para sugerir que o montante depositado à disposição de Vv. Ss. seja conservado na conta "Lucros Suspensos", com o objetivo de fazer face às novas inversões de Capital Fixo e atender à crescente necessidade de Capital em giro, motivada pela desvalorização da nossa moeda.

Concluída esta exposição, consideramos de inteira justiça expressar nossa gratidão aos estimados clientes, a todos os estabelecimentos bancários desta Capital, aos Governos Estadual e Municipal e às autoridades representativas da União, o apoio e estímulo que nos dispensaram sem os quais não obteríamos por certo, as cifras ora apresentadas.

Externamos também, de modo especial, os sinceros agradecimentos a todos os nossos colaboradores, que no cumprimento do dever, se dedicaram com lealdade ao desenvolvimento dos nossos negócios e a elevar cada vez mais o bom nome da Empresa.

Aos Senhores membros do Conselho Fiscal, o nosso reconhecimento pela sábia orientação e dedicado interesse no exercício do mandato que lhes foi outorgado.

Belém, 30 de junho de 1963.

(aa) KALED HAUACHE — P. Diretor-Presidente.

JOSÉ SANTOS CRUZ — Diretor.

HUMBERTO DE SOUZA MARTINS — Diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1963

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Imóveis	610.076,00	Capital	30.000.000,00
Maquinária e Equipamentos . .	8.162.456,70	Reservas e Provisões	12.358.191,40
Móveis e Utensílios	952.090,50	Lucros Suspensos	3.977.483,60
Embarcações	28.612,00		46.335.675,00
Veículos	4.488.340,00	EXIGÍVEL	
	<u>14.241.575,20</u>	Duplicatas a Pagar	23.568.068,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar	675.589,50
Depósitos em Garantia	540,00	Promissórias a Pagar	60.860.000,00
Investimentos e Outras aplica- ções	2.639.278,10	Contas Correntes	7.683.987,20
Duplicatas a Receber	26.537.612,50	Comissão da Diretoria	822.927,60
Promissórias a Receber	264.664,80	Títulos Descontados	9.843.071,20
Mercadorias	32.565.500,20		103.453.643,50
Manufaturas	60.361.486,10	COMPENSAÇÃO	
Contas Correntes	9.275.991,80	Caução da Diretoria	100.000,00
	<u>131.645.073,50</u>	Títulos Endossados	9.843.071,20
			9.943.071,20
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	3.588.160,80		
PENDENTES			
Previdência Social	314.509,00		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	100.000,00		
Endossos	9.843.071,20		
	<u>9.943.071,20</u>		
	<u>Cr\$ 159.732.389,70</u>		<u>Cr\$ 159.732.389,70</u>

Belém, 30 de junho de 1963.
 (aa) KALED HAUACHE — P. Diretor-Presidente.
 JOSÉ SANTOS CRUZ — Diretor.
 HUMBERTO DE SOUZA MARTINS — Diretor.
 AREOLINO SOARES BATISTA
 Tec. Contabilidade
 DEC-104794-CRC-0674

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1963

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Encargos do exercício:		S A L D O 157.641,00	
Imposto de Consumo, Imposto de Vendas e Consignações, Imposto Sindical, Juros e Des- contos Dispendidos, Comissões Dispendidas, Comissão da Diretoria e Despesas Adminis- trativas	33.539.386,20	Resultados do exercício:	
Provisões	2.113.040,00	Lucro apurado em Mercadorias, Manufaturas, Despesas a Distribuir, Juros e Descontos Afe- ridos, Comissões Auferidas, Receita de Carre- tos e Outras Receitas	
RESERVAS:		41.529.587,80	
Fundo de Reserva Legal	1.028.659,50		
Fundo p/Estabilidade de Divi- dendos	1.028.659,50		
	<u>2.057.319,00</u>		
Lucros em Suspensão	3.977.483,60		
	<u>Cr\$ 41.687.228,80</u>		<u>Cr\$ 41.687.228,80</u>

Belém, 30 de Junho de 1963.
 (aa) KALED HAUACHE — P. Diretor-Presidente.
 JOSÉ SANTOS CRUZ — Diretor.
 HUMBERTO DE SOUZA MARTINS — Diretor.
 AREOLINO SOARES BATISTA
 Tec. Contabilidade
 DEC-104794-CRC-0674

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Pela Diretoria de "Comércio e Indústrias Pires Guerreiro, S.A." (Pirguesa) foram-nos apresentados o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais documentos referentes ao exercício financeiro de 1.º de julho de 1962 a 30 de junho de 1963. Depois de minuciosa verificação nos documentos apresentados e pelas informações adicionais que nos foram fornecidas pela Diretoria, verificamos que esses documentos exprimem a situação real dos negócios da Empresa encerrados em 30 de junho último, passando a merecerem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 10 de outubro de 1963.

(aa) Dr. OSCAR FACIOLA
 JOSÉ PEREIRA SOUZELAS
 Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Obs: — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 20.188 do dia 26 de outubro de 1963 (Ext. — Dia 24-4-64).

ERICHSEN S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Temos o prazer de submeter à vossa apreciação e julgamento as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963.

O nosso movimento durante o ano social ora encerrado correspondeu plenamente a todas as expectativas, em uma demonstração cabal de que a nossa empresa continua agindo dentro da linha de segurança que lhe é peculiar.

Pelos documentos abaixo podereis verificar a situação real da nossa sociedade e estamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Agradecemos a confiança que em nós foi depositada e esperamos que os resultados obtidos neste exercício sejam de molde a satisfazer aos vossos mais justos anseios.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1963.

- a) Rolf E. Erichsen
a) Ramon Ovidio de Barros
a) Lila Nunes Erichsen

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

A T I V O	
Disponível	
Caixa e Bancos	3.418.640,20
Realizável	
a curto prazo	
Mercadorias ..	36.498.842,90
Duplicatas a receber	47.977.106,40
Outras Dívidas Ativas	5.295.807,20
	89.771.756,50
a longo prazo	
Participações Compulsórias ...	1.429.044,20
Cauções Transitórias	379.892,00
Participações Voluntárias	919.513,00
	2.728.449,20
Imobilizado	
Imóveis ..	3.850.000,00
Móveis e Utensílios	738.272,20
Veículos ..	3.412.574,00
Maquinismo e Acessórios	3.944.409,20
Benfeitorias ..	1.350.000,00
	13.295.255,40
Compensado	
Ações Caucionadas	150.000,00
Valores Segurados	6.000.000,00
	6.150.000,00
	Cr\$ 115.364.101,30

P A S S I V O

Exigível	
a curto prazo	
Duplicatas a Pagar	17.219.174,40
Títulos a Pagar	23.950.000,00
Títulos Descontados	2.090.001,00
Dividendos a Pagar	94.216,99
Credores Internos	6.330.187,00
Devedores e Credores Diversos	3.507.922,80
Outras Responsabilidades	7.663.295,40
	60.914.796,60

Pendente

Saldo à Disposição da Assembleia Geral dos Acionistas ..	4.128.792,60
Não Exigível	
Capital ..	30.000.000,00
Reservas ..	3.267.516,90
Fundos ..	5.575.954,00
Provisões ..	5.327.041,20
	44.170.512,10
Compensado	
Caução da Diretoria	150.000,00
Contratos de Seguro	6.000.000,00
	6.150.000,00
	Cr\$ 115.364.101,30

- a) ROLF E. ERICHSEN
Diretor — Presidente

Oscar Moreira da Silva
Tec. em Contabilidade
Reg. CRC — Pa — 1209

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

D É B I T O

Gastos do Exercício	
Despesas Administrativas	28.590.438,50
Encargos de Juros e Descontos	3.521.436,70
Encargos Industriais	27.779.795,90
Outros Encargos	7.767.353,50
	67.659.024,60
Provisões	
Provisões para Liq. de Créditos Duvidosos	5.327.041,20
Fundos	
Fundos para Depreciações	1.285.782,90
Reservas	
Reserva Legal	589.827,50
Reserva para Garantia de Dividendos ..	589.827,50
Reserva para Aumento de Capital ..	589.827,50
	1.769.482,50
Saldo à Disposição da Assembleia Geral dos Acionistas ..	4.128.792,60
	Cr\$ 80.170.123,80

C R É D I T O

Resultado do Exercício:	
Mercadorias ..	34.563.985,10
Contas de Receitas	
Receitas de Juros e Descontos	209.609,80
Receitas de Comissões	7.745.384,80
Outras Receitas e Recuperações	32.765.127,50
	40.720.122,10
Reversões	
Provisões para Liq. de Créditos Duvidosos ..	4.736.906,00
Provisões para Ind. Trabalhistas ..	149.110,60
	4.886.016,60
	Cr\$ 80.170.123,80

- a) ROLF B. ERICHSEN
Diretor — Presidente

Oscar Moreira da Silva
Tec. em Contabilidade
Reg. CRC — Pa — 1209

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Satisfazendo a um dever legal e estatutário, cumpridos nos declarar que, examinamos a documentação e a Contabilidade de ERICHSEN S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, relativos ao exercício de 1963, bem como, conferimos e encontramos na devida ordem o Caixa e demais valores ativos.

Pela excelente ordem e correção com que foram conduzidas as operações sociais no decorrer daquele exercício, somos de opinião de que as Contas da Diretoria devem ser aprovadas sem qualquer restrição.

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1964.

- a) CARLOS ALBERTO LUNA DE ALCANTARINO
a) NEWTON CORRÊA VIEIRA
a) ALTAIR CORRÊA VIEIRA

(Ext. — 24/4/64)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa para reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril próximo, às 16,30 horas, na sede social para:

- a) Apreciar e julgar as contas do exercício findo.
b) Eleger os membros do Conselho Fiscal.
c) Fixar honorários dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria.
d) O que ocorrer.

(a) José Menasseh Nahon Irmãos, Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/64)

LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa para reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril próximo, às 16,30 horas, na sede social para:

- a) Apreciar e julgar as contas do exercício findo.
b) Eleger os membros do Conselho Fiscal.
c) Fixar honorários dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria.
d) O que ocorrer.

(a) José Maria Ferreira Leite, Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/64)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Ordinária (Convocação)

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Cunha, Maia, Indústrias e Comércio" a realizar-se no dia 29 do

Comércio S/A.", para a reunião corrente às 10 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 43 para deliberar sobre o seguinte:

- a) aprovação das contas da diretoria referente ao exercício de 1963.
b) eleição dos membros do conselho fiscal.
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1964.

(a.) João da Silva Cunha — Presidente.

(Ext. 21, 23 e 24/4/64).

A ELETRORÁDIO S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 273, às 8,00 horas do dia 29 de Abril do corrente ano, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1963;
2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1964;
3) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1964 e
4) O que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de Abril de 1964.

(a) João Aureliano Corrêa, Diretor.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/64)

BELÉM COMERCIAL S.A. Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária,

a realizar-se no dia 27 do corrente, na sede social, às 10 horas para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1964

A DIRETORIA

(Ext. 18, 21 e 24/4/64)

TAURUS BRASIL S.A. Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, na sede social, às 14 horas, para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1964

A DIRETORIA

(Ext. 18, 21 e 24/4/64)

CURTUME MAGUARY S.A. Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, na sede social, às 16 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. 18, 21 e 24/4/64)

FABRICAS PERSEVERANÇA S A Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, na sede social, às 16 horas, para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 17 de Abril de 1964.

A DIRETORIA

(Ext. 18, 21 e 24/4/64)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril do corrente ano, às 15 horas, em sede social, à Rua 15 de Novembro, 74, afim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1963, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1964. Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A

Ext. — 17, 20 e 24/4/64

PERFUMARIAS PHEBO S.A. Assembléia Geral Ordinária

Convidamos nossos dignos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social sita à Travessa Quintino Bocaiuva número 687, às 16 horas do dia 24 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1963.
b) Eleição da Diretoria
c) Eleição do Conselho Fiscal
d) O que ocorrer.

Belém, 17 de Abril de 1964.

(a) João de Faiva Menezes Presidente da Assembléia (Ext. 18, 21 e 24/4/64)

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da "CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1963;
b) — Eleição dos membros da nova Diretoria, conforme determina o art. 25 dos Estatutos;
c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) — Fixação dos honorários dos Diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e
e) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de abril de 1964.

(a.) Durval M. Carvalho, Diretor.

(Ext. — 17, 21 e 24/4/64).

TAXI AÉREO MARAJOARA S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA****SENHORES ACIONISTAS:**

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1963.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, Pa., 18 de abril de 1964.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963**— A T I V O —**

Disponível		
Caixa	1.068.562,80	
Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A	243.996,30	
Banco de Crédito da Amazônia S/A. — C/Dep.	903.150,90	
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S/A.	62.028,00	
Banco Mercantil de Minas Gerais S/A.	68.700,00	
Banco do Estado do Pará S/A.	7.328,00	
Banco Comércio e Indústria da América do Sul S/A.	20.000,00	
Banco de Crédito da Amazônia S/A. — C/Dep. Especiais ..	60.000,00	2.433.766,00
Realizável a Longo Prazo		
Tesouro Nacional — Empréstimo Compulsório		13.000,00
Imobilizado		
Terrenos	200.000,00	
Agência em Construção	2.148.605,00	
Aparelhos de Vôo	54.811.596,50	
Materiais Diversos	18.000,00	
Móveis e Utensílios	461.300,00	
Autos e Jeeps	600.000,00	
Despesas de Registros	152.263,00	58.391.764,50
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	150.000,00	
		Cr\$ 60.988.530,50

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	14.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	17.297,40	
Fundo para Renovação de Equipamento de Vôo	17.297,40	
Lucros e Perdas	27.848,20	14.062.443,00
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes	11.763.839,50	
Promissórias a Pagar	32.650.000,00	
Cota de Previdência a Recolher	139.200,00	
Duplicatas a Pagar	2.136.000,00	

Contribuições de Previdência		
Social	44.748,00	
Seguro Especial Aeronauta ..	37.800,00	
Honorários a Pagar	4.500,00	46.776.087,50

Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	150.000,00	
		Cr\$ 60.988.530,50

Belém Pa., 31 de Dezembro de 1963.

(aa) Messias Campos — Diretor Presidente

Virgílio Arantes Melo — Diretor Gerente

Yette Guapindaia Campos — Diretor Comercial

(a) Daryberg de Jesus P. Lôbo

Téc. em Contabilidade

Reg. CRC. Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963**— D É B I T O —**

a Despesas de Tráfego		
Vr. desta conta	7.460.648,60	
a Despesas da Administração		
Idem como acima	1.915.755,50	
a Despesas Financeiras		
Idem como acima	819.153,00	
a Despesas com o Pessoal		
Idem como acima	624.651,30	
a Despesas com Impostos		
Idem como acima	137.833,90	10.958.042,30
Saldo a disposição da Assembléia Geral		27.848,20
		Cr\$ 10.985.890,50

— C R É D I T O —

Saldo do ano anterior	311.353,30	
Rendas de Tráfego		
Vr. desta conta	9.792.340,00	
Rendas Diversas		
Idem como acima	882.197,20	10.674.537,20
		Cr\$ 10.985.890,50

Belém Pa., 31 de Dezembro de 1963.

(aa) Messias Campos — Diretor Presidente

Virgílio Arantes Melo — Diretor Gerente

Yette Guapindaia Campos — Diretor Comercial

(a) Daryberg de Jesus P. Lôbo

Téc. em Contabilidade

Reg. CRC. Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de "Táxi Aéreo Marajoara S. A.", no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta "Lucros e Perdas" e demais demonstrações de contas relativas ao exercício de 1963, e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os referidos documentos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém Pa., 10 de abril de 1964.

(aa) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Celestino Pereira da Rocha

João Castelo Neto

(Ext. — 24/4/64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1964

NUM. 6.127

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está neste Cartório, com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Recurso Extraordinário interposto por Licurgo Narbal de Oliveira Santiago contra Alfredo Silva Moraes Rêgo e outros, a fim de ser o mesmo impugnado, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, aos 22 dias de abril de 1964.

WILSON RABELO
Escrivão

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está neste Cartório, com vista aos recorridos, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Recurso Extraordinário interposto por Celeste Craveiro de Souza contra os herdeiros de Raul Engelhard, a fim de ser o mesmo impugnado, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, aos 22 dias de abril de 1964.

WILSON RABELO
Escrivão

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está neste Cartório, com vista aos recorridos, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Recurso Extraordinário interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários contra Edvalda Pinto Macedo e seus filhos, a fim de ser o mesmo impugnado, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, aos 22 dias de abril de 1964.

WILSON RABELO
Escrivão

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, Re-

pública dos Estados Unidos do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia 12 de maio às 11 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Benito Campos moveu contra Emilio Nazareno Nugilim: — "Casa pequena tipo chalé, toda construída em madeira de lei, servida por uma porta e duas janelas do lado esquerdo e de frente por duas janelas, coberta de telhas de barro comuns, contendo no seu interior as seguintes dependências: sala, corredor, quarto e cozinha, assalhados com madeira, sem fôrro, com sanitários externos em madeira, situado à Estrada do Acampamento, defronte da Vila Barata, entre as casas ns. 27 e 30, tendo os fundos projetados para o Igarapé Galo, avaliado em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões e custas inclusive carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de abril de 1964.

Eu Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.
(a.) WALTER NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 4a. Vara.

(T. 9510 — 24.4-64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Jorge Tarsilio Machado e Lurdes Gomes da Trindade, ele, filho de Jorge Constan'e da Silva Machado e de Antonia Maria Machado, ela, filha de Sebastião Rodrigues da Trindade e Carmen Gomes, Correa, solteiros: — Bernardino Cordeiro Sena e Esmeraldina Nazareth da Silva, ele, filho de Tomazia Cordeiro Senna, ela, filha de José Pio da Silva e Corina Amoras da Silva, solteiros: — José Maria Tabaranã da Costa e Aida Raimunda da Silva Maia, ele, filho de Murilo Gomes da Costa e Delurdes Lopes Tabaranã, ela, filha de Antonio Gonçalves Silva Maia e Lidia Nazaré da Silva, solteiros: — Valdemir Francisco Silva Costa e Yeda Castelo Branco Lopes, ele, filho de Vilomar Cesar Costa e Maria Cardoso da Silva Costa, ela, filha de Heloiza Castelo Branco, solteiros: — José Carlos Rocha de Almeida e Maria Antonia da Costa, ele, filho de Olavo Floro de Almeida e Josepha Rocha de Almeida, ela, filha de Sant'Anna Antonio da Costa e Nazareth Fernandes da Costa, solteiros: —

Alvaro Bernardes Vigario e Rosemary Bernardes Lima, ele, filho de Antonio Minas Vigário e Licinda Bernardes, ela, filha de Onildo Moreira Lima e Maria Alexandrina Bernardes Lima, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 16 de Abril de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevrente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. 9443 — 13 e 25-4-64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Bernardo do Nascimento e Maria de Nazaré Gonzales Diniz, ele, filho de Antonio Domingos Nascimento e Maria Bernarda do Nascimento, ela, filha de Durval Malcher Diniz e Laura Gonzales Diniz, solteiros: — Luiz Antonio Del Aguila Guimarães e Maria Helenice Branches Antunes, etc, filho de Antonio Moutinho Pereira Guimarães e Amalia Arman-tine Del Aguila Guimarães, ela, filha de Virgilio Simões Antunes e Alice Branches Antunes, solteiros: — Roldão Leoncio Bezerra e Liege Santos Amorim, e'e, filho de Manoel Leoncio Bezerra e Maria Anunciação Leoncio Bezerra, ela, filha de Mário Carvalho de Amorim e Ivone Santos Amorim, solteiros: — Carlos José do Amaral Ramos e Lucila Garcia de Oliveira, ele, filho de Porphirio do Amaral Ramos e Judith de Azevedo Ramos, e'a filha de José Diderô Alves de Oliveira e Isaura Garcia de Oliveira, solteiros: — Benedito Benildo Pereira e Sonia Maria da Gama Saraiva, ele, filho de Manoel Gomes Pereira e Alzira Couto Pereira, ela, filha de Guilroy Saraiva Filho e Neide da Gama Saraiva, hoje Neide da Gama Oliveira, por ter contratado 2a nupcias, solteiros: — Evandro Daniel Passos Pereira e Maria Amelia Lopes da Silva, ele, filho de Manoel Passos Pereira e Elora Maux Passos Pereira, ela, filha de Francisco Manoel da Silva e Amélia Lopes da Silva, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 17 de Abril de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevrente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. 9447 — 13 e 25-4-64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1964

NUM. 2.338

ACÓRDÃO N. 8561

Pedido de registro n. 1242

Proc. 142-64

Ordena-se o registro dos cidadãos Aurelio Corrêa do Carmo e Dionísio Octávio Bentes de Carvalho como candidatos do Partido Social Democrático, aos cargos de Senador e Suplente de Senador, no pleito de 1966.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, Seção do Pará, através de seu delegado especial, requer o registro dos cidadãos Aurelio Corrêa do Carmo (que também se assina Aurelio do Carmo e Aurelio) e Dionísio Octávio Bentes de Carvalho (que também se assina Dionísio Bentes de Carvalho e Dionísio Carvalho), respectivamente como seus candidatos nos cargos de Senador e Suplente de Senador, no pleito de 1966.

O petítorio foi instruído com os documentos de fls. 3 a 9, não merecendo impugnação pelos interessados, eitores, candidatos ou partidos políticos (fls. 15).

Ouvido a respeito o digno Órgão do Ministério Público manifestou-se favorável ao pedido (fls. 16v.)

Está o pedido em conformidade com os preceitos estatutários do Partido Social Democrático, e com o disposto nas normas legais do Colendo Tribunal Superior Eleitoral (Res. 7.007 de 30-8-62).

Ex-positis:

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, ordenar o registro dos candidatos em referência.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de abril de 1964.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha — P. Olavo Guimarães Nunes — Relator — Ignácio de Souza Moitá — Oswaldo de Brito Faria — Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 3532

Pedido de registro 1246

Proc. 205-64

Registro de Diretório Municipal FARO

Requerente: Partido Social Democrático

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, Seção do Pará, através de seu presidente, requereu a este T.R., o registro do seu Diretório Municipal de FARO reestruturado em sessão de 5 de fevereiro de 1964 e homologado pelo Direório Regional, em reunião extraordinária de 9 de março de 1964 e assim constituído, conforme cópias autênticas das atas de fls. 3-5:

Presidente — Wladimir Costa Rossy

Vice-Presidente — José Lúcio de Oliveira Campos

1º Secretário — Edmundo Estélio Picanço da Costa

2º Secretário — José Batista dos Santos Fonseca

1º Tesoureiro — José Cardoso de Almeida

2º Tesoureiro — João Barbosa Guimarães

Membros — Vivaldo Guimarães Pinto — Lycurgo Costa Rossy — João Batista de Almeida — João Batista Guerreiro — João Ibiapina de Carvalho — Atilio Almeida — Olímpio Pinto — Odentiro Pinto — Iris Guimarães Pinto — Rubens Abecassis — Marcio Guimarães Pinto — Rose Oliveira — Sebastião de Souza Cunha — Pedro Campos Guerreiro — Icaias Rossy — Sebastião Rossy — José Alcantara — João Azevedo Trindade — José Maria Cunha — Waldemiro Sarmiento de Miranda — Nelson Guimarães Pinto — Elias Alves — João Rodrigues — José Alexandre da Silva — Roberto Azevedo — Raimundo Barbosa — Mozart Costa Rossy — Lino Guerreiro — José Bentes de Almeida — Sigefredo Oliveira da Silva — Oswaldo Ibiapina de Carvalho — Domingos Farias — Raimundo Neves Faria — Walter Rossy — Manoel Bentes de Almeida

Alexandre Pimentel da Silva — Mario Costa Rossy — Hugo de Souza Machado — Esther Soares Rossy — Mariano Lima Rodrigues — Milton Duque Pinto — João de Oliveira Campos — Raimundo de Jesus Guerreiro — Hildeberto de Oliveira Campos.

O digno órgão do Ministério Público, falando nos autos, manifestou-se favorável ao petítorio (fls. 6 v.).

Isto pôsto:

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, autorizar o registro do Diretório Municipal de FARO, do Partido Social Democrático, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se à 33ª Zona (Oriximiná).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de abril de 1964.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha — P. Olavo Guimarães Nunes — Relator — Ignácio de Souza Moitá — Oswaldo de Brito Faria — Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8563

Pedido de Registro 1247

Proc. 206-64

Registro do Diretório Municipal Magalhães Barata

Requerente: Partido Social Democrático

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, Seção do Pará, através do seu presidente, requereu a este T. R., o registro do seu Diretório Municipal de Magalhães Barata, reestruturado em sessão de 13 de fevereiro de 1963 e homologado pelo Diretório Regional, em reunião extraordinária de 28 de fevereiro de 1964 e assim constituído, conforme cópias autênticas das atas de fls. 3-6:

Presidente — Delorizano da Paixão Ferreira

1º Vice-Presidente — Graciliano Soares da Silva

2º Vice-Presidente — Bene-

dito Santa Brígida Monteiro

Secretário Geral — Erchi-

des Hermano Monteiro

1º Secretário — Vitoriano

dos Santos Monteiro

2º Secretário — Oscar Ri-

beiro do Vale

Tesoureiro — Benedito Bo-

teinho.

Membros — Tomaz de Sou-

za Sobrinho — Enoque Rai-

mundo Monteiro — José Ben-

tes do Lago — Pedro Farias

Borges — Eádio Pinheiro da

Costa — João Alves do Nas-

cimento — Tebriciano Cardo-

so — Antônio Lopes de Souza

— João Monteiro de Lima —

Vitório da Silva Alves —

Euripedes Humberto Montei-

ro — Carlito Farias Mamede

— Manoel da Silva Alves —

Carmelinda da Silva Cardoso

— Alvaro Costa de Souza —

Alexandre Soares da Costa —

Manoel Ferreira da Paixão

Filho — Atanagildo Lopes

Pinheiro — Manoel Malcher

— Ismael de Souza Aleixo —

Mariano Nunes Bulhosa —

Manoel Amaral Lopes — Dio-

go da Silva Pinheiro — Lino

Correia Pinheiro — Manoel

Ferreira Monteiro — Brauli-

no dos Santos Monteiro e

Bertoldo de Souza Aleixo.

O digno órgão do Minis-

terio Público, falando nos au-

tos, manifestou-se favorável

ao petítorio (fls. 9).

Isto pôsto:

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, autorizar o registro do Diretório Municipal de Magalhães Barata, do Partido Social Democrático, nos termos do pedido formulado.

Registre-se publique-se e comunique-se à 32ª Zona (Marapanim).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de abril de 1964.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha — P. Olavo Guimarães Nunes — Relator — Ignácio de Souza Moitá — Oswaldo de Brito Faria — Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8564
Pedido de Registro 1250
Proc. 209-64
Registro do Diretório Municipal (São Caetano de Odive-
lias)

Requerente: Partido Social Democrático

Vistos, etc.
O Partido Social Democrático, Secção do Pará, através de seu presidente, requereu a este T. R., o registro de seu Diretório Municipal de São Caetano de Odive-
lias, reestruturado em sessão de 3 de janeiro de 1963 e homologado pelo Diretório Regional, em reunião extraordinária de 28 de fevereiro de 1964, e assim constituído, conforme cópias autênticas das atas de fls. 3-6.

Presidente — Antonio Baltazar Monteiro

Vice-Presidente — Jaime Farache

1º Secretário — Raimundo Castilho Rodrigues

2º Secretário — Vivaldo Macedo Rodrigues

Tesoureiro — Manoel Leandro de Macedo

Membros — Alberto de Sena Rodrigues — Jorge de Souza — Adebair Anunciação

Marques — Joaquim Petronilo de Lima — Cilene Marques Garça — Lourenço Justiniano das Chagas — Cumer-
cindo Santana Marques — Alvaro de Almeida Monteiro — Antonio Queiroz de Macedo — Manoel Santana dos Santos — Belmiro Fontes Ferreira — Ciriaco Ferreira Pinheiro — Raimundo Alves Piniche — Domingos Leal Santos Filho — Bartolomeu Souza Garça — Vitorino Queiroz Pinheiro — Antonio Ferreira Monteiro — Hermogenes da Silva Borges — Raimundo Amadeu dos Santos — Pedro Galdino da Mates — Raimundo Pereira Martins — Cleo Fernandes Nazaré — João Batista Paiva — Alcimar Nunes de Brito — Humberto de Souza Rodrigues — Domingos Antonio Rodrigues — Aldemiro de Almeida Monteiro e João José Rodrigues.

O digno órgão do Ministério Público, falando nos autos, manifestou-se favorável ao petição (fls. 7 v.).

Isto pôsto:

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, autorizar o registro do Diretório Municipal de São Caetano de Odive-
lias, do Partido Social Democrático, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se a 8ª Zona (Vigia).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de abril de 1964.

(aa) Eduardo Mendes Patriar-
cha — P. Olavo Guimarães Nunes — Relator — Ignácio de Souza Moitta — Oswaldo de Brito Faria — Reynaldo

Sampaio Xerfan. Fui presente.

Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8565

Pedido de Registro 1254

Proc. 213-64

Registro do Diretório Municipal (Ponta de Pedras)

Requerente: Partido Social Democrático

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, Secção do Pará, através de seu presidente, requereu a este T. R., o registro do seu Diretório Municipal de Ponta de Pedras, reestruturado em sessão de 14 de fevereiro de 1964 e homologado pelo Diretório Regional, em reunião extraordinária de 28 de fevereiro de 1964 e assim constituído, conforme cópias autênticas das atas de fls. 3-5:

Presidente — Pedro Boushosa Sobrinho

1º Vice-Presidente — João Cabral Noronha

2º Vice-Presidente — José Ferreira Tavares

1º Secretário — José Amorim de Miranda

2º Secretário — Bernardo Fato Monteiro

Tesoureiro — Santino Malato Ribiero

Membros — Joaquim Ferreira Tavares — Manoel Boushosa — Antonio Noronha Mendes — Teodolino Cabral Noronha — Ofir Malato Ribeiro — Henrique de Azevedo Maués — Ubiracy Peres de Castro — Didimo Ferreira Tavares — José Maria Boushosa — Altamira Beltrão Martins — José Pereira Martins — Francisco Perceira de Souza — Antonio Augusto de Almeida — Antonio Ramos da Silva — Raimundo Antonio Rodrigues — José Fonseca Boushosa — João dos Santos Patista — João Alves Teixeira — Raimundo Fontes da Silva — Guilherme Augusto Pascoal Pereira — Gregorio Ferreira Furtado — Lindolfo Bandeira — Aluizio Lobato da Silva e José Gemaque Tavares.

O digno órgão do Ministério Público, falando nos autos, manifestou-se favorável ao petição (fls. 6 v.).

Isto pôsto:

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, autorizar o registro do Diretório Municipal de Ponta de Pedras, do Partido Social Democrático, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se a 27ª Zona (Ponta de Pedras).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de abril de 1964.

(aa) Eduardo Mendes Patriar-
cha — P. Olavo Guimarães Nunes — Relator — Ignácio de Souza Moitta — Oswaldo de Brito Faria — Reynaldo

Sampaio Xerfan. Fui presente

Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8567

Pedido de Registro 1251

Proc. 21064

Registro do Diretório Municipal (Capanema)

Requerente: Partido Social Democrático

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, Secção do Pará, através de seu presidente, requereu a este T. R., o registro do seu Diretório Municipal de Capanema, reestruturado em sessão de 23 de fevereiro de 1964 e homologado pelo Diretório Regional, em reunião extraordinária da mesma data e assim constituído conforme cópias autênticas das atas de fls. 3-5:

Presidente — João Maria da Silva Neves

1º Vice-Presidente — Abdon Moreira Holanda

2º Vice-Presidente — David Gonçalves de Araújo

1º Secretário — Antonio Serra

2º Secretário — Armino Moreira Sobrinho

Tesoureiro — Francisco Taró Ichihara

Membros — Severino de Moraes Menezes — Raimundo da Costa Farias — Oscar Salgado Sampaio — Alexandre Buchaca — Assis Saraiva de Azevedo — Herly Lopes — Aristeu Teixeira de Castro — Juarez Bezerra — Francisco Coelho de Araújo — Adolfo Pinheiro da Costa — Aristeu Flavacho da Cunha — Luiz Fernando Costa — Teofilo de Souza Miranda — Ernani Cruz — Manoel Gomes de Araújo — José de Arimatéa Moreira da Silva — Alcides Ramos de Oliveira.

O digno órgão do Ministério Público, falando nos autos, manifestou-se favorável ao petição (fls. 6 v.).

Isto pôsto:

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, autorizar o registro do Diretório Municipal de Capanema, do Partido Social Democrático, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se a 25ª Zona (Capanema).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1964.

(aa) Eduardo Mendes Patriar-
cha, P. — Reynaldo Sampaio Xerfan, Relator — Ignácio de Souza Moitta — Oswaldo de Brito Farias — Ruy Buarque de Lima — Fui presente. Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8568

Pedido de Registro 1255

Proc. 214-64

Registro de Diretório Municipal (Curuçá)

Requerente: Partido Social Democrático

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, Secção do Pará, através de seu presidente, requereu a este T. R., o registro do seu Diretório Municipal de Curuçá, reestruturado em sessão de 17 de fevereiro de 1964 e homologado pelo Diretório Regional, em reunião extraordinária de 9 de março de 1964 e assim constituído, conforme cópias autênticas das atas de fls. 3 e 4:

Presidente — Lourival Cordovil de Ataíde

Vice-Presidente — Domingos Pinto de Souza Filho

1º Secretário — Abel de Campos Cabral

2º Secretário — Luciano Fonseca da Cunha

Tesoureiro — Joaquim de Ataíde Cabral

Membros — Antonio da Cunha Couto — Solen Vale da Rocha — Manoel Paulo Ferreira dos Santos — Alcilio Pinheiro de Campos — Raimundo Gomes de Souza — Antonio Aprigio dos Santos Souza — Cristovão Macedo Saraiva — Nelson Guimarães — Pedro Rodrigues de Campos — Emilio Francisco Ferreira — Mário de Conceição Natividade — Francisco de Assis Cordovil Guimarães — Benedito Monteiro Soares — Marcellino Santana dos Santos — Manoel Gomes da Rocha — Antonio Ferreira Gomes — Maria Helysa Pinto Ferreira — Carlos da Silva Mendes — Oswaldo Ferreira Mendes — Nestor Machado dos Anjos e Raimundo da Silva Rodrigues.

Suplentes — José Joaquim Pereira Filho — Miercio Cardoso de Alcantara — Ananias Pereira de Miranda — Raimundo Pibrack Pinheiro — Ceraçy Lima de Magalhães — Martinho de Nazaré Pinheiro e João Rosa de Lima.

O digno órgão do Ministério Público, falando nos autos, manifestou-se favorável ao petição (fls. 5 v.).

Isto pôsto:

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, autorizar o registro do Diretório Municipal de Curuçá, do Partido Social Democrático, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se a 9ª Zona (Curuçá).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1964.

(aa) Eduardo Mendes Patriar-
cha, P. — Reynaldo Sampaio Xerfan, Relator — Ignácio de Souza Moitta — Oswaldo de Brito Farias — Ruy Buarque de Lima — Fui presente. Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1964

NUM. 1.651

ACÓRDÃO N. 4.908
(Processo n. 9982)

Requerente: Sr. Raymundo Martins Vianna, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que o sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 151, de 30.5.63, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto n. 4.180, de 28.5.63, que reforma o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Amândio Ferreira Fernandes, de acordo com a letra "a" do art. 333, combinado com a letra "b" § 1o. do mesmo artigo e mais a letra "b" do artigo 349, e art. 350, da Lei n. 207, de 30.12.1949, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 146.910,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Dez Cruzeiros), como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 2 de julho de 1963
(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, No exercício eventual da Presidência (Inciso II da Secção III do art. 15 do R. I.)

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Lourenço do Vale Paiva — Procurador

ACÓRDÃO N. 4.909
Processo n. 9.988

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 27, de 11.6.63, remeteu

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

a registro deste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Juracy Telma Xavier de Sá, para desempenhar a função de escriturário da Secretaria do Interior e Justiça, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Cruzeiros) corrente a despesa a conta da Tabela n. 27, do Orçamento de 1963, e Crédito Especial concedido pela Lei n. 2464, de 30.12.1961, e duração de contrato de 2-1 a 31-12 do corrente ano, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 2 de julho de 1963
(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, No exercício eventual da Presidência (Inciso II da Secção III do art. 15 do R. I.)

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Lourenço do Vale Paiva — Procurador

ACÓRDÃO N. 4910
(Processo n. 9991)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em of. n. 27 de 11.6.63, remeteu a registro neste Tribunal, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Eunice Conceição Trindade Pereira, para desempenhar a função de Escriturário, da Divisão do Material do DSP, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos cruzeiros), correndo a despesa a conta da

Tabela n. 21 do Orçamento de 1963, o Crédito Especial aberto pela lei n. 2464, de 30.12.1961, e duração de contrato de 2-1 a 31-12 do corrente ano, como tudo dos autos consta. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 2 de julho de 1963
(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, No exercício eventual da Presidência (Inciso II da Secção III do art. 15 do R. I.)

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Lourenço do Vale Paiva — Procurador

ACÓRDÃO N. 4.911
(Processo n. 9994)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em of. n. 27 de 11.6.63, remeteu a registro neste Tribunal, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Gabriel Araújo da Rocha, para desempenhar a função do Motorista, da Divisão do Pessoal do D. S. P., com o salário mensal de Cr\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Cruzeiros), correndo a despesa a conta da Tabela n. 27 do Orçamento de 1963, e Crédito Especial aberto pela Lei n. 2464 de 30.12.61, duração do contrato de 21-31 a 31-12 do corrente ano, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 2 de julho de 1963
(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, No exercício eventual da Presidência (Inciso II da Secção III do art. 15 do R. I.)

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Lourenço do Vale Paiva — Procurador

ACÓRDÃO N. 4912
(Processo n. 9.837)

2o Julgamento

Ementa:
Resumo da matéria — Decisão preliminar — Corrigido o Decreto Executivo anterior — Retorno do expediente a esta Egrégia Corte — Julgamento final.

Requerente: - Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira

Vistos, relatados discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paranaense, e da Lei Orgânica do Tribunal, o decreto, sem número de quinze (15) de abril do corrente ano (1963), com o referendo do titular da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas e publicação no "Diário Oficial" n. 20.074, de 8 de maio, por força do qual o Chefe do Poder Executivo concedeu a aposentadoria pedida pelo sr. "Raimundo Justo Marinho" fiscal, Padrão E do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Águas, atual Departamento de Águas e Esgotos com fundamento no art. 191, § 1o. da Constituição Federal, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145 e seu § 2o. 101 inciso I, 162 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963 Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado e dos Municípios), mediante os proventos anuais de cento e sessenta e sete mil seiscientos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 167.616,00), inclusive os abonos de emergência concedidos nas leis n. 2127, de 17 de janeiro de 1961, e 2464, de 30 de dezembro de 1961, o adicional de vinte por cento (20%) e a gratificação especial de vinte por cento (20%), por acusar trinta e cinco (35) anos de serviço público; aposentadoria essa assim concedida em consequência de Venerando Acórdão n. 4798, de 15 de março último 1963), ainda sem publicação no "Diário Oficial", por culpa de seu diretor, cuja "decisão preliminar" reconheceu ter o processo administrativo incorrido nos seguintes erros "tempo de serviço do funcionário" — inferior ao que tinha direito; "fundamento legal do benefício" — sem a devida relação "proventos anuais" — aquém da realidade tendo sido feita a remessa do expediente, antes, com o ofício n. 97-63, de 20 de fevereiro do corrente ano (1963), entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 310 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 125, e, depois com o ofício n. 273-63, de 28 de maio, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 325, do Livro n. 2, sob o n. de ordem 298.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unânimemente, conceder, agora, o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 15 de março de (1963).

Belém, 2 de julho de 1963
Sebastião Santos de Santana
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva
Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.913

Processo n. 9.980

Requerente: — A Secretaria do Interior e Justiça
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o titular da Secretaria do Interior e Justiça, em ofício n. 151, de 30.5.63, remeteu a registro deste Tribunal o decreto n. 4.176, de 14.5.63, que reforma "ex-officio", o 3o. sargento da Companhia de Guarda da Polícia Militar do Estado, João Ferreira

Monteiro, com os proventos anuais de Cr\$ 239.463,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Cruzeiros) assinada de acordo com a letra "a" do art. 333, combinado com a letra "b" § 1o do mesmo artigo e mais a letra "b" o art. 349 e art. 350, e a lei n. 207, de 30.12.49, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposto no seu pronunciamento converter o julgamento em diligência afim de que o digno Chefe do Poder Executivo em novo ato fixe os proventos do reformado, observando na sua composição:

I - Vencimentos de Sargento	144.000,00
II - 365 etapas	51.100,00
III - Quantitativo de fardamento	15.330,00
IV - 365 etapas suplementes	7.300,00
	Cr\$ 217.730,00
V - Adicional de 10%	21.773,00

Total Cr\$ 239.503,00

Belém, 2 de julho de 1963
(aa) **Sebastião Santos de Santana**

Vice-presidente no exercício da Presidência
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: **Lourenço do Vale Paiva** — Procurador

ACÓRDÃO N. 4.914

(Processo n. 9.983)

Requerente: — A Secretaria do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria do Interior e Justiça remeteu a registro deste Tribunal, com o Ofício n. 151, de 30.5.63, o decreto n. 4.181, de 28-5-63, que reforma na Graduação de 3o. Sargento, o Cabo da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Gercion Feitosa Lima, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1o do mesmo art. da Lei 207, de 30-11-49, e mais o art. 1o da Lei n. 1.514, de 4-3-1958, percebendo, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 261.276,00. Tudo como dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta no seu pronunciamento conceder o registro solicitado. Belém, 2 de julho de 1963.
Sebastião Santos de Santana
Vice-Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva
Procurador.

ACÓRDÃO N. 4915

Processo n. 9452

Ementa:
Prestação de contas de auxílio, em dinheiro, concedidos pelo Governo do Estado, mediante dotações orçamentárias — Exercícios financeiros de 1960 e 1961 — Ambos os pagamentos efetuados em 1961, sendo o do exercício anterior à conta de Restos a Pagar — Resolução desta Egrégia Corte, exigindo a prestação de contas de 1960 — Encaixadas no processo, durante a instrução, as contas de 1961 — Base legal dos auxílios — Gastos comprovados — Conclusão.

Requerente: — A "Sociedade Médico Cirúrgica do Pará", com sede nesta cidade, por seu Presidente dr. Guaraciaba Quaresma Gama.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a "Sociedade Médico Cirúrgica do Pará", com sede nesta cidade, à rua Vinte e Oito de Setembro, n. 576, antigo n. 288, por seu Presidente Dr. Guaraciaba Quaresma Gama, cumprindo os imperativos da Resolução n. 1.481, de 8 de maio de 1962, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, a prestação de contas relativa ao "auxílio" de seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 635.000,00), concedido no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta (1960), mas entregue, à conta de "Restos a Pagar", em 1961, com fundamento na Lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o ano de 1960, Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela explicativa n. 30, item "Sociedade Médico Cirúrgica do Pará, para fins culturais e de expansão científica: em cujo processo foi posteriormente encaixada a prestação de contas referente ao auxílio de um milhão e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.085.000,00), concedido e entregue no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961), com fundamento na Lei n. 2080, de 30 de novembro de 1960, correspondente ao ano de 1961, mesmas Verbas, Rubrica e Tabela explicativa, item "Sociedade Médico Cirúrgica, ambas mediante comprovação legal dos gastos: tendo sido feita a remessa do expediente com um ofício sem número, de 19 de

junho de 1962, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 265 do Livro n. 2, sob o número de ordem 346:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, "aprovar, como aprovada fica, as mencionadas prestações de contas e "expedir", por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente "Alvará de Quitação" a favor da "Sociedade Médico Cirúrgica do Pará", na pessoa de seu Presidente dr. Guaraciaba Quaresma Gama, abrangendo os seguintes valores: seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 635.000,00), relativo ao auxílio especificado no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta (1960), e um milhão e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.085.000,00), referente ao "auxílio" concedido no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 2 de julho em curso.

Belém, 5 de julho de 1963.

Sebastião Santos de Santana
Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva
Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.916

Processo ns. 7.013, 7.150

7.330, 7.601, 7.825 e 8.588

Ementa:
Prestação de contas referente ao emprego de dotações orçamentárias, no exercício financeiro de 1959 - Expedientes remetidos ao Tribunal fora de prazo — Interferência prejudicial da Secretaria de Estado de Finanças O Tribunal de Contas é o único órgão competente para receber as prestações de contas e julgar os responsáveis por dinheiro e bens públicos Processamento Início do feito em Plenário Designação de Relator Reabertura de instrução Dotações orçamentárias e valores entregues, gastos comprovados e saldos recolhidos Razões finais.

Requerente: A "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", com a responsabilidade dos srs. "Takashi Okada," Presidente do Conselho escolar de ToméAçú dr. "Henry Checral'a Kayath", Secretário de Estado de Saúde Pública, e "João Cândido dos Reis" Tesoureiro; engenheiro "João da Graça Viana" responsável pela construção da Maternidade de Cachoeira do Arari; engenheiro S'élvio Souza", Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, e "José Dias Maia", Chefe do Expediente, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: Ministro Elmiro

Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação" com a responsabilidade dos srs. "Takashi Okade", Presidente do Conselho Escolar de Tomé-Açu dr. "Henry Checralla Kayath", Secretário de Estado de Saúde Pública, e "João Cândido dos Reis", Tesoureiro; eng. "João da Graça Viana", responsável pela construção da Maternidade de Cachoeira do Arari; eng. "Stélio Souza" Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, e "José Dias Maia", Chefe de Expediente, remeteu a esta Egrégia Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, cuja intervenção é prejudicial, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paracense e da Lei Orgânica do Tribunal, os expedientes, "fora de prazo", relativos à prestação de contas de quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 442.800,00) empregados no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), com fundamento nas especificações contidas na respectiva Lei Orçamentária e nos créditos suplementares abertos, mediante comprovação dos gastos, sob as responsabilidades, perfeitamente definidas com a reabertura da instrução, após o início do julgamento a primeiro (10) de fevereiro do corrente ano (1963), quando foi apurado terem sido comprovados gastos total de Cr\$ 482.658,00 e saldos recolhidos ao Tesouro Público, a conta da Receita Extraordinária. Não prevista, Eventuais, no total de Cr\$ 49.142,00; tendo sido feita a remessa dos expedientes parciais, "fora de prazo", da seguinte maneira: "Processo n. 7.013" com o ofício n. 669-59, de 17 de agosto de 1959, entregue a 18, data em que foi protocolado às fls. 9 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 492; "Processo n. 7.150", com o ofício n. 846-59, de 29 de setembro de 1959, entregue a 7 de outubro, data em que foi protocolado às fls. 22 do Livro n. 2, sob o n. de ordem: 596; "processo n. 7.380", com o ofício n. 1.141-59, de 21 de dezembro de 1959, entregue a 12 de janeiro de 1960, data em que foi protocolado às fls. 46 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 18; "processo n. 7.601", com o ofício n. 272-60, de 29 de março de 1960, entregue a 5 de abril, data em que foi protocolado às

fls. 70 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 196; "processo n. 7.825, com o ofício n. 559-60, de 15 de janeiro de 1960, entregue a 22, data em que foi protocolado às fls. 92 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 390, e "processo n. 8.588" com o ofício n. 62-61, de 27 de janeiro de 1961, entregue a primeiro (10) de fevereiro, data em que foi protocolado às fls. 155 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 93;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unânimemente aprovar como aprovado fica, a mencionada prestação de contas e "expedir", por intermédio da Presidência e competente "Alvará de Quitação" a favor da "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", relativamente a quantia de quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 442.800,00), vinculada ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), com este desdobramento: "Takashi Okade", Presidente do Conselho Escolar de Tomé-Açu — Cr\$ 50.000,00; dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública. e "João Cândido dos Reis", Tesoureiro — Cr\$ 25.000,00; engenheiro "João da Graça Viana", responsável pela construção da Maternidade de Cachoeira de Arari Cr\$ 300.000,00 eng. Stélio Souza, Secretário de Obras, Terras e Viação e "José Dias Maia", Chefe do Expediente, Cr\$ 67.800,00.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 5 de julho em curso.

Belém, 9 de julho de 1963
(aa) Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente no exercício da Presidência
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui Presente: Flávio Nunes Bezerra — Procurador

ACÓRDÃO N. 4.917
(Processo n. 9.878)

Requerente: Sr. Hélio Antonio Mokarzel, Diretor do Colégio Estadual Magalhães Barata.

Relator: Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Hélio Antonio Mokarzel apresentou a exame o julgamento deste Tribunal a prestação de contas da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), constante do Orçamento de 1961, Tabela n. 80-A, Verba "Secretaria de Estado

de Educação e Cultura" consignação "Colégios Estaduais do Interior", Sub-consignação "Material Permanente", item Para aquisição no exercício, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor do sr. Hélio Antonio Mokarzel, diretor do Colégio Estadual Magalhães Barata relativamente à importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), no ano de 1961.

Belém, 9 de julho de 1963
(aa) Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4918
(Processo n. 9.680)

Ementa:

Objeto do feito prestação de contas — Exercício financeiro de 1961 — Dotação orçamentária — Remessa ao Tribunal de expedientes acumulados e fora de prazo — Início de julgamento, em Plenário — Designação de Relator — Processamento definitivo — Reabertura da instrução — Valor em regue, gastos comprovados e saldo recolhido — Conclusão.

Requerente: A "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", posteriormente Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, sob a responsabilidade de seu titular extensiva ao sr. José Dias Maia, declarado Chefe do expediente.

Relator: Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", posteriormente Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, sob a responsabilidade de seu titular, extensiva ao sr. José Dias Maia, declarado Chefe do Expediente, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação nos termos da Carta Magna Paracense e da Lei Orgânica do Tribunal, os expedientes, acumulados e fora do prazo, relativos à prestação de contas de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), empregados, no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961), com fundamento nas especificações contidas na lei n. 2080, de 20 de novembro

de 1960, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o ano de 1961, Verba Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação rubrica Secretaria e Gabinete. Tabela Explicativa n. 110, Sub-consignação Despesas Diversas. Item Pronto Pagamento, mediante comprovação dos gastos e saldo recolhido com a reabertura da instrução, após o início do julgamento a 5 de abril do ano em curso (1963), quando foi designado o Relator do processo tendo sido feita a remessa dos expedientes parciais "fora de prazo" com o ofício n. 436-62, de 19 de outubro de 1962, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 289 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 563;

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado, unânimemente, "aprovar" como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e "expedir", por intermédio da Presidência, o competente "Alvará de Quitação" a favor da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, na pessoa de seu titular e extensivo ao sr. José Dias Maia, declarado Chefe do Expediente, relativamente, à quantia de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00) à dotação orçamentária correspondente a Despesas Diversas, Pronto Pagamento, e ao exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 5 de abril do corrente ano (1963).

Belém, 12 de julho de 1963
(aa) Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente no exercício da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui Presente: Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.919
(Processo n. 9.998)

Requerente — O Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público enviou a exame e registro deste Tribunal a apresentação de Francisca Xavier Rodrigues dos Santos, no cargo de Professor de 1ª entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Jacarequara município de Ourém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 115.929,00 (cento e quinze

Mil Novecentos e Vinte e Cinco (1925), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 25%, referentes ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência instituídos pelas Leis ns. 2.172, de 17.1.61 e 2.464, de 30.12.61, decretada de acordo com o art. 15, da Lei n. 1.524, de 25.7.53, combinados com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24.12.53, tudo como dos autos cons.a.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, deferir o registro solicitado.

Belém, 12 de julho de 1963
(aa) Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente no exercício da Presidência
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.923
(Processo n. 10.003)

Ementa:

Aposentadoria "ex-officio" por definitiva incapacidade para o serviço público — Conceito — Decreto de Poder Executivo — Remessa do expediente ao Tribunal — Exame da matéria — Legalidade do ato — Exatidão dos proventos — Prazos observados — Razões observadas — Instrução completa — Razões finais.

Requerente — José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o decreto sem n. expedido, com o referendo do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a 28 de maio do corrente ano (1963) e publicado no "Diário Oficial" n. 20.099, de 18 de junho, por força do qual o Chefe do Poder Executivo concedeu, "ex-officio", a aposentadoria do sr. "Alberico Pereira da Serra" Policia Sanitário Padrão H do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, por definitiva incapacidade para o serviço público, após vinte e cinco (25) anos, dez

(10) meses e um (1) dia, inclusive dois períodos em dobro, de licença especial, não gozava, em proveito exclusivo do Estado, mediante os proventos anuais de cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte cruzeiros Cr\$ (Cr\$ 150.420,00), tudo em consequência do Laudo Médico que a Junta Permanente de Inspeção de Saúde expediu considerando o funcionário atacado de tuberculose pulmonar, e com fundamento no art. 159, inciso III e seu § 2o. antes parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), assim modificado no art. 2 da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, em combinação com os arts. 161, inciso II, 138, inciso V, 143, 145 e seu § 2o e 227 da citada Lei n. 749, que asseguram vencimentos integrais e gratificação adicional de quinze por cento (15%), correspondente a mais de vinte (20) e menos de trinta (30) anos de serviço exclusivo do Estado, além dos abonos previsto nas leis ns. 2.172, de 17 de janeiro de 1961, e 2.464, de 30 de dezembro de 1961, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 339/63, de 23 de junho, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 223 do Livro n. 2, sob o n. de ordem 333.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, pelas razões expostas no pronunciamento do Ministro Relator "conceder" o registro solicitado.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 12 de julho de 1963
(aa) Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Fui Presente: Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.921
(Processo n. 10.005)

Requerente — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça enviou a registro neste Tribunal o decreto n. 4.185, de 12.6.63, que reforma "ex-officio", na graduação de cabo o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar

do Estado, Raimundo Nazaré, de acordo com a letra "a" do art. 333, combinado com a letra B § 1o do mesmo art. da Lei n. 207, de 30.12.1949, e mais o art. 1o da Lei n. 1.524, de 4.3.53, com os proventos anuais de Cr\$ 195.300,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Cruzados), tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, deferir o registro solicitado.

Belém, 12 de julho de 1963
Sebastião Santos de Santana
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.922
(Processo n. 10.006)

Requerente — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça enviou a registro neste Tribunal o decreto n. 4183, de 12 de junho de 1963, que reforma na graduação de 3o sargento o cabo Francisco Peres Batista, pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, de acordo com a letra A, do art. 333, combinado com a letra B § 1o do mesmo artigo, letra B do art. 349 e art. 350, tudo da Lei n. 207, de 30/12/49, e mais o art. 1o da Lei n. 1524, de 4/3/58, com os proventos anuais de Cr\$ 239.463,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, converter o julgamento em diligência, a fim de que o digno Chefe do Poder Executivo, em novo ato observe, na constituição dos proventos, o seguinte.

I—Vencimentos do 3o sargento 144.000,00
II—365 etapas a Cr\$. 140,00 cada 51.100,00
III—Quantitativo de fundamento 15.350,00
IV—365 etapas suplementares, a Cr\$

20,00 cada 7.300,00

Cr\$ 217.730,00

V—Adicional de .. 10% 21.773,00

T O T A L Cr\$ 239.503,00

Belém, 12 de julho de 1963
Sebastião Santos de Santana
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui Presente: Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4923
(Processo n. 10.007)

Ementa:

Reforma, "ex-officio", de um soldado da Polícia Militar do Estado, na mesma graduação — Decreto Executivo, sem publicação no DIÁRIO OFICIAL — Remessa do expediente ao Tribunal — Instrução completa — Exame da matéria — Legalidade do ato — Proventos anuais — Prazos observados — Razões finais.

Requerente: — O exmo. sr. dr. Raimundo Martins Viana, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Raimundo Martins Viana, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o decreto n. 4.184, de 12 de junho do corrente ano (1963), referendado pelo mencionado titular da Secretaria do Interior e Justiça, mas sem prova dos autos de ter sido publicado no DIÁRIO OFICIAL, por força do qual o Chefe do Poder Executivo reformou, "ex-officio", o sr. "Carlos da Cruz Maia," soldado da Polícia Militar do Estado, na mesma graduação, com fundamento nos arts. 333, alínea a, e seu § 1o., alínea b, 349, alínea b, e 350, mediante os proventos anuais de cento e quarenta e seis mil novecentos e dez cruzeiros .. (Cr\$ 146.910,00), e por ter a Junta Militar de Saúde, através de "Laudo Médico", expedido a 16 de maio de 1963, declarado "a incapacidade definitiva para o serviço Militar, em consequência de tuberculose pulmonar, após cinco (5) anos, sete (7) meses e doze (12) dias ou seis (6) anos, redondos, a serviço exclusivo do Estado, inclusive o período em que esteve "adido", esperando a reforma, proclamada, afinal, a "legalidade do ato e a "exatidão dos proventos anuais; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 159/63, de 24 de junho, entregue a 25, quando foi protocolado

às fls. 328 do Livro n. 2, sob o número de ordem 341:

O tempo de serviço do reformado, atendendo ao período em que ficou "adido" até a concessão do benefício, isto é, de 16 de maio de 1962 a 12 de junho do corrente ano (1963), no total de 1 ano e 27 dias, eleva-se para cinco

(5) anos, sete (7) meses e doze (12) dias ou seis (6) anos, redondos, o que não lhe assegura o direito à gratificação adicional.

Eis como os órgãos técnicos desta Egrégia Corte — Secção de Receita e Secção de Despesa — demonstraram a exatidão dos proventos anuais:

VENCIMENTOS de um (1) ano correspondentes a um SOLDADO, segundo a lei orçamentária n. 2.396, de 30 de novembro de 1961, relativa ao ano de 1962, mas prorrogada para o atual exercício financeiro (1963), consequência do decreto Executivo n. 4.115-A, de 30 de dezembro de 1962, Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Anexo n. 6, rubrica Polícia Militar do Estado, Tabela explicativa n. 31, Consignação Pessoal Fixo	92.160,00
ETAPAS FIXAS — 365 à razão de Cr\$ 150,00, cada, consoante a lei n. 2.462, de 30 de dezembro de 1962	54.750,00
	<u>Cr\$ 146.910,00</u>

A instrução, que está completa, estendeu-se de 25 de julho em curso. Naquela data, o expediente foi prenotado no Protocolo, e na última, os autos retornaram do Ministério Público. Foram consumidos dezoito (18) dias, sendo 3, no Tribunal, para efeito de instrução e 15 naquêle Ministério. Para lavratura de parecer. O prazo legal atribuído a cada um é de quinze (15) dias ou seja de 30 para ambos. Houve presteza, notadamente quanto à parte desta Egrégia Corte.

No mesmo dia 12, a Mertiíssima Presidência designou-me, como Juiz, para suscitar a decisão do Plenário, mediante RELATÓRIO e VOTO, no prazo legal de uma quinzena, a partir da distribuição. Ocorreu esta na mesma data. Hoje é dia 16. Promovo o julgamento decorridos, apenas, quatro (4) dias do prazo legal.

Como se vê, todos os prazos foram observados, sendo alguns com larga margem.

Concluído o RELATÓRIO, o nobre dr. Procurador, antes da minha declaração de voto, transmitirá ao Plenário o parecer que lavrou nos autos.

VOTO

SERVIU e RELATÓRIO para a exposição da matéria. Tudo ali ficou bem claro. E para evitar repetições supérfluas, considero esse RELATÓRIO parte integrante do presente VOTO. São RAZÕES FINAIS deste meu pronunciamento: a LEGALIDADE DO ATO e a EXATIDÃO DOS PROVENTOS. Eis o motivo por que DEFERIR o registro solicitado.

Voto do sr. Min. Lindolfo Marques de Mesquita:

"De acôrdo".

Voto do sr. Min. Mário Nepomuceno de Sousa:

"Deiro".

Voto do sr. Min. Presidente:

"Aprovo".

Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:

Leurenço do Vale Paiva Procurador.

ACÓRDÃO N. 4924

(Processo n. 10.010)

EMENTA: — Objeto do processo: aposentadoria "ex-officio", por definitiva, incapacidade para o serviço público — Decreto do Poder Executivo — Remessa do expediente ao Tribunal — Instrução completa — Relator do Feito — Prazos Observados — Exame da matéria — Legalidade do ato — Exatidão dos proventos — Razões finais.

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, um decreto sem número, de 29 de maio do corrente ano (1963), referendado pelo titular da Secretaria de Estado de Segurança Pú-

blica e divulgado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.104, de 25 de junho, por força do qual o Chefe do Poder Executivo aposentou "ex-officio", o Sr. Raimundo de Oliveira Andrade, sinalheiro de Primeira (1a.) Classe, lotado na Delegacia Estadual de Transito, mediante os proventos anuais de cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 137.280,00), com fundamento no art. 159, inciso III e seu § 2o., antes parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), assim modificado no art. 2o. da lei n. 1257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, inciso II, 138, inciso V, 143, 145 e seu § 2o., e 227 da mesma lei n. 749, e por ter a Junta Permanente de Inspeções de Saúde, através de Laudo Médico, expedido a 17 de dezembro de 1962, declarado a incapacidade definitiva para o serviço público, em consequência da tuberculose pulmonar, após dezoito (18) anos, três (3) meses e sete (7) dias a serviço exclusivo do Estado, inclusive um período, em dobro, de licença especial não gozada redonhecida, afinal a legalidade do ato e a exatidão dos proventos anuais, que abrangem vencimentos integrais, primeiro abono de emergência e a gratificação adsequindo abono de emergencial de dez por cento e a gratificação adicional de dez por cento (10%), correspondente a mais de 10 e menos de 20 anos a serviço exclusivo do Estado; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 307/63, de 26 de junho, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 328 do Livro n. 2, sob o número de ordem 343:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, ante o que expôs o Ministro Relator, conceder o registro solicitado.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 16 de julho de 1963. Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente no exercício da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra Sub-Procurador